

**Auditoria às estimativas dos custos
líquidos da prestação do serviço
universal apresentadas pela MEO –
Serviços de Comunicações e
Multimédia, S.A. (exercício 2013)**

*Relatório final de auditoria
para a ANACOM - Autoridade Nacional de
Comunicações*

Versão Pública

17 de setembro de 2015



Conteúdo

Conteúdo.....	ii
0. Sumário Executivo	5
1. Introdução e background	18
1.1. Âmbito do Projeto	18
1.2. Estrutura deste Relatório	19
1.3. Quadro Regulamentar.....	20
1.4. Obrigações do Serviço Universal	22
1.5. Visão Geral dos resultados apresentados pela MEO	26
1.6. Visão Geral do Processo de Cálculo dos CLSU	27
2. Determinação de Receitas Perdidas Relevantes.....	29
2.1. Revisão Metodológica	29
3. Determinação de Custos Evitáveis Relevantes	34
3.1. Revisão Metodológica	34
3.2. Verificação dos Cálculos	49
3.3. Verificação do Tratamento de Inputs	49
3.4. Reconciliação de Inputs	50
4. Revisão do CLSU para Áreas Não Rentáveis.....	52
4.1. Visão Global dos Resultados	52
4.2. Revisão Metodológica	57
4.3. Verificação dos Cálculos	62
4.4. Verificação do Tratamento dos Inputs.....	63
4.5. Reconciliação de Inputs	63
5. Revisão do CLSU para Clientes não Rentáveis.....	79
5.1. Visão Geral dos Resultados	79
5.2. Revisão Metodológica	85

5.3. Verificação dos Cálculos	92
5.4. Verificação do Tratamento dos Inputs	93
5.5. Reconciliação de Inputs	93
6. Revisão do CLSU para Postos Públicos não Rentáveis	96
6.1. Visão geral dos resultados.....	96
6.2. Revisão Metodológica	98
6.3. Verificação dos Cálculos	100
6.4. Verificação do Tratamento dos Inputs	101
6.5. Reconciliação de Inputs	101
7. Revisão do CLSU para Reformados e Pensionistas	107
7.1. Visão geral dos resultados.....	107
7.2. Revisão Metodológica	109
7.3. Verificação dos Cálculos	110
7.4. Revisão dos Inputs	111
8. Revisão de Benefícios Indiretos.....	112
8.1. Visão geral dos resultados.....	112
8.2. Reputação empresarial e reforço da marca	114
8.2.1. Revisão Metodológica.....	114
8.2.2. Revisão dos Cálculos	115
8.2.3. Revisão de Inputs	117
8.3. Ubiquidade.....	120
8.3.1. Revisão Metodológica.....	120
8.3.2. Revisão dos Cálculos	122
8.3.3. Revisão dos Inputs	122
8.4. Publicidade em postos públicos	123
8.4.1. Revisão metodológica	123
8.4.2. Revisão dos Cálculos	124
8.4.3. Revisão dos Inputs	124
8.5. Mailing.....	125
8.5.1. Revisão Metodológica.....	125
8.5.2. Revisão dos Cálculos	126

8.5.3. Revisão dos Inputs	126
8.6. Taxa de regulação	127
8.6.1. Revisão metodológica	127
8.6.2. Revisão dos Cálculos	128
8.6.3. Revisão dos Inputs	128
9. Recomendações de Auditoria e conclusões	130
9.1. Resumo das conclusões e recomendações preliminares da Auditoria aos CLSU	130
9.2. Novas estimativas resultantes dos CLSU resubmetidos a 23 de junho de 2015	134
9.2.1. Resultados	134
9.2.2. Conclusões e recomendações da Auditoria aos CLSU submetidos a 23 de junho de 2015.....	145

0. Sumário Executivo

De acordo com o enquadramento legal e regulatório, e a metodologia estabelecida pela ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações (doravante "ANACOM"), a MEO (ex-PT Comunicações, S.A. e doravante "MEO" ou "o Operador") apresentou dados e documentação para apoiar a determinação do Custo Líquido do Serviço Universal (doravante "CLSU") correspondente ao ano 2013.

A tabela abaixo apresenta uma visão global dos resultados dos CLSU para 2013, conforme o cálculo dos CLSU submetido pela MEO em 30.10.2014¹.

EUR	Exercício 2013
RECEITAS PERDIDAS	
Total de receitas perdidas de áreas não rentáveis	1.760.066
Total de receitas perdidas de clientes não rentáveis	20.129.872
Total de receitas perdidas de postos públicos não rentáveis	3.894.651
Total de receitas perdidas	25.784.589
CUSTOS EVITÁVEIS	
Total de custos evitáveis de áreas não rentáveis	2.491.114
Total de custos evitáveis de clientes não rentáveis	30.671.859
Total de custos evitáveis de postos públicos não rentáveis	6.831.586
Receita ainda não obtida, para pensionistas	7.420.197
Total de custos evitáveis	47.414.756
TOTAL CLSU	
Total de CLSU de áreas não rentáveis	731.047
Total de CLSU de clientes não rentáveis	10.541.987
Total de CLSU de postos públicos não rentáveis	2.936.935
Descontos a pensionistas	7.420.197
Total CLSU	21.630.167
TOTAL DE BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de benefícios indiretos	1.292.895
TOTAL DE CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de CLSU após benefícios indiretos	20.337.271

Tabela 0.1: Resultados CLSU para o ano 2013 de acordo com o pedido da MEO [Fonte: MEO]

A Axon Partners Group Consulting (doravante 'Axon Consulting'), em colaboração com a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. (doravante 'Grant Thornton'), foi contratada pela ANACOM para auditar os cálculos dos CLSU apresentados pela MEO

¹ Os valores apresentados na tabela encontram-se arredondados.

para o ano 2013 (doravante 'o Projeto' ou 'a Auditoria') com base nos resultados do Sistema de Contabilidade Analítica (doravante 'SCA') de acordo com o Princípio do Custo Histórico para esse ano, bem como em outros sistemas de informação de suporte do operador.

O objetivo deste Projeto é garantir que para o ano 2013 a determinação do CLSU, preparada pela MEO, está de acordo com os princípios, critérios e condições constantes nas determinações da ANACOM, e verificar a adequação dos dados, pressupostos e cálculos usados.

As tarefas executadas no contexto deste Projeto consideram os *inputs* provenientes do SCA. Os valores iniciais apresentados pela MEO baseiam-se em *inputs* do SCA não auditados, enquanto que os valores finais apresentados pela Empresa refletem já os valores auditados do SCA para o ano de 2013.

O presente documento constitui o Relatório Final da 'Auditoria às estimativas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (Exercício de 2013)', tendo como objetivo principal apresentar os aspetos relevantes e conclusões dos nossos trabalhos de revisão.

Conclusões, melhorias ou modificações da Auditoria ao CLSU correspondente ao ano 2013

Em primeiro lugar, é importante realçar que a metodologia seguida pela MEO no ano 2013 está de acordo com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado nas decisões de 20.06.2013 e 20.11.2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011 respetivamente. Isto fornece solidez, segurança e consistência ao cálculo total ao longo dos anos.

Durante os trabalhos de auditoria, os cálculos e fontes de informação utilizadas pela MEO para determinar o CLSU correspondente ao ano de 2013 submetidos a 30 de outubro de 2014 foram revistos exaustivamente. Como resultado deste trabalho, foram identificadas e investigadas em cooperação com a MEO diversas discrepâncias nos cálculos e nas fontes de informação, estimando-se que estas situações possam afetar os resultados dos CLSU apresentados pela MEO para o ano 2013.

Durante estes trabalhos de auditoria, detetámos ainda alguns problemas de conciliação entre o modelo CLSU e as fontes de informação os quais tinham já sido detetados e apresentados nos cálculos do CLSU de 2007-2012.

Adicionalmente, verificámos que a abordagem e cálculos seguidos pela MEO são consistentes com o definido pela ANACOM nas suas decisões de 20.06.2013 e 20.11.2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, respetivamente.

Foram detetadas algumas discrepâncias nos cálculos ou dados utilizados. Estima-se que estas situações podem afetar de forma pouco relevante os resultados do CLSU de 2013 (o impacto estimado é um aumento no CLSU de cerca de 43 milhares de Euros relativamente ao valor inicialmente apresentado pela MEO).

Recomendamos que as seguintes situações sejam comunicadas e corrigidas pela MEO, antes da aprovação dos CLSU. Assim:

- ▶ A MEO deve corrigir a seleção de áreas relativamente à sua rentabilidade tendo em consideração que a área **[IIC]** **[FIC]** foi rentável em 2010 e conseqüentemente não deveria ter sido incluída como área não rentável nos cálculos do CLSU de 2013. Esta correção implica um recálculo de todos os outros modelos²
- ▶ A MEO deve corrigir o número de linhas PSTN utilizadas no modelo. Esta correção implica um recálculo de todos os outros modelos³
- ▶ A MEO deve rever a localização das linhas alugadas por MDF de forma que os códigos de localização "01SN06" e "02MA03" sejam relocados para um LE válido⁴
- ▶ A MEO deve incluir no modelo fornecido à ANACOM a versão correta e utilizada do ficheiro "output_nr-distribution out FAC.txt" que alimenta o modelo⁵
- ▶ A MEO deve atualizar a taxa de câmbio EUR-USD utilizada na conversão do valor da marca de dólares norte-americanos para euros⁶
- ▶ A MEO deve atualizar o valor de marca de acordo com o valor mais recente constante do relatório da Brand Finance de 2014⁷

² Ver secção 4.2

³ Ver secção 4.5

⁴ Ver secção 4.5

⁵ Ver secção 5.5

⁶ Ver secção 8.2.2

⁷ Ver secção 8.2.2

- ▶ A MEO deve atualizar a taxa de custo de capital utilizada no cálculo dos benefícios indiretos dado que utilizou a taxa referente ao exercício de 2012⁸
- ▶ A MEO deve corrigir a fórmula referente às linhas alugadas utilizadas no cálculo dos benefícios indiretos⁹
- ▶ A MEO deveria usar a média anual de linhas IPTV (e não a quantidade de linhas existentes no fim do ano) no que respeita ao cálculo da valorização da marca incluída nos benefícios indiretos, de forma a manter a consistência com a metodologia aprovada pela ANACOM¹⁰

Além das situações acima referidas, como resultado dos trabalhos de auditoria, foram identificadas diversas limitações no CLSU de 2013 referentes à reconciliação das fontes de informação utilizadas pela MEO.

As limitações que foram detetadas são as seguintes:

- ▶ No número de linhas consideradas no cálculo de Áreas não Rentáveis¹¹
- ▶ Nas receitas consideradas no cálculo de Áreas não Rentáveis¹²
- ▶ Nos volumes de tráfego considerados no cálculo de Áreas não Rentáveis¹³
- ▶ Nos volumes e receitas de tráfego utilizados no Modelo de postos públicos não rentáveis¹⁴

As limitações detetadas são similares àquelas já identificadas nos cálculos do CLSU de 2007-2012. A este respeito, a MEO afirmou já o seguinte no cálculo do CLSU de 2007-2009:

"A MEO sublinha que os fatores que inviabilizaram a reconciliação total dos volumes de tráfego se manterão nos exercícios subsequentes, não sendo por isso realista assumir a total reconciliação dos valores."

"...o mesmo comentário se aplica à recomendação referente à conciliação de receitas de acesso e tráfego"

⁸ Ver secção 8.2.3

⁹ Ver secção 8.2.3

¹⁰ Ver secção 8.2.3

¹¹ Ver secção 4.5

¹² Ver secção 4.5

¹³ Ver secção 4.5

¹⁴ Ver secção 6.5.

"...verificam-se nos postos públicos os mesmos tipos de desvios identificados no ponto 4 relativamente a toda a base de clientes, [...] quer quanto aos exercícios subsequentes."

A ANACOM, a este respeito, determinou o seguinte na sua decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria dos CLSU de 2007-2009:

"Note-se que, não obstante as desconformidades verificadas na reconciliação com os valores do SCA, o eventual prejuízo desta situação resulta de uma impossibilidade assumida pela MEO e que apenas afeta negativamente essa empresa, pelo que se entende ser de aceitar as estimativas apresentadas de CLSU para o período de 2007 a 2009."

Baseado no descrito acima e nos detalhes apresentados nas secções 4.5 e 6.5, consideramos que os esclarecimentos apresentados pela MEO relativamente aos assuntos de reconciliação são aceitáveis para o ano 2013.

O seguinte quadro apresenta as conclusões e recomendações resultantes da nossa revisão metodológica e trabalho de auditoria preliminar aos CLSU para o ano 2013. Adicionalmente, incluímos o impacto nos resultados motivados pela inclusão das alterações recomendadas e incluídas na auditoria final.

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
1.	<p>EXCLUSÃO DA ÁREA [IIC] [FIC] Recomendação para o exercício 2013 De forma a cumprir com as determinações da ANACOM consideramos que a área [IIC] [FIC] não deveria ser considerada não rentável devido ao critério de rentabilidade plurianual. A MEO deve corrigir esta situação e recalcular todos os modelos de forma a disponibilizar um novo CLSU considerando [IIC] [FIC] como uma área rentável. A correção desta situação causaria uma diminuição estimada de 67.706 euros no montante dos CLSU.</p>	4.2
2.	<p>LINHAS ALUGADAS POR ÁREA MDF Conclusão para o exercício 2013 Recomenda-se que os códigos de localização "01SN06" e "02MA03" sejam realocizados para um LE válido. Esta situação não tem impacto nos resultados do CLSU de 2013.</p>	4.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
3.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DO NÚMERO DE LINHAS DE ACESSO (MODELO DE ÁREA) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU de 2012, não foi capaz de reconciliar o número de linhas de acesso considerado para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que o número de linhas de acesso considerado para efeitos de CLSU é, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, inferior ao refletido no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5
4.	<p>NÚMERO DE LINHAS DE ACESSO USADAS (MODELO DE ÁREA) Recomendação para o exercício 2013 A MEO utilizou o número incorreto de linhas PSTN no modelo pelo que deve corrigir esta situação e recalcular todos os modelos de forma a disponibilizar um novo CLSU utilizando o número de linhas PSTN correto.</p> <p>A correção desta situação causaria uma diminuição estimada de 102.678 euros no montante dos CLSU.</p>	4.5
5.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos dos CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, em termos gerais menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
6.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DE RECEITAS DE ACESSO E TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU de 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas consideradas para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU das Áreas Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de cálculos do CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5
7.	<p>DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS DE ACESSO Conclusão para o exercício 2013 Recomenda-se que seja incluída no modelo fornecido à ANACOM, a versão correta e utilizada do ficheiro 'output_nr-distribution out FAC.txt' que alimenta o modelo.</p> <p>Esta situação não tem impacto nos resultados do CLSU de 2013.</p>	5.5
8.	<p>RECONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, de 2010-2011 e 2012, em termos gerais, menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	6.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
9.	<p>RECONCILIAÇÃO DAS RECEITAS (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos usados pela MEO. Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	6.5
10.	<p>TAXA DE CÂMBIO Recomendação para o exercício 2013 Recomenda-se que seja reformulado o cálculo constante na célula D27 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx', utilizando a taxa de câmbio EUR-USD de 1,3791 USD, à data de 31.12.2013, tendo como fonte o Banco de Portugal</p> <p>Esta situação tem um impacto de 240 euros para mais nos resultados do CLSU, montante que consideramos imaterial.</p>	8.2.2
11.	<p>VALOR DA MARCA USADO Recomendação para o exercício 2013 Recomenda-se que seja usado o valor da marca mais atual de acordo com o valor atualmente constante do Relatório da Brand Finance referente ao ano de 2014.</p> <p>Esta situação tem um impacto de 233.843 euros para mais nos resultados do CLSU.</p>	8.2.2
12.	<p>TAXA CUSTO DE CAPITAL Recomendação para o exercício 2013 Recomenda-se que a taxa de custo de capital (WACC) contante no ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' sheet 'Input sheet' célula D6, seja atualizada para a taxa em vigor em 2013, conforme decisão sobre a metodologia de cálculo da taxa de custo de capital da PT Comunicações, S.A., aplicável a partir do exercício de 2012.</p> <p>Esta situação tem um impacto estimado de 36.562 euros para menos nos resultados do CLSU.</p>	8.2.3

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
13.	<p>LINHAS ALUGADAS</p> <p>Recomendação para o exercício 2013</p> <p>Recomenda-se que a fórmula aplicada na célula D13 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' seja atualizada e consequentemente alimentada pelos dados constantes das células P1859 e Q1859 da sheet 'I_Volume_actual' do ficheiro '2013_Area model_V4.0'.</p> <p>Esta situação tem um impacto estimado de 500 euros para mais nos resultados do CLSU.</p>	8.2.3
14.	<p>Nº DE LINHAS IPTV USADAS NO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS INDIRETOS</p> <p>Recomendação para o exercício 2013</p> <p>Recomenda-se que a MEO considere no modelo o nº linhas refletido no ficheiro "yy Volumes 2.0", de forma a manter a consistência com o critério utilizado em anos anteriores.</p> <p>Esta situação tem um impacto estimado de 86.908 euros para menos nos resultados do CLSU.</p>	8.2.3

Resultados ressubmetidos dos CLSU para o ano 2013

No seguimento da entrega do 'Relatório Preliminar de Auditoria', a MEO submeteu, em 23 de junho de 2015, os cálculos ressubmetidos dos CLSU referentes a 2013.

Verificou-se que a MEO (i) implementou adequadamente todas as recomendações apresentadas ao longo deste relatório e (ii) considerou os valores reformulados da auditoria ao SCA de 2013.

O quadro abaixo apresenta os resultados revistos do CLSU para o ano 2013 de acordo com o impacto das alterações acima mencionadas e a inclusão dos valores ressubmetidos e aprovados do SCA 2013.

EUR	Exercício 2013
RECEITAS PERDIDAS	
Total de receitas perdidas de áreas não rentáveis	1.555.007
Total de receitas perdidas de clientes não rentáveis	20.029.786
Total de receitas perdidas de postos públicos não rentáveis	3.897.298
Total de receitas perdidas	25.482.091
CUSTOS EVITÁVEIS	
Total de custos evitáveis de áreas não rentáveis	2.125.679
Total de custos evitáveis de clientes não rentáveis	30.562.423
Total de custos evitáveis de postos públicos não rentáveis	6.838.136
Receita ainda não obtida, para pensionistas	7.420.197
Total de custos evitáveis	46.946.435
TOTAL CLSU	
Total de CLSU de áreas não rentáveis	570.672
Total de CLSU de clientes não rentáveis	10.532.637
Total de CLSU de postos públicos não rentáveis	2.940.838
Descontos a pensionistas	7.420.197
Total CLSU	21.464.344
TOTAL DE BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de benefícios indiretos	1.120.854
TOTAL DE CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de CLSU após benefícios indiretos	20.343.491

Tabela 0.2 Resultados ressubmetidos do CLSU para 2013 [fonte: MEO - informação enviada em 23.06.2015]

Assim concluímos que, excetuando as limitações referentes à reconciliação indicadas acima e em relação às quais se referiu poderem resultar numa subvalorização dos CLSU, os resultados e os cálculos ressubmetidos pela MEO estão de acordo com os princípios, critérios e condições constantes nas determinações da ANACOM, e os dados, pressupostos e cálculos usados são suficientemente adequados.

Resumo das principais conclusões e recomendações no 'Relatório Final de Auditoria'

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
1.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DO NÚMERO DE LINHAS DE ACESSO (MODELO DE ÁREA) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU de 2012, não foi capaz de reconciliar o número de linhas de acesso considerado para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que o número de linhas de acesso considerado para efeitos de CLSU é, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, inferior ao refletido no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5
2.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos dos CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, em termos gerais menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
3.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DE RECEITAS DE ACESSO E TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA)</p> <p>Conclusão para o exercício 2013</p> <p>A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU de 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas consideradas para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU das Áreas Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de cálculos do CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5
4.	<p>RECONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS)</p> <p>Conclusão para o exercício 2013</p> <p>A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, de 2010-2011 e 2012, em termos gerais, menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	6.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
5.	<p>RECONCILIAÇÃO DAS RECEITAS (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS)</p> <p>Conclusão para o exercício 2013</p> <p>A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos usados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	6.5

1. Introdução e background

De acordo com o enquadramento legal e regulatório, e a metodologia estabelecida pela ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações (doravante "ANACOM"), a MEO (ex-PT Comunicações S.A, doravante "MEO" ou "o Operador"), submeteu dados e informação para suportar a determinação do Custo Líquido do Serviço Universal (doravante "CLSU") correspondente ao ano 2013.

A Axon Partners Group Consulting (doravante "Axon Consulting"), em colaboração com a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., foi contratada pela ANACOM para auditar o cálculo dos CLSU apresentado pela MEO para o ano 2013 (doravante 'o Projeto') baseado nos resultados do Sistema de Contabilidade Analítica (doravante 'SCA') utilizando o Sistema de Custos Históricos para esse ano, assim como outros sistemas de apoio de informação do operador.

1.1. Âmbito do Projeto

O objetivo deste Projeto é garantir que, para o ano 2013, a determinação do CLSU, preparada pela MEO, está de acordo com os princípios, critérios e condições estipulados pela ANACOM nas suas determinações e verificar a adequação dos dados, pressupostos e cálculos usados.

A nossa auditoria e revisão relativamente à determinação dos CLSU, foi desenvolvida nas diferentes oito fases ilustradas abaixo:



Exposição 1.1: Visão das fases do projeto [Fonte: Axon Consulting]

A exposição abaixo apresenta as principais atividades realizadas durante cada uma das fases de revisão.

Fase 1 – Planificação, análise preliminar e solicitação de informação
1.1 Reunião de arranque com os responsáveis da ANACOM e MEO
1.2 Apresentação inicial da metodologia e resultados por parte da MEO
1.3 Descrição e análise preliminar da informação remetida
1.4 Análise preliminar da metodologia apresentada
1.5 Análise da evolução dos resultados
Fase 2 – Revisão do CLSU em áreas não rentáveis
2.1 Conceito de custos evitáveis e receitas perdidas
2.2 Critérios de distribuição geográfica
2.3 Efeito das chamadas recebidas
2.4 Critérios de plausibilidade
Fase 3 – Revisão dos CLSU de clientes não rentáveis em áreas rentáveis
3.1 Metodologia de identificação de clientes individuais
Fase 4 – Revisão dos CLSU de reformados e pensionistas
4.1 Metodologia de cálculo de descontos (incl. elasticidade)
Fase 5 – Revisão dos CLSU de postos públicos
5.1 Conceito de custos evitáveis e receitas perdidas*
5.2 Identificação dos postos públicos
Fase 6 – Revisão dos benefícios indiretos
6.1 Reputação empresarial e reforço da marca
6.2 Ubiquidade
6.3 Publicidade em postos públicos
6.4 Mailing
6.5 Taxa de regulação

Exposição 1.2: Lista de fases e atividades principais [Fonte: Axon Consulting] (*): Inclui a reconciliação com o SCA

1.2. Estrutura deste Relatório

O presente documento constitui o relatório final da auditoria para a 'Auditoria às estimativas dos custos líquidos da prestação do serviço universal apresentadas pela MEO (Exercício 2013)'. O objetivo principal deste relatório é apresentar as situações relevantes e conclusões dos nossos trabalhos de auditoria.

O relatório foi estruturado como se segue:

- ▶ Capítulo 1. Introdução e Background (este capítulo)
- ▶ Capítulo 2. Determinação de Receitas Perdidas Relevantes
- ▶ Capítulo 3. Determinação de Custos Evitáveis Relevantes

- ▶ Capítulo 4. Revisão do CLSU para Áreas Não Rentáveis
- ▶ Capítulo 5. Revisão do CLSU para Clientes Não Rentáveis
- ▶ Capítulo 6. Revisão do CLSU para Postos Públicos Não Rentáveis
- ▶ Capítulo 7. Revisão do CLSU para Reformados e Pensionistas
- ▶ Capítulo 8. Revisão dos Benefícios Indiretos
- ▶ Capítulo 9. Recomendações de Auditoria e conclusões

É importante notar que as secções 1 a 8 deste relatório referem-se à auditoria preliminar efetuada sobre a informação disponibilizada pela MEO em 30.10.2014. Quanto à secção 9 inclui:

1. Um resumo de todas as recomendações da auditoria relativas aos valores preliminares dos CLSU
2. Os novos resultados e recomendações incluindo i) as principais conclusões e recomendações da auditoria aos valores ressubmetidos dos CLSU e ii) os valores recalculados dos CLSU tendo em conta os resultados reformulados e auditados do SCA de 2013.

1.3. Quadro Regulamentar

A *"Lei das Comunicações Eletrónicas 5/2004 de 10 de Fevereiro"*¹⁵, estabelece as condições para a prestação de serviços de comunicações eletrónicas e do serviço universal. Este documento é o resultado da transposição portuguesa das diretivas da UE no quadro regulamentar para comunicações eletrónicas, em particular a diretiva 2002/22/EC do Parlamento Europeu de 7 de Março de 2002 sobre o serviço universal e os direitos do seus utilizadores.

Mais especificamente o artigo 86.º da *"Lei das Comunicações Eletrónicas 5/2004"* refere que:

"O serviço universal consiste no conjunto mínimo de prestações definido na presente lei, de qualidade especificada, disponível para todos os utilizadores, independentemente da sua localização geográfica e a um preço acessível."

A 9 de Junho de 2011, a ANACOM estabeleceu na sua *"Decisão relativa à metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas"*, a base para o método do cálculo dos custos líquidos em relação às

¹⁵ Esta lei foi alterada pela lei n.º51/2011, de 13 de setembro.

diferentes componentes do serviço universal. O principal conjunto de determinações do cálculo dos CLSU continuam válidos até hoje, tendo sido, no entanto, refinadas devido a sucessivas resoluções, baseadas em discussões mantidas com a MEO e outras partes interessadas (stakeholders) em aspetos metodológicos relevantes.

Os documentos seguintes da ANACOM descrevem os aspetos principais para o cálculo dos CLSU e as modificações feitas pela Autoridade Nacional de Regulação (ANR) até à data de preparação deste relatório:

- ▶ Decisão de 9 de junho de 2011 sobre *"Metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas."*
- ▶ Relatório de audiência prévia e consulta pública de 9 de junho de 2011 sobre *"SPD relativos ao conceito de encargo excessivo e à metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas."*
- ▶ Decisão de 29 de agosto de 2011 *"Sobre a reclamação apresentada pela PT Comunicações, S.A. relativamente à decisão do ICP-ANACOM sobre a metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal."*
- ▶ Decisão de 25 de novembro de 2011 sobre *"Elasticidade-preço da procura do consumo de reformados e pensionistas na avaliação dos CLSU"*
- ▶ Decisão de 12 de outubro de 2012 sobre *"A concretização do conceito de "custos de acesso anormalmente elevados" no âmbito da metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal das comunicações eletrónicas (CLSU)."*
- ▶ Decisão de 20 de junho de 2013 sobre *"Os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (MEO) relativos aos exercícios de 2007 a 2009"*
- ▶ Decisão de 19 de setembro de 2013 sobre *"Os resultados finais da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) resubmetidos pela PT Comunicações, S.A. (MEO) relativos aos exercícios de 2007 a 2009".*
- ▶ Decisão de 25 de março de 2014 sobre *"Os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (MEO) relativos aos exercícios de 2010 e 2011".*
- ▶ Decisão de 12 de junho de 2014 sobre *"Os resultados finais da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) submetidos pela PT Comunicações, S.A. (MEO) relativos aos exercícios de 2010-2011"*
- ▶ Decisão de 20 de novembro de 2014 sobre *"Os resultados finais da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) resubmetidos pela PT Comunicações, S.A. (MEO) relativos aos exercícios de 2010-2011".*

1.4. Obrigações do Serviço Universal

De acordo com a legislação aplicável na UE, os seguintes serviços foram incluídos no âmbito das Obrigações do Serviço Universal pela Diretiva da CE 2002/22 de 7 de março de 2002:

- (1) Acesso a serviços telefónicos em locais fixos, capazes de fornecer igualmente acesso à internet (os prestadores de serviço universal são livres de usar qualquer tecnologia capaz de fornecer o serviço, com ou sem fios);
- (2) Disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço de informações, incluindo, tanto assinantes fixos, como móveis;
- (3) Oferta adequada de postos públicos, e
- (4) Medidas adequadas para assegurar o acesso e acessibilidade dos mesmos serviços aos utilizadores com deficiências ou necessidades sociais especiais.

Em Portugal, o Prestador de Serviço Universal (PSU) tem várias obrigações que estão refletidas na lei portuguesa "*Lei das Comunicações Eletrónicas 5/2004 para 10 de fevereiro de 2004*¹⁶". A lei estabelece o seguinte no Artigo 87º "Âmbito do serviço universal":

"O conjunto mínimo de prestações que deve estar disponível no âmbito do serviço universal é o seguinte:

- a) Ligação à rede telefónica pública num local fixo e acesso aos serviços telefónicos acessíveis ao público num local fixo;*
- b) Disponibilização de uma lista telefónica completa e de um serviço completo de informações de listas;*
- c) Oferta adequada de postos públicos"*

Para além disso, no Artigo 91º "Medidas específicas para utilizadores com deficiência" é estabelecido que:

"Os prestadores de serviço universal devem disponibilizar ofertas específicas por forma a garantir o acesso dos utilizadores finais com deficiência, de modo equivalente aos restantes utilizadores finais, aos serviços telefónicos

¹⁶ <http://www.dre.pt/pdf1s/2004/02/034A00/07880821.pdf>

acessíveis ao público, incluindo o acesso aos serviços de emergência e à lista telefónica e serviço de informações de listas."

Além disso, o Artigo 93º "Regime de preços" refere que:

"Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode ser criado, em alternativa ou cumulativamente, outro tipo de medidas de apoio aos consumidores identificados como tendo baixos rendimentos ou necessidades sociais especiais."

O último é complementado pela Determinação emitida pela ANACOM em maio de 2007¹⁷, na qual é exigido que o PSU disponibilize:

" (...) no âmbito do serviço universal, aos reformados e pensionistas assinantes de uma única linha de rede analógica, cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal igual ou inferior ao ordenado mínimo nacional, de um desconto de 50% sobre o aluguer da linha de rede (por referência ao tarifário base do serviço universal aplicável por defeito) (...).

Determinar à MEO que o aludido desconto de 50% sobre o valor do aluguer da linha de rede seja repercutido sobre os acessos ORLA que suportem serviços oferecidos aos reformados e pensionistas assinantes de uma única linha de rede analógica, cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal igual ou inferior ao ordenado mínimo nacional, nas mesmas condições que se verificam atualmente"

Assim, a referida determinação refere ainda que:

"O ICP-ANACOM considerará os custos líquidos associados (i) ao desconto de 50% sobre a assinatura dos clientes reformados e pensionistas assinantes de uma única linha de rede analógica, cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal igual ou inferior ao ordenado mínimo nacional e (ii) ao desconto de 50% sobre o valor do aluguer da linha de rede repercutido sobre os acessos ORLA que suportem serviços oferecidos aos reformados e pensionistas assinantes de uma única linha de rede analógica, em sede da avaliação e cálculo dos custos líquidos de serviço universal."

¹⁷ Deliberação de 17 de Maio de 2007 relativa às condições específicas disponibilizadas aos assinantes reformados e pensionistas no âmbito do serviço universal.

No que diz respeito ao cálculo dos CLSU, é referido na Lei 5/2004, no Artigo 96º que¹⁸:

"a) Devem ser analisados todos os meios para assegurar incentivos adequados de modo a que os prestadores cumpram as obrigações de serviço universal de forma economicamente eficiente;

b) O custo das obrigações do serviço universal é calculado como a diferença entre os custos líquidos, para uma organização, do funcionamento com as obrigações de serviço universal e do funcionamento sem essas obrigações, quer a rede esteja plenamente desenvolvida, quer esteja ainda em fase de desenvolvimento e expansão, havendo ainda que avaliar corretamente os custos que os prestadores teriam decidido evitar se não existisse qualquer obrigação de serviço universal;

c) Devem ser tidos em conta os benefícios, incluindo os benefícios não materiais, obtidos pelos prestadores de serviço universal;

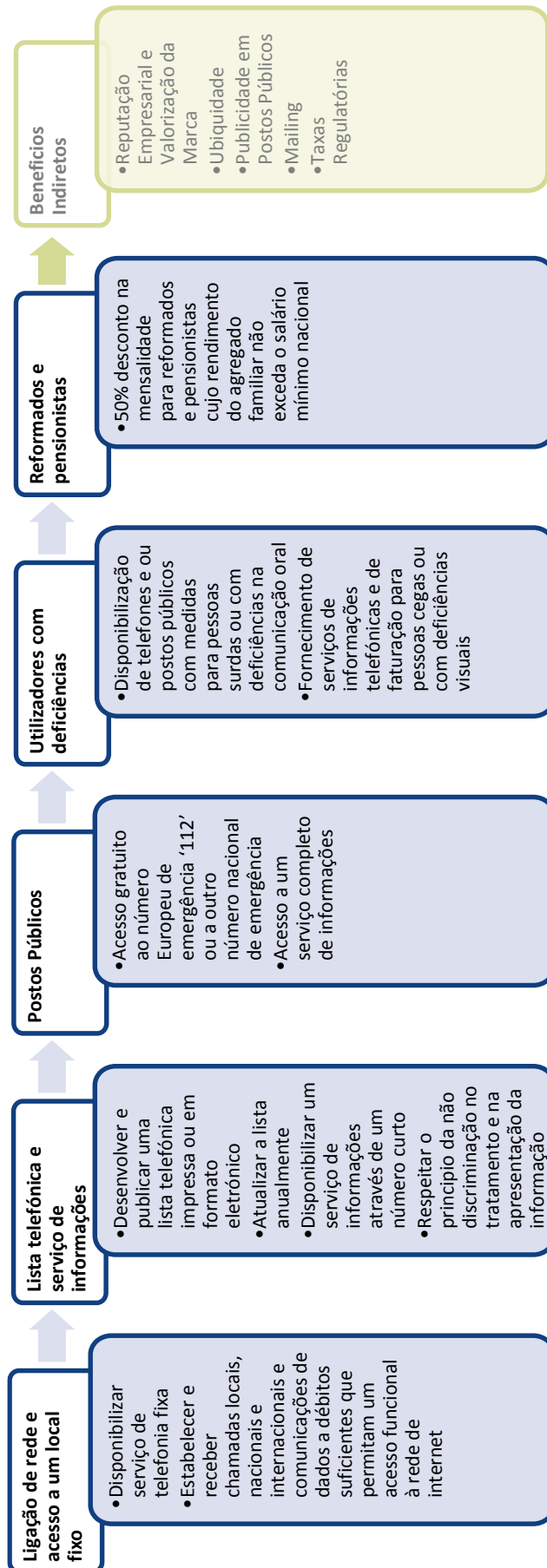
d) O cálculo do custo líquido de aspetos específicos das obrigações de serviço universal é efetuado separadamente e por forma a evitar a dupla contabilização de quaisquer benefícios e custos diretos ou indiretos;

e) O custo líquido das obrigações de serviço universal é calculado como a soma dos custos líquidos das componentes específicas das obrigações de serviço universal."

A MEO declarou que o cálculo do CLSU foi realizado com base na metodologia descrita nas Resoluções da ANACOM.

A exposição seguinte apresenta as obrigações da MEO enquanto PSU, as quais poderão ser objeto de compensação (componentes do Serviço Universal), bem como os Benefícios Indiretos obtidos pelo PSU.

¹⁸ As palavras sublinhadas servem para salientar termos relevantes.



Exposição 1.3: Componentes para a determinação do Custo Líquido do Serviço Universal
[Fonte: Axon Consulting]

1.5. Visão Geral dos resultados apresentados pela MEO

A tabela abaixo apresenta uma visão geral dos resultados dos CLSU para o ano 2013 conforme cálculo dos CLSU submetido pela MEO em 30.10.2014.

EUR	Exercício 2013
RECEITAS PERDIDAS	
Total de receitas perdidas de áreas não rentáveis	1.760.066
Total de receitas perdidas de clientes não rentáveis	20.129.872
Total de receitas perdidas de postos públicos não rentáveis	3.894.651
Total de receitas perdidas	25.784.589
CUSTOS EVITÁVEIS	
Total de custos evitáveis de áreas não rentáveis	2.491.114
Total de custos evitáveis de clientes não rentáveis	30.671.859
Total de custos evitáveis de postos públicos não rentáveis	6.831.586
Receita ainda não obtida, para pensionistas	7.420.197
Total de custos evitáveis	47.414.756
TOTAL CLSU	
Total de CLSU de áreas não rentáveis	731.047
Total de CLSU de clientes não rentáveis	10.541.987
Total de CLSU de postos públicos não rentáveis	2.936.935
Descontos a pensionistas	7.420.197
Total CLSU	21.630.167
TOTAL DE BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de benefícios indiretos	1.292.895
TOTAL DE CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de CLSU após benefícios indiretos	20.337.271

Tabela 1.1: Resultados CLSU para o ano 2013 de acordo com o pedido da MEO [Fonte: MEO - informação enviada em 30.10.2014]

No seguimento da entrega do 'Relatório Preliminar de Auditoria', a MEO submeteu, em 23 de junho de 2015, os cálculos revistos dos CLSU referentes a 2013.

Verificou-se que a MEO implementou adequadamente todas as recomendações apresentadas ao longo deste relatório e considerou os resultados reformulados do SCA de 2013.

O quadro abaixo apresenta os resultados revistos do CLSU para o ano 2013 de acordo com o impacto das alterações acima mencionadas.

EUR	Exercício 2013
RECEITAS PERDIDAS	
Total de receitas perdidas de áreas não rentáveis	1.555.007
Total de receitas perdidas de clientes não rentáveis	20.029.786
Total de receitas perdidas de postos públicos não rentáveis	3.897.298
Total de receitas perdidas	25.482.091
CUSTOS EVITÁVEIS	
Total de custos evitáveis de áreas não rentáveis	2.125.679
Total de custos evitáveis de clientes não rentáveis	30.562.423
Total de custos evitáveis de postos públicos não rentáveis	6.838.136
Receita ainda não obtida, para pensionistas	7.420.197
Total de custos evitáveis	46.946.435
TOTAL CLSU	
Total de CLSU de áreas não rentáveis	570.672
Total de CLSU de clientes não rentáveis	10.532.637
Total de CLSU de postos públicos não rentáveis	2.940.838
Descontos a pensionistas	7.420.197
Total CLSU	21.464.344
TOTAL DE BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de benefícios indiretos	1.120.854
TOTAL DE CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de CLSU após benefícios indiretos	20.343.491

Tabela 1.2 Resultados revistos do CLSU para 2013 [fonte: MEO - informação enviada em 23.06.2015]

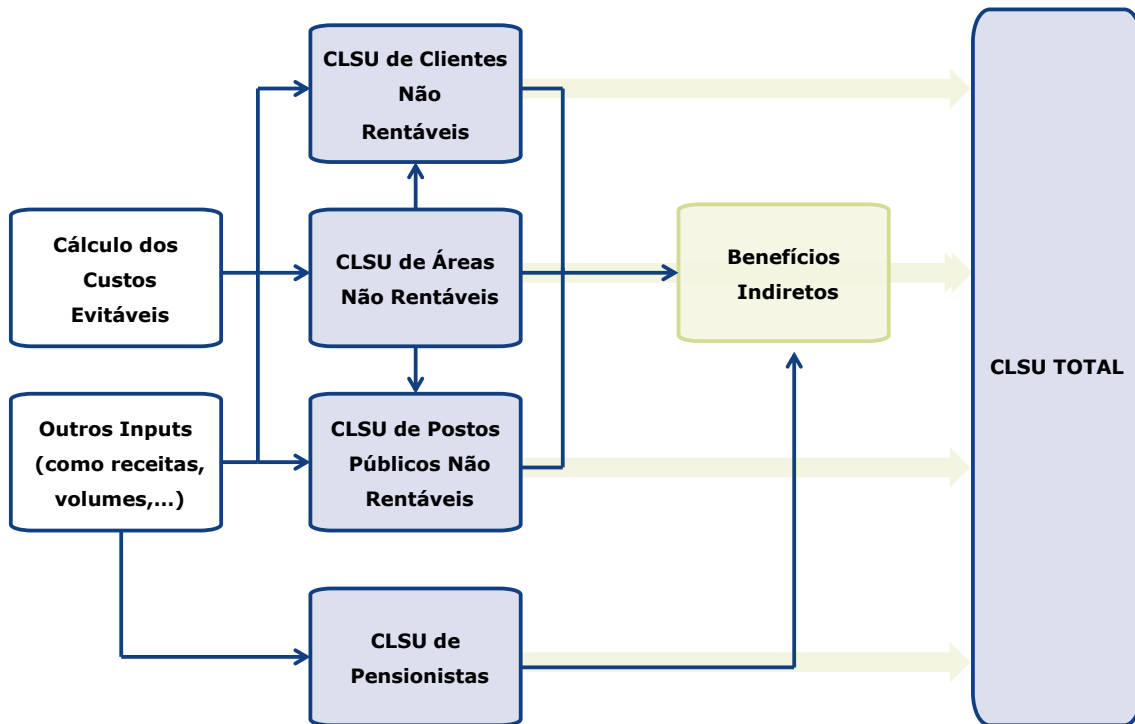
1.6. Visão Geral do Processo de Cálculo dos CLSU

Os CLSU apresentados acima são calculados através dos seguintes modelos autónomos:

- ▶ Modelo de Custo Evitável que calcula os inputs do Custo Evitável que alimentam os restantes modelos de Obrigação de Serviço Universal (OSU)
- ▶ Modelo de Área OSU que calcula os CLSU de Áreas não Rentáveis
- ▶ Modelo de Clientes OSU que calcula os CLSU de Clientes não Rentáveis (em áreas rentáveis)
- ▶ Modelo de Postos Públicos OSU que calcula os CLSU de Postos Públicos não Rentáveis
- ▶ Modelo de Pensionistas OSU que calcula os CLSU de Pensionistas

- Modelo dos Benefícios Indiretos que calcula os Benefícios Indiretos que irão ser subtraídos aos CLSU globais referentes a Pensionistas e Áreas não Rentáveis, Clientes e Postos Públicos.

O processo do cálculo global baseia-se em várias interrelações entre os vários modelos CLSU e ficheiros de entrada, como ilustrado abaixo:



Exposição 1.4: Visão Geral do Processo de Cálculo do CLSU [Fonte: Axon Consulting]

Nos seguintes capítulos apresentamos os principais aspetos relevantes e conclusões da revisão e trabalhos de auditoria.

2. Determinação de Receitas Perdidas Relevantes

Neste capítulo apresentamos uma descrição das Receitas Perdidas Relevantes que são aquelas que devem ser tidas em consideração para o cálculo do CLSU.

Em particular, esta secção inclui a análise dos aspetos metodológicos e em que medida a abordagem da MEO está de acordo com as determinações estabelecidas pela ANACOM.

A revisão dos inputs e cálculos utilizados para a determinação de receitas perdidas relevantes foi efetuada individualmente nos cálculos do CLSU para áreas, clientes e postos públicos não rentáveis (ver secções 4, 5 e 6).

2.1. Revisão Metodológica

A metodologia seguida pela MEO para a identificação de receitas perdidas para o cálculo do CLSU de 2013 é baseada nos seguintes passos lógicos:

- ▶ *Identificação dos Serviços Relevantes*
- ▶ *Identificação de Receitas Relevantes*
- ▶ *Definição de Receitas Perdidas*
- ▶ *Distribuição Geográfica de Receitas*

Identificação dos Serviços Relevantes

As determinações da ANACOM referem que os seguintes serviços são relevantes para o cálculo do CLSU:

1. Serviços no âmbito da OSU, cuja disponibilização seria interrompida se as Obrigações de Serviço Universal não se verificassem
2. Outros serviços rentáveis (desde 2007 e até ao ano a que se refere a estimativa dos CLSU numa base cumulativa) fora do âmbito da OSU, mas suportados por acessos SU

Identificação de Receitas Relevantes

As receitas relevantes identificadas para fins de cálculo dos CLSU são aquelas que derivam da identificação das receitas provenientes de serviços os quais, de acordo com as determinações da ANACOM, são relevantes para o cálculo dos CLSU.

Tendo em conta o referido anteriormente, a MEO identificou um conjunto de serviços relevantes com base na categorização do seu "Sistema de Contabilidade Analítica" (adiante "SCA") e agrupou-os posteriormente em classes mais amplas ou categorias.

Relativamente aos serviços rentáveis fora do âmbito da OSU, mas suportados por acessos SU, a MEO excluiu do cálculo do CLSU as categorias **[IIC]** **[FIC]** dado que estas categorias apresentaram margens acumuladas negativas no período 2007-2013.

Na tabela seguinte são apresentadas as margens relativas às diferentes categorias para os períodos 2007-2012 e 2007-2013:

[IIC]

CATEGORIAS DE SERVIÇOS (EUR)	Margem Acumulada 2007-2012	Margem 2013	Margem Acumulada 2007-2013	INCLUSÃO NO CLSU DE 2013

Tabela 2.1 Margem das categorias relevantes para o período 2007-2013 excluindo os serviços não baseados em acesso de cobre [Fonte: Axon Consulting com base em informação submetida pela MEO - informação enviada em 30.10.2014]

[FIC]

Tal como demonstrado na tabela acima, as margens para o período 2007-2013 daquelas categorias que a MEO exclui do cálculo são negativas no acumulado dos anos. Assim, a MEO ao usar as margens acumuladas está a excluir o serviço **[IIC]** **[FIC]** que apresenta margem positiva numa base anual em 2013. Esta exclusão é razoável, encontrado-se alinhada com as determinações da ANACOM. A sua baixa representatividade, 0,7% das margens consideradas de 2013 (-0,5% da margem total de 2013), implica que o impacto no cálculo dos CLSU é negligenciável.

O processo de identificação das receitas relevantes para o ano 2013 é ilustrado abaixo. **[IIC]**

SERVIÇOS SCA 2013 (EUR)	Receitas SCA	Exclusão de receitas não relevantes	Receitas Relevantes para o CLSU
19			

Tabela 2.2 Identificação de Receitas relevantes para o CLSU por serviço [Fonte: Axon Consulting baseada em informação fornecida pela MEO enviada em 30.10.2014]

[FIC]

Adicionalmente, é de referir que nos resultados resubmetidos do CLSU de 2013, com base nos valores reformulados do SCA de 2013, os valores apresentados nas tabelas acima não se alteram significativamente.

Definição de Receitas Perdidas

As receitas perdidas são definidas como as receitas relevantes que um prestador não obteria se, em consequência de não ter obrigações de prestar o serviço Universal, não prestasse serviços em áreas e a clientes não rentáveis.

A MEO presumiu que não seriam obtidas quaisquer receitas relativas à descontinuação da prestação de serviços, portanto 100% das receitas de serviços relevantes foi considerada como perdida.

No nosso ponto de vista, a abordagem da MEO parece sensata e, na generalidade, alinhada com as determinações da ANACOM.

Anualização das receitas não recorrentes

Na sua 'Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (MEO) relativos aos exercícios de 2007 a 2009', a ANACOM determina as disposições estabelecidas para implementação desses mecanismos de anualização nos cálculos do CLSU e são as seguidamente apresentadas:

- ▶ Receitas "one-off" têm de ser anualizadas num período de tempo de 5 anos – vida média do cliente adotada noutras aplicações do CLSU
- ▶ Para cada ano estudado, devem considerar-se as seguintes componentes "one-off":
 - ❖ Receitas anualizadas que derivam da instalação de linhas de clientes dentro do mesmo ano analisado
 - ❖ Contribuições residuais anualizadas diferidas para linhas ativas que foram instaladas no passado

A MEO anualizou, assim, as receitas não recorrentes com base no número de anos a que corresponde a vida útil média dos clientes da MEO de 5 anos.

Adicionalmente, deve ser referido que, em cada ano são anualizados as receitas não recorrentes afetas aos clientes instalados nesse ano, bem como as receitas não recorrentes dos anos anteriores afetas aos clientes instalados nesses anos.

Distribuição geográfica das receitas

A MEO considerou como unidade de área a área coberta por uma central local específica; i.e. identificando todos os clientes diretamente conectados aos seus concentradores (MDF). A MEO considerou 1.852 áreas, uma para cada MDF na estimativa dos CLSU para áreas não rentáveis.

Como resultado, as receitas são identificadas pela MEO ao nível da área MDF. A informação relevante das receitas é extraída principalmente da base de dados da MEO (BDI-Clientes), a qual armazena os registos de todos os clientes no que diz respeito às receitas, assim como informação relevante sobre volumes e descontos, ao nível da área MDF e distinguindo segmentos comerciais (ex: empresarial, residencial).

Adicionalmente, aqueles valores de receita que não existem nas bases de dados da MEO ao nível de cliente de retalho (ex. tráfego grossista), ou que são obtidos num nível global (nacional) (ex. cartões telefónicos virtuais), são distribuídos entre os

registos dos clientes na BDI-Clientes de acordo com regras de alocação procedentes de rácios e parâmetros atuais extraídos da própria BDI-Clientes.

Na nossa opinião, o critério utilizado pela MEO em identificar receitas perdidas relevantes ao nível da área MDF parece ser globalmente razoável, e alinhado com a sua informação operacional.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009. Assim, não foram encontrados assuntos relevantes nesta secção, referentes à Determinação de Receitas Perdidas Relevantes.

Adicionalmente, é de referir que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos em junho de 2015 continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009. Assim, não foram encontrados assuntos relevantes nesta secção, referentes à Determinação de Receitas Perdidas Relevantes.

3. Determinação de Custos Evitáveis Relevantes

Neste capítulo apresentamos uma descrição dos custos relevantes considerados nos cálculos dos custos evitáveis e as conclusões dos trabalhos de auditoria correspondentes.

Em particular, esta secção inclui a análise dos aspetos metodológicos e em que medida a abordagem da MEO está de acordo com as determinações estabelecidas pela ANACOM. Abrange ainda a revisão dos inputs recolhidos e os passos de processamento, os quais tratam a informação final e os dados usados através do modelo.

A auditoria aos cálculos dos Custos Evitáveis foi estruturada focando-se nas seguintes principais áreas de análise:

- ▶ *Revisão Metodológica*
- ▶ *Verificação dos Cálculos*
- ▶ *Verificação do tratamento de Inputs*
- ▶ *Reconciliação de Inputs*

O objeto das tarefas de revisão e aspetos relevantes correspondentes são apresentados nas secções seguintes.

3.1. Revisão Metodológica

Esta secção apresenta, de forma idêntica à determinação das receitas perdidas relevantes (ver secção anterior), a abordagem seguida pela MEO para a determinação de custos evitáveis relevantes para o cálculo dos CLSU.

A metodologia seguida pela MEO para identificação dos custos evitáveis relevantes de 2013 é baseada nos seguintes passos lógicos:

- ▶ *Identificação de Custos Relevantes*
- ▶ *Cálculo de Custos Evitáveis*
- ▶ *Distribuição Geográfica de Custos*

Identificação de Custos Relevantes

A identificação dos custos relevantes para o cálculo dos CLSU é baseada na identificação dos custos originados por serviços que, conforme as determinações da ANACOM, são relevantes para os cálculos dos CLSU finais.

Os serviços relevantes identificados são aqueles selecionados para Receitas Relevantes (ver secção 2.1). Adicionalmente, há uma exclusão de categorias de custo especial, i.e. ("curtailment"²⁰) redução de efetivos, uma vez que não estão relacionados com o fornecimento de USO.

O processo de identificação de custos relevantes implementado pela MEO é ilustrado abaixo para o ano 2013. **[IIC]**

SERVIÇOS SCA 2013 (EUR)	CUSTOS SCA	Exclusão de custos não relevantes	Exclusão de custos especiais	Custos Relevantes para o CLSU
21				
22				

Tabela 3.1 Custos relevantes para o CLSU por serviço [Fonte: Axon Consulting baseada em informação fornecida pela MEO enviada em 30.10.2014]

[FIC]

Adicionalmente, é de referir que nos resultados ressubmetidos do CLSU de 2013, com base nos valores reformulados do SCA de 2013, os valores apresentados na tabela acima não se alteram significativamente.

Cálculo de Custos Evitáveis

²⁰ Custos inerentes a programas de redução de efetivos

²¹

²²

Os custos evitáveis são definidos pela ANACOM (na sua decisão sobre "*Metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas*"), como os custos que um operador evitaria se, em consequência de não ter a obrigação de prestar o serviço Universal, não prestasse serviços em áreas e a clientes não rentáveis.

Neste sentido, a MEO quantifica o total de custo em que incorreu e que poderia ter evitado, caso não tivesse tido as obrigações inerentes à prestação do Serviço Universal em toda uma área MDF não rentável (no caso de Áreas Não Rentáveis) ou a clientes individuais não rentáveis (no caso de Clientes Não Rentáveis).

Estas estimativas são baseadas na evitabilidade de componentes de custos específicos por natureza, e consideram serviços de acesso e tráfego separadamente.

Fornecemos abaixo a descrição das categorias de custos, e subcategorias, adotadas para identificar o grau de evitabilidade das diferentes componentes de custos:

ACESSO

- ▶ **Rede:** custos incorridos para a construção e funcionamento de uma rede de telecomunicações:
 - ❖ **Mensalidade da linha:** custos associados à prestação recorrente do serviço (i.e. trincheiras e condutas).
 - ❖ **Instalação:** valores não recorrentes incorridos para a ativação do serviço (i.e. desenho e suporte do projeto de rede).
 - ❖ **Transmissão:** equipamento de comutação do tráfego da rede (i.e. switch local) e custos de transmissão de ligação, incluindo custos relacionados com linhas alugadas.
 - ❖ **Equipamento Terminal:** custos de equipamento instalados em casas/locais de clientes (i.e. modems).
- ▶ **Retalho/Grossista:** custos de acesso originados por atividades comerciais ou por serviços de apoio a clientes:
 - ❖ **Mensalidade da linha:** custos associados à prestação recorrente do serviço (i.e. faturação e gestão de fraude).
 - ❖ **Instalação:** custos incorridos pela ativação do serviço (i.e. vendas e marketing).
- ▶ **Comum:** custos comuns e conjuntos que não são atribuíveis a nenhuma das outras categorias (ex. despesas gerais e administrativas).

TRÁFEGO

- ▶ **Custo das Mercadorias Vendidas:** custos diretos associados à venda de um serviço em particular.

- ❖ **Pagamento a outros operadores:** pagamento a outros operadores por servidores de Internet e equipamento semelhante.
- ▶ **Rede:** custos incorridos para a construção e funcionamento de uma rede de telecomunicações.
 - ❖ **Switch:** equipamento de comutação do tráfego da rede (i.e. switch local ou MDF).
 - ❖ **Transmissão:** custos de transmissão de ligação (i.e. repeaters, cobre etc.).
 - ❖ **Outros custos:** outros custos relacionados com a rede:
 - Carta de Linha
 - Satélites
 - Custos Internacionais
 - Cabos Submarinos
 - Plataformas
 - Equipamentos Terminais
 - Outros custos
- ▶ **Retalho/Grossista:** custos de tráfego causados por atividades comerciais ou por serviços de apoio ao cliente (i.e. atendimento ao cliente, faturação, vendas e marketing):
 - ❖ **Mensalidade da linha:** custos associados à prestação recorrente de serviços (i.e. faturação e gestão de fraude).
 - ❖ **Instalação:** custos incorridos pela ativação do serviço (i.e. vendas e marketing).
- ▶ **Comum:** custos comuns que não são atribuíveis a nenhuma das outras categorias (i.e. alojamento, funções de apoio).

O grau de evitabilidade do custo das componentes acima mencionadas (categorias e subcategorias) é baseado na determinação de rácios de evitabilidade quando interrompido o serviço de uma área MDF e clientes individuais, separadamente. O conjunto de "rácios de evitabilidade" é aplicado a um nível de categoria/subcategoria de custo, a fim de calcular o total dos custos evitáveis final por serviço relevante.

Para determinar estes "rácios de evitabilidade" foram tidos em consideração dois pontos metodológicos principais:

- ▶ Abordagem da evitabilidade de custos
- ▶ Fontes de obtenção de rácios de evitabilidade de custos

Abordagem da evitabilidade de custos

A ANACOM indica nas suas determinações relevantes constantes da Decisão sobre a 'Metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas' o seguinte sobre custos de acesso:

"Apenas se consideram, para efeitos de cálculo dos CLSU, os custos efetivamente atribuídos ao acesso e que sejam evitáveis (terminem) no momento em que determinada área fosse descontinuada."

A abordagem da MEO é baseada na adoção do *Long Run Incremental Cost standard* (LRIC) como uma aproximação à estimativa dos valores de custo poupados aquando da descontinuação do serviço, caso as obrigações do serviço universal não existissem:

"A lógica (óbvia) para esta abordagem é que os custos incrementais (LRIC) são derivados como os custos evitáveis e, portanto, oferecem uma boa aproximação para o cálculo da evitabilidade dos custos na rede de um operador fixo de telecomunicações".

A MEO propõe a aplicação dos rácios *LRIC*²³ vs *FAC*²⁴ para estimar o montante de custos de acesso evitáveis, a qual também é alargada aos custos de tráfego.

No que diz respeito aos rácios de evitabilidade específicos, diferentes rácios LRIC vs FAC são identificados, dependendo da natureza/categoria do custo dos itens considerados (ex. Rede, Retalho/Grossista), garantindo desta forma que as peculiaridades da sua própria base de custos são devidamente asseguradas (ver abaixo).

Fontes de obtenção de rácios de evitabilidade de custos

A MEO não tem o seu próprio modelo de LRIC para obter rácios de custos LRIC vs FAC de forma a calcular os custos evitáveis. Para obter rácios de custos evitáveis para as seguintes categorias de custos utilizou várias fontes, a saber:

- ▶ Referências do setor (BT, Eircom²⁵):
 - ❖ 'HISTORICAL COST SEPARATED ACCOUNTS 2008 For the Fifteen Months Ended 30 June 2008'²⁶

²³ Long Run Incremental Costs

²⁴ Fully Allocated Costs, obtidos do Sistema de Contabilidade Analítica, "SCA" da MEO.

²⁵ Estas empresas publicam informação detalhada de custeio segundo os dois padrões (LRIC e FAC), permitindo a obtenção dos rácios de evitabilidade

²⁶ Fonte: Eircom; Este relatório já não está disponível na web page da EIRCOM

- ❖ 'HISTORICAL COST SEPARATED ACCOUNTS 2009 For the Fifteen Months Ended 30 June 2009'²⁶
- ❖ 'HISTORICAL COST SEPARATED ACCOUNTS 2010 For the Fifteen Months Ended 30 June 2010'²⁶
- ❖ 'Current Cost and Long Run Incremental Cost Statements 2008 For the Fifteen Months Ended 30 June 2008'²⁶
- ❖ 'Current Cost and Long Run Incremental Cost Statements 2009 For the Fifteen Months Ended 30 June 2009'²⁶
- ❖ 'Current Cost Statements For the Fifteen Months Ended 30 June 2010'²⁶
- ❖ 'BT Current Cost Financial Statements 2008' (page 25)²⁷
- ❖ 'BT Current Cost Financial Statements 2009' (page 36)²⁸
- ❖ 'BT Current Cost Financial Statements 2010' (page 38)²⁹
- ❖ 'BT Current Cost Financial Statements 2011' (page 37)³⁰
- ❖ 'BT Current Cost Financial Statements 2012' (page 36)³¹
- ▶ Análise estatística do setor (FCC³²):
 - ❖ 'FCC Report 43-01, the ARMIS Annual Summary Report'³³
- ▶ Determinações³⁴ da ANACOM
- ▶ Pressupostos internos da MEO

Os rácios de custos evitáveis extraídos das referências do setor e das regressões são identificados para os custos de acesso e tráfego e são obtidos como segue:

- ▶ Os rácios de custos de acesso são extraídos da BT e fontes públicas da FCC
- ▶ Os rácios de custo de tráfego são extraídos da Eircom e fontes públicas da FCC

²⁷ Fonte: BT;

<http://www.btplc.com/Thegroup/RegulatoryandPublicaffairs/Financialstatements/2008/Currentcostfinancialstatements2008.pdf>

²⁸ Fonte: BT;

<http://www.btplc.com/Thegroup/RegulatoryandPublicaffairs/Financialstatements/2009/CurrentCostFinancialStatements.pdf>

²⁹ Fonte: BT;

<http://www.btplc.com/Thegroup/RegulatoryandPublicaffairs/Financialstatements/2010/CurrentCostFinancialStatements2010.pdf>

³⁰ Fonte: BT;

<http://www.btplc.com/thegroup/regulatoryandpublicaffairs/financialstatements/2011/currentcostfinancialstatements2011.pdf>

³¹ Fonte: BT;

http://www.btplc.com/thegroup/regulatoryandpublicaffairs/financialstatements/2012/rfs_2012.pdf

³² Federal Communications Commission

³³ Fonte: FCC; <http://fjallfoss.fcc.gov/eafs7/paper/43-01/PaperReport01.cfm>

³⁴ Relativamente a redução de efetivos e a sua imputabilidade aos serviços de telecomunicações

As tabelas seguintes fornecem uma visão geral dos rácios de custos evitáveis (acesso e tráfego) usados ao longo do Modelos de Área (*Area Model*) e de Clientes (*Customer Model*) separadamente:

Categoria de Custo Acesso	Subcategoria de Custo Acesso	Áreas Não Rentáveis	Clientes não Rentáveis	
Rede	Aluguer de linha	98%	57%	
	Transmissão	Linhas Alugadas ³⁵	93%	92%
		Custos restantes	98%	57%
	Instalações	93%	93%	
	Terminais	100%	100%	
Retalho / Grossista	Aluguer de linha	90%	90%	
	Instalação	90%	90%	
Comum	Redução de efetivos	0%	0%	
	Restantes custos	70%	70%	

Tabela 3.2: Rácios de evitabilidade de Acesso por componente de custo (categoria e subcategoria) [Fonte: MEO]

Categoria de Custo Tráfego	Subcategoria de Custo Tráfego	Áreas Não Rentáveis	Clientes não Rentáveis		
CMV	Pagamento a outros operadores	100%	100%		
Rede	Switch	switch primário	100%	91%	
		Tandem e outros switches	54%-57%	54%-57%	
	Transmissão	RSU para Switch Local	Dependente da capacidade	81%	81%
			Dependente da distância	70%	70%
		Switch Local para Switch Local/Tandem	Dependente da capacidade	60-61%	60-61%
			Dependente da distância	32-35%	32-35%
	Outros custos	Cartões	100%	100%	
		Satélite / Custos Internacionais / Cabos submarinos	90%	90%	
		Plataformas	80%	80%	
		Terminais	100%	100%	
Outros		75%	75%		
Retalho / Grossista	Aluguer de linha	90%	90%		
	Instalação	90%	90%		
Comum	Custos comuns	70%	70%		

Tabela 3.3: Rácios de evitabilidade de Tráfego por componente de custo (categoria e subcategoria) [Fonte: MEO]

Em termos gerais, os rácios de evitabilidade³⁶ do Modelo de Área (*Area Model*) são na sua generalidade idênticos aos do Modelo de Cliente não rentável em áreas

³⁵ As percentagens são calculadas com base no tráfego anual e variam ao longo dos anos.

³⁶ Valores consistentes adotados para todos os anos analisados (2007-2013)

rentáveis (Customer Model). A exceção a esta situação verifica-se nos custos de acesso de rede, nomeadamente no aluguer de linha e nas transmissões porque, conceptualmente, a parcela de custos que poderia ser evitada através da remoção de toda a área MDF não é necessariamente equivalente à de desligar clientes individuais.

Conceptualmente, os custos evitáveis corresponderiam aos custos incrementais baseados nas referências seguintes:

- ▶ Rácios LRIC vs FAC da BT para componentes de custos de acesso
- ▶ Rácios LRIC vs FAC da EIRCOM para componentes de custos de tráfego
- ▶ Regressões estatísticas da FCC para componentes de custos comuns e custos de retalho
- ▶ Pressuposto de total evitabilidade da MEO em equipamento terminal e Custos das Mercadorias Vendidas da mensalidade de Linha

Nos parágrafos seguintes descrevemos os pontos fundamentais para determinar os "Rácios de evitabilidade":

- ▶ Custo das Mercadorias Vendidas – CMV:

Os CMV (principalmente pagamentos a outros operadores) representam custos totalmente evitáveis (i.e. um rácio de evitabilidade de 100%) em ambos os contextos dos CLSU de áreas não rentáveis e de clientes não rentáveis.

- ▶ Custos de Acesso de Rede:

- ❖ A evitabilidade da 'Mensalidade da linha' é quase total (98%) para o modelo de área, com base no facto de que o custo do equipamento de rede envolvido seria essencialmente totalmente evitável (com alguma flexibilidade para alguns MDF que servem mais de uma área MDF). No modelo de cliente não rentável em áreas rentáveis a evitabilidade é baseada na informação oficial publicada pela BT.
- ❖ A 'Instalação' adota como referência as fontes oficiais da BT
- ❖ O 'Equipamento terminal' é considerado completamente evitável
- ❖ A 'Transmissão' usa rácios de evitabilidade extraídos de fontes oficiais da EIRCOM e de BT

- ▶ Custos de tráfego de rede

- ❖ A evitabilidade dos 'Switches' é obtida com base em fontes oficiais da Eircom, através da avaliação de relações de custos dos rácios *LRIC* vs *FAC*. A única exceção é referente aos custos locais de *switches*, supostamente totalmente evitáveis no caso específico do modelo de área USO, dado que são equipamentos de rede dedicados a áreas MDF individuais e assim tratados similarmente aos elementos de acesso de rede em termos de custos de evitabilidade.
- ❖ No caso da 'Transmissão' os rácios de evitabilidade são obtidos de forma equivalente ao caso dos switches, baseado em fontes oficiais da Eircom para ambos os modelos de área e cliente não rentável em áreas rentáveis.
- ❖ 'Outros' custos, os rácios de evitabilidade são estimados com base em experiência do setor no que diz respeito a custos de 'Satélite / Custos internacionais / cabos submarinos', ao passo que, para 'plataformas', são estimados através de uma combinação dos rácios de evitabilidade (previamente extraídos de outras fontes) do equipamento de rede suportado.

▶ Custos comerciais retalho/grossistas

A evitabilidade dos custos comerciais de Retalho e Grossistas é baseada em regressões estatísticas de indicadores operacionais e financeiros de operadores do Serviço Universal de diferentes estados federais. A informação de referência é extraída do resumo dos relatórios publicados pela Federal Communications Commission (FCC). Estes relatórios reúnem informação detalhada de linhas de acesso e volumes de tráfego por operador individual, bem como uma desagregação detalhada de despesas operacionais.

A MEO decidiu manter uma abordagem conservadora e definir o correspondente rácio de evitabilidade a 90%, para ambos os modelos de área e cliente não rentável em áreas rentáveis (não há diferença nas justificações de custo de evitabilidade).

▶ Custos Comuns

A evitabilidade dos custos comuns é baseada em regressões estatísticas de indicadores operacionais e financeiros extraídos da mesma fonte de referência dos rácios de evitabilidade de custos de retalho/grossista (relatórios FCC).

A MEO decidiu manter uma abordagem conservadora e definir o rácio de evitabilidade correspondente a 70%, para ambos os modelos de área e cliente

Adicionalmente, é de referir que nos resultados ressubmetidos do CLSU de 2013, com base nos valores reformulados do SCA de 2013, os valores apresentados na tabela acima não se alteram significativamente.

Anualização dos custos não recorrentes

Na sua 'Decisão sobre os resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) da PT Comunicações, S.A. (MEO) relativos aos exercícios de 2007 a 2009', a ANACOM determina as disposições estabelecidas para implementação desses mecanismos de anualização nos cálculos do CLSU e são as seguidamente apresentadas:

- ▶ Custos "one-off" têm de ser anualizados num período de tempo de 5 anos – vida média do cliente adotada noutras aplicações do CLSU
- ▶ Para cada ano estudado, devem considerar-se as seguintes componentes "one-off":
 - ❖ Custos anualizados que derivam da instalação de linhas de clientes dentro do mesmo ano analisado
 - ❖ Contribuições residuais anualizadas diferidas para linhas ativas que foram instaladas no passado

A MEO anualizou, assim, os custos não recorrentes com base no número de anos a que corresponde a vida útil média dos clientes da MEO de 5 anos.

Adicionalmente, deve ser referido que, em cada ano são anualizados os custos não recorrentes afetos aos clientes instalados nesse ano, bem como os custos não recorrentes dos anos anteriores afetos aos clientes instalados nesses anos.

Distribuição geográfica de Custos

A ANACOM realça, nas suas determinações relevantes constantes na Decisão sobre a 'Metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas', que os custos de acesso tendem a variar entre as áreas MDF, e estas variações devem ser representadas em estimativas de custos evitáveis:

"O apuramento dos custos evitáveis por acesso deve ser efetuado para cada área, ou seja, por MDF, uma vez que as suas características variam significativamente, em função de critérios geográficos, populacionais e das opções tecnológicas adotadas para a construção do acesso (nomeadamente traçados aéreos ou enterrados)."

"Tendo em conta que os custos evitáveis associados aos serviços de comunicações prestados sobre os acessos, ao contrário dos custos dos acessos, são razoavelmente independentes das características de cada MDF, considera-se aceitável determiná-los com base em valores médios obtidos através da divisão do total dos custos associados à prestação dos serviços em causa pelo total do número de linhas telefónicas."

A fim de compreender plenamente tais distinções geográficas, a ANACOM concede, na continuação do documento de Decisão, que dados financeiros detalhados devem estar disponíveis nos sistemas de informação designados de um operador para a implementação da abordagem recomendada.

"Deste modo, torna-se necessário obter nomeadamente a seguinte informação:

-Listagem dos Ativos afectos ao MDF (infra-estrutura, equipamentos, etc.), indicando os valores de aquisição, os respetivos anos de aquisição, os períodos de vida útil, os valores das depreciações acumuladas e o valores líquidos dos ativos, bem como o custo de capital aplicável;

-Listagem contendo os custos de exploração do MDF, devidamente desagregada pelas suas diversas componentes."

Ainda assim, a ANACOM reconhece que, a fim de obedecer às determinações acima citadas, o PSU deve guardar internamente registos detalhados ao nível de área MDF relativamente a dados financeiros de ativos e custos operacionais.

No caso de tais restrições serem aplicáveis, a ANACOM estabelece os requisitos para abordagens alternativas:

"No caso de o PSU demonstrar fundamentadamente que não dispõe da informação detalhada que permita determinar os custos evitáveis dos acessos seguindo a metodologia aqui descrita, o ICP-ANACOM aceitará o recurso a abordagens alternativas para distribuição dos custos por cada MDF, nomeadamente recorrendo a funções de desagregação de custos, desde que não ponham em causa o objetivo final do exercício de garantir a devida fiabilidade dos custos considerados em cada MDF e a aderência às suas características específicas"

No que diz respeito à alocação de custos de tráfego para áreas MDF, a ANACOM refere que:

"O valor dos custos evitáveis de todos os outros serviços é determinado, para cada uma das áreas, multiplicando as quantidades de todos os serviços prestados sobre as linhas de acesso dessa área pelos respectivos custos unitários (média nacional) de prestar esses serviços (custos por minuto, custos por linha alugada, etc)."

A MEO diz que, devido a limitações dos sistemas de informação, a identificação dos ativos individuais e dos valores de custo associados necessários para implementar a abordagem metodológica definida pela ANACOM não constitui uma solução viável. A MEO refere³⁹ ainda que:

"A decisão também concede que a informação granular sobre os valores de aquisição, o ano de aquisição, os períodos de vida utilizados, os valores de depreciação acumulada e os valores dos ativos líquidos bem como o custo de capital aplicável poderá não estar disponível por área MDF."

Como esta informação não está de facto disponível para a MEO devido às limitações habituais dos sistemas financeiros (não contendo registos de custos granulares ao nível de área MDF), a MEO preparou uma abordagem alternativa baseada em informação disponível nos sistemas da MEO.

A MEO propõe a utilização de dados operacionais para executar uma distribuição de custos de acesso (*de-averaging*) entre as áreas MDF envolvidas. Os custos de tráfego, por seu lado, supostamente não apresentam diferenças materiais entre as áreas geográficas e portanto não estarão envolvidos no processo de *de-averaging*.

Os custos de tráfego derivam de custos médios unitários a nível nacional, e são alocados às áreas MDF com base nos volumes de tráfego.

A distribuição geográfica de custos de acesso (*de-averaging*) entre as áreas MDF envolvidas é baseada nos dados operacionais e o processo é realizado focado nos seguintes fatores de variabilidade:

- ▶ Média de comprimento do lacete por área MDF
- ▶ Rácios de partilha das condutas
- ▶ Configuração de Infraestruturas (i.e. aérea, enterrada, condutas) por MDF
- ▶ Preços unitários de referência de construção de Infraestruturas por área de central

³⁹ Extraído da 'Aplicação para o Financiamento do serviço Universal' que foi disponibilizada no âmbito da auditoria aos CLSU de 2007-2009 e que a MEO refere que se mantém aplicáveis para o ano 2013.

- ▶ Preços unitários de referência dos cabos de cobre por tipo e densidade de pares
- ▶ Taxa de ocupação das Infraestruturas

Por meio destes preços de referência e dos indicadores operacionais a variação do custo de acesso em cada área de central é calculada face ao custo médio evitável nacional (apurado a partir do SCA e tendo em conta os fatores de evitabilidade), i.e., em que medida é que as linhas de acesso em cada AC são mais/menos dispendiosas do que a média nacional.

Por exemplo, as linhas de acesso situadas numa área MDF caracterizadas por uma elevada percentagem de infraestruturas baseadas em condutas, em vez de cablamento aéreo (infraestruturas mais baratas), poderiam razoavelmente vir a ser mais dispendiosas que a média nacional.

Como resultado deste processo obtemos os custos evitáveis unitários de acesso por cada área MDF, e por cada tipo de serviço de acesso separadamente (ex. PSTN, ISDN etc).

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Determinação de Custos Evitáveis Relevantes.

De facto, a informação operacional foi validada utilizando os dados do anos de 2013, que tinham sido obtidos na auditoria efetuada aos CLSU de 2007-2009. Da comparação efetuada entre os valores utilizados no modelo e aquela informação, não foram detetadas situações anómalas nem relevantes, pelo que consideramos que os montantes utilizados são razoáveis e aceitáveis.

Assim, verificámos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a aprovada pela ANACOM na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011.

Adicionalmente, deve ser referido que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos em junho de 2015 continua a ser consistente com a metodologia aprovada pela ANACOM na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e na (ii) decisão de 12 de junho

de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011.

3.2. Verificação dos Cálculos

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como os aspetos relevantes acerca do cálculo dos valores de Custos Evitáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com a verificação dos cálculos foram efetuadas de acordo com o seguinte fluxo de trabalho:

- ▶ Revisão da exatidão dos cálculos
- ▶ Avaliação do cumprimento dos cálculos com as determinações metodológicas da ANACOM
- ▶ Verificação de que as fórmulas e algoritmos utilizados para os cálculos do Modelo de Custos Evitáveis são totalmente consistentes com os implementados em 2007-2012

O principal objetivo das tarefas de verificação dos cálculos é verificar o modelo implementado pela MEO em termos de razoabilidade e consistência através dos anos e a metodologia estabelecida e as decisões da ANACOM.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa verificação aos cálculos dos Custos Evitáveis concluímos que os cálculos efetuados pela MEO são consistentes com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar.

3.3. Verificação do Tratamento de Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como os assuntos relevantes relacionados com a verificação do tratamento de inputs no que diz respeito ao cálculo dos Custos Evitáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria consistiram essencialmente no cruzamento da informação constante nos ficheiros de origem e os dados constantes dos ficheiros recetores, nos

vários passos de processamento da informação através da comparação de totais e/ou análise de amostras selecionadas aleatoriamente. Na selecção das respetivas amostras, foi aplicado um processo aleatório utilizando um software específico denominado "IDEA", este software cria uma amostra com base no "universo" de informação recolhida, posteriormente, foi verificada a consistência entre os ficheiros e efetuados recálculos aos totais dos ficheiros. Consideramos que os testes realizados são suficientes e permitem concluir sobre a adequação dos cálculos realizados.

O principal objetivo da verificação do tratamento de inputs consiste em assegurar se os valores dos modelos foram consistentemente utilizados através de diferentes ficheiros e avaliar a coerência do ajustamento dos inputs com a finalidade de calcular o Custo Líquido do Serviço Universal.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa verificação ao tratamento de inputs dos Custos Evitáveis concluímos que os tratamentos dos inputs efetuados pela MEO são consistentes com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar .

3.4. Reconciliação de Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria bem como os aspetos relevantes sobre a conciliação da informação utilizada para os cálculos dos custos evitáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com a conciliação de inputs foram realizadas de acordo com o seguinte fluxo de trabalho:

- ▶ Avaliação da razoabilidade e da adequação dos inputs
- ▶ Avaliação da precisão do processo de extração de inputs
- ▶ Conciliação de inputs com as fontes de referência correspondentes ou sistemas de informação
- ▶ Análise da consistência dos processos de extração de inputs entre todos os anos em análise (2007-2013)

O trabalho efetuado nos pontos acima referidos teve como objetivo assegurar a consistência dos processos de extração de dados, a consistência das fórmulas de todos os anos e ainda a reconciliação dos dados com as fontes de onde os mesmos vieram.

O principal objetivo da reconciliação dos inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) utilizados e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades pretendem, também, verificar a exatidão dos inputs utilizados.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa reconciliação dos inputs dos Custos Evitáveis concluímos que os mesmos são coerentes com os sistemas de informação da MEO.

Assim, verificámos que a reconciliação dos inputs efetuados pela MEO é consistente com a aprovada pela ANACOM na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar.

4. Revisão do CLSU para Áreas Não Rentáveis

Neste capítulo apresentamos uma visão global dos resultados relativos aos cálculos dos CLSU para áreas não rentáveis e as conclusões dos trabalhos de auditoria correspondentes.

Em particular, esta secção inclui a análise dos aspetos metodológicos e em que medida a abordagem da MEO está de acordo com as determinações estabelecidas pela ANACOM. Abrange ainda a revisão dos inputs recolhidos e os passos de processamento, os quais tratam a informação final e os dados usados através do modelo.

A revisão dos CLSU para áreas não rentáveis foi estruturada focando-se nas seguintes áreas de análise:

- ▶ *Visão Global dos Resultados*
- ▶ *Revisão Metodológica*
- ▶ *Verificação dos Cálculos*
- ▶ *Verificação do tratamento de Inputs*
- ▶ *Reconciliação de Inputs*

O objeto das tarefas de revisão e correspondentes aspetos relevantes são apresentados nas secções seguintes.

4.1. Visão Global dos Resultados

Os valores totais que dizem respeito às receitas perdidas, custos evitáveis e margens correspondentes para todas as áreas MDF (um total de 1.852 áreas), tanto não rentáveis como rentáveis, são apresentadas no quadro seguinte para o ano 2013. Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão geral das tendências seguidas pelos diferentes indicadores para áreas não rentáveis, os valores dos CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

[IIC]

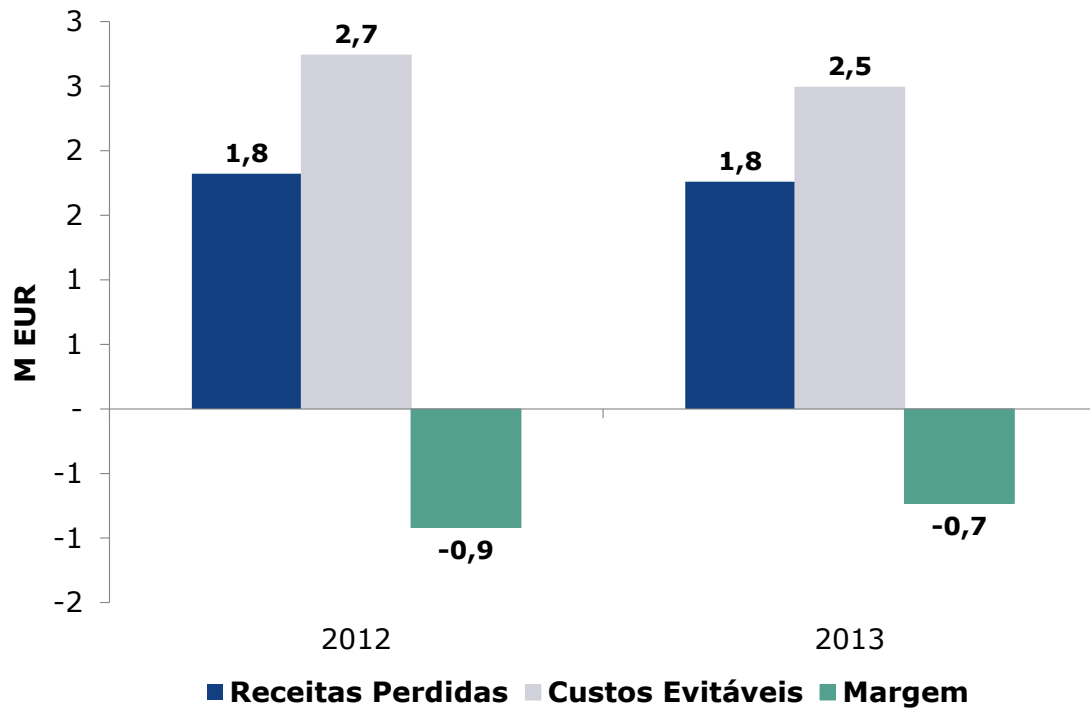
Apresentação 4.1: Receitas perdidas, custos evitáveis e margem de todas as áreas MDF para os anos 2012 e 2013 [Fonte: Elaboração de Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

[FIC]

A análise dos resultados a nível individual de área MDF mostra que 31 áreas MDF são consideradas não rentáveis em 2013, num total de 1.852 áreas MDF⁴⁰ (1,67% do total).

As receitas perdidas, custos evitáveis e margens correspondentes apenas às áreas MDF não rentáveis são mostradas no quadro seguinte para o ano 2013. Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão geral das tendências seguidas pelos diferentes indicadores para áreas não rentáveis, os valores dos CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

⁴⁰ Inclui o efeito de aplicação do Critério de Plausibilidade, ver secção 4.2 para mais detalhes.



Apresentação 4.2: Receitas perdidas, custos evitáveis e margem de todas as áreas não rentáveis para os anos 2012 e 2013 [Fonte: Elaboração de Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

Os indicadores adicionais e resultados em 2013, conforme números submetidos pela MEO, são apresentados na tabela seguinte.

Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão geral das tendências seguidas pelos diferentes indicadores para áreas não rentáveis, os valores dos CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

[IIC]

- ▶ A erosão do RMPC e o incremento do CMPC a nível nacional, que decresceu de [IIC] [FIC] euros em 2012 para [IIC] [FIC] em 2013 (uma variação de [IIC] [FIC]) e de [IIC] [FIC] euros em 2012 para [IIC] [FIC] em 2013 (uma variação de [IIC] [FIC]), respetivamente

Em termos gerais, a tendência registada relativamente ao CLSU em áreas não rentáveis, que variou de 0,92 milhões de euros em 2012 para 0,73 milhões de euros em 2013 ficou a dever-se:

- ▶ À diminuição no número de áreas objeto de compensação de 32 em 2012 para 31 em 2013
- ▶ À diminuição no número de acessos não rentáveis no contexto das áreas acima referidas

Seguidamente, apresentamos o histograma de distribuição da rentabilidade por área MDF em 2013. [IIC]

Apresentação 4.3: Distribuição da rentabilidade por área MDF para o ano de 2013⁴¹ [Fonte: Elaboração de Axon Consulting]

⁴¹ -100% bar representa a rentabilidade por MDF de -100% ou inferior

[FIC]

4.2. Revisão Metodológica

A metodologia seguida pela MEO para cálculo do CLSU para áreas não rentáveis de 2013 é baseada, em primeiro lugar, na identificação como áreas potencialmente não rentáveis aquelas que apresentam uma margem negativa (ver secções 2.1 e 3.1 no que diz respeito aos custos e receitas relevantes). Mais especificamente, a MEO seguiu, em primeiro lugar, a seguinte abordagem:

"A listagem dos MDF para os quais a diferença entre custos evitáveis e receitas evitáveis é positiva (áreas em que o valor dos custos evitáveis é superior ao valor das receitas perdidas) constitui uma primeira listagem das áreas geográficas, ou seja, dos MDF, candidatos a representarem áreas não rentáveis.

Após essa primeira iteração e com vista à determinação precisa de todas as áreas não rentáveis é necessário incluir no modelo os efeitos das chamadas recebidas, através da consideração das chamadas iniciadas em áreas rentáveis e destinadas a áreas não rentáveis, uma vez que estas não seriam efetuadas caso o serviço nas áreas não rentáveis não fosse oferecido. Para isso, é necessário: a) determinar as receitas perdidas e os custos evitáveis associados às chamadas efetuadas a partir de áreas rentáveis e destinadas a áreas não rentáveis; b) reavaliar as áreas até aqui rentáveis, tendo em consideração o efeito das chamadas perdidas, determinado em a) e c) determinar nova listagem de áreas candidatas a serem consideradas não rentáveis. A reclassificação de receitas perdidas e de custos."

Adicionalmente a esta situação, é importante realçar que existem dois critérios metodológicos que são aplicados para identificar as áreas não rentáveis sujeitas a compensação:

- ▶ Critério associado à rentabilidade plurianual: identificação preliminar de áreas não rentáveis com base na sua rentabilidade desde 2007
- ▶ Critério de Concorrência Efetiva: baseado no facto de ser ou ter sido o único fornecedor de serviço de telecomunicações na área

Critérios de Plausibilidade

a) Critério associado à rentabilidade plurianual

Uma área MDF é considerada como 'não rentável' pela MEO, apenas quando permanece não rentável para exercícios futuros numa base consecutiva com início em 2007.

Desta forma são consideradas áreas MDF candidatas, aquelas que têm sido não rentáveis em 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

No cálculo do CLSU de 2012, 32 áreas MDF foram consideradas como não rentáveis. Destas áreas, dado que eram não rentáveis em 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 são apresentadas no quadro abaixo, estando especificado se foram ou não incluídas pela MEO, nos cálculos do CLSU de 2013: **[IIC]**

Com a aplicação desta abordagem plurianual, são excluídas do cálculo dos CLSU algumas áreas que numa perspetiva anual são não rentáveis em 2013, implicando uma menor compensação para a MEO, no que respeita às áreas não rentáveis, da que resultaria se o critério fosse aplicado numa base anual.

Tal como pode ser observado na tabela acima a área **[IIC]** **[FIC]** foi considerada como não rentável, apesar de ter sido rentável no ano de 2010. De forma a seguir a metodologia determinada pela ANACOM, esta área não deve ser incluída nos cálculos do modelo de área.

b) Critério de Concorrência Efetiva

A ANACOM refere na sua decisão sobre Metodologia a aplicar no cálculo dos CLSU que *“Ao existirem pelo menos dois operadores co-instalados numa determinada central tal facto indicia que essas áreas apresentam de facto um índice de concorrência efetiva, não sendo assim de considerar nesse caso, para efeitos de cálculo dos CLSU, essas áreas como áreas não rentáveis”*⁴³.

A fim de identificar a situação de concorrência, é utilizado o número mais elevado de operadores co-instalados por MDF ao longo do período com início em 2007. O custo líquido correspondente ao ano de 2013 considera como referência o número mais elevado de operadores co-instalados do período 2007-2013.

Nenhuma área foi excluída devido a este critério para o cálculo do CLSU de 2013.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009, exceto no que respeita à área **[IIC]** **[FIC]** que, com base na metodologia determinada pela ANACOM, deverá ser excluída dos cálculos do CLSU de Áreas Não Rentáveis.

⁴² [IIC]

⁴³ Decisão relativa à Metodologia a aplicar no cálculo dos Custos Líquidos do Serviço Universal de comunicações electrónicas (9 junho 2011) **[FIC]**

EXCLUSÃO DA ÁREA [IIC] [FIC]

Verificámos que a área [IIC] [FIC], considerando os resultados reformulados do SCA de 2010, passou a rentável. Assim, de forma a estar em concordância com a metodologia da ANACOM que determina, no seu 'critério associado à rentabilidade plurianual', que uma área deve ser considerada não rentável "quando permanece não rentável para exercícios futuros numa base consecutiva com início em 2007", somos de opinião que a área [IIC] [FIC] não deve ser considerada como não rentável.

Considerando esta área como rentável existem impactos em todos os modelos CLSU, excetuando no de 'reformados e pensionistas'. O impacto estimado em cada um dos modelos é o seguinte:

EUR	Resultados MEO (incl. [IIC] [FIC])	Revisão Axon (excl. [IIC] [FIC])	Diferença
CLSU de áreas não rentáveis	731.047	593.067	-137.981
CLSU de clientes não rentáveis	10.541.987	10.606.075	64.088
CLSU de postos públicos não rentáveis	2.936.935	2.941.782	4.847
Descontos a pensionistas	7.420.197	7.420.197	0
CLSU Total	21.630.167	21.561.121	-69.046
Benefícios indiretos	1.292.895	1.291.555	-1.340
CLSU Total após Benefícios indiretos	20.337.271	20.269.566	-67.706

Tabela 4.3: Impactos em nos modelos do CLSU, com consideração do área [IIC] [FIC] como rentável [Fonte: Elaboração de Axon Consulting]

EXCLUSÃO DA ÁREA [IIC] [FIC]**Recomendação para o exercício 2013**

De forma a cumprir com as determinações da ANACOM consideramos que a área [IIC] [FIC] não deveria ser considerada não rentável devido ao critério de rentabilidade plurianual.

A MEO deve corrigir esta situação e recalculer todos os modelos de forma a disponibilizar um novo CLSU considerando [IIC] [FIC] como uma área rentável.

É de referir que nos cálculos ressubmetidos dos CLSU referentes a 2013 a MEO corrigiu esta situação pelo que deixou de ser uma situação relevante e uma incorreção.

Considerando a modificação efetuada nos resultados ressubmetidos podemos concluir que a abordagem seguida continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito

na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do CLSU para Áreas não Rentáveis.

4.3. Verificação dos Cálculos

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como os aspetos relevantes acerca dos cálculos do CLSU de Áreas não Rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com os cálculos e algoritmos foram efetuadas ao longo dos seguintes fluxos de trabalho:

- ▶ Revisão da exatidão dos cálculos
- ▶ Avaliação do cumprimento dos cálculos com as determinações metodológicas da ANACOM
- ▶ Verificação de que as fórmulas e algoritmos utilizados para os cálculos do Modelo de Área são totalmente consistentes com os implementados em 2007-2012

O principal objetivo da Verificação dos Cálculos consiste em verificar o modelo implementado pela MEO em termos de razoabilidade e consistência ao longo dos anos e a metodologia estabelecida e as decisões da ANACOM.

Apresentamos, abaixo, uma visão detalhada dos assuntos que surgiram durante os trabalhos de auditoria.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa verificação aos cálculos das áreas não rentáveis concluímos que os cálculos efetuados pela MEO são consistentes com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar.

4.4. Verificação do Tratamento dos Inputs

Neste capítulo, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como os aspetos relevantes acerca do tratamento de inputs relacionados com o CLSU de Áreas Não Rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria consistiram essencialmente no cruzamento de informação e valores entre os dados que constam dos ficheiros de origem e os dados constantes dos ficheiros que recebem esses dados.

O principal objetivo da Verificação do Tratamento dos Inputs consiste em assegurar que os valores ao longo dos modelos foram consistentemente utilizados através dos diferentes ficheiros, bem como avaliar a coerência do ajustamento dos inputs com a finalidade de calcular o CLSU.

Apresentamos, abaixo, uma visão detalhada dos assuntos que surgiram durante os trabalhos de auditoria.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar .

4.5. Reconciliação de Inputs

Neste capítulo, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como os aspetos relevantes acerca da conciliação da informação utilizada para o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com a reconciliação de inputs foram realizadas ao longo dos principais fluxos de trabalho seguintes:

- ▶ Avaliação da razoabilidade e adequação dos inputs utilizados incluindo identificação/validação de:
 - ❖ Linhas ativas e linhas novas ao longo do período relevante
 - ❖ Custos unitários e totais

- ❖ Tarifas aplicáveis
 - ❖ Descontos aplicáveis
 - ❖ Receitas consideradas
 - ❖ Serviços considerados
 - ❖ MDFs com operadores co-instalados
- ▶ Avaliação da precisão do processo de extração de inputs
 - ▶ Conciliação de inputs com fontes de referência correspondentes ou sistemas de informação
 - ▶ Revisão de consistência dos processos de extração de inputs entre todos os anos analisados (2007 – 2013)

O trabalho efetuado nos pontos acima referidos teve como objetivo assegurar a consistência dos processos de extração de dados no ano 2013 e ainda a reconciliação dos dados com as fontes de onde os mesmos tiveram origem. Tendo por base os ficheiros disponibilizados pela MEO e tendo como ponto de partida sheets e células dos respetivos ficheiros, verificámos os dados que os suportam através de ficheiros até atingir a sua origem ou fonte. Realizámos uma seleção aleatória dos dados para análise, utilizando ferramentas informáticas como o software IDEA.

O objetivo principal da Conciliação de Inputs é rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) usados para estimar os CLSU das Áreas Não Rentáveis e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades também visam verificar a exatidão dos inputs utilizados.

Apresentamos, abaixo, uma visão detalhada dos assuntos que surgiram durante os trabalhos de auditoria.

Conclusões da validação e situações relevantes

LINHAS ALUGADAS POR ÁREA MDF

Verificou-se que existem diferenças nos dados das localizações "01NS06" e "02MA03" entre as folhas de cálculo 'O_Leased_lines_Volume' e sheet '2013' do ficheiro em '2013_leased-lines-model_v2.0.xlsx' pelo que foram pedidas explicações à MEO através da 1ª carta de pedidos de esclarecimentos. A MEO respondeu a 12 de novembro de 2014, referindo que os códigos "01SN06" e "02MA03" não representam LE válidos pelo que estes códigos deveriam ter sido relocados para um LE válido, no caso, para os LE de códigos "01SN01" e "02MA01", respetivamente. Uma vez que, no 'Leased Lines model' (modelo de linha alugada) não houve qualquer relocação dos códigos incorretos, verifica-se assim uma diferença no total nas linhas alugadas que é negligenciável (2 linhas no total de 21.109 o que representa cerca de 0,009%).

Verificámos que, na ressubmissão dos novos resultados em junho de 2015, esta situação foi devidamente corrigida.

LINHAS ALUGADAS POR ÁREA MDF

Conclusão para o exercício 2013

Recomenda-se que os códigos de localização "01SN06" e "02MA03" sejam realocizados para um LE válido.

Esta situação não tem impacto nos resultados do CLSU do ano de 2013.

É de referir que nos cálculos ressubmetidos dos CLSU referentes a 2013 a MEO corrigiu esta situação, apesar da mesma não ter impacto no modelo.

NÚMERO DE LINHAS DE ACESSO

Em referência aos trabalhos de conciliação de inputs, no que se refere ao número de linhas provenientes do SCA e aos dados usados nos cálculos dos CLSU, foram observados alguns desvios.

A MEO afirma⁴⁴ que:

"Os volumes de linhas de acesso usados no modelo FAC da MEO são médias anuais baseadas em dados mensais. As linhas de acesso no modelo USO (por LE) são provenientes dos relatórios de receitas de clientes e no caso de postos públicos são calculados utilizando volumes de início e de final do ano de referência. Estes volumes por LE são então ajustados para alinharem com os dados FAC a um nível total."

Os desvios observados afetam as linhas provenientes dos relatórios de receitas de clientes utilizados para fins de custo de *de-averaging*, i.e. volumes por LE extraídos de bases de dados de clientes (BDI Clientes).

As seguintes tabelas mostram o número original de linhas por tipo de ambas as fontes para o ano de 2013. **[IIC]**

⁴⁴ Extraído da 'Aplicação para o Financiamento do serviço Universal' que foi disponibilizada no âmbito da auditoria aos cálculos do CLSU de 2007-2009 e CLSU 2010-2011 e que a MEO refere que se mantêm aplicáveis para os anos 2012 e 2013.

as linhas de IPTV cobre, não diferenciando os serviços prestados (voz, TV, net). Estas são as linhas que efetivamente utilizam a infraestrutura do SU.

Segundo a MEO e de acordo com as tabelas acima apresentadas, o número de linhas incluído no modelo CLSU 2013 é inferior ao divulgado no sistema de contabilidade de custos (SCA). Esta situação significa que a MEO tem uma abordagem conservadora relativamente aos resultados do CLSU. A MEO nos comentários fornecidos nota ainda sobre esta matéria que nos cálculos de apuramento do CLSU é realizada uma reconciliação entre o número de linhas de rede de acesso constante nos relatórios de receitas por área de central e dos dados constantes do SCA da MEO, sendo estes últimos utilizados no cálculo das áreas não rentáveis, uma vez que são estes os volumes que estão na base do cálculo respetivo.

A MEO já tinha afirmado adicionalmente, no CLSU de 2012, nos seus comentários ao relatório preliminar que *"a utilização de volumes distintos dos que constam no SCA acarretaria uma revisão dos valores de custos unitários, que acabaria por se traduzir num valor absoluto de custos perfeitamente igual"*. Embora seja verdade que o custo total não seria afetado por esse problema, a distribuição de linhas por região pode ser afetada.

Em qualquer caso, a diferença apurada em 2013 com ajustamentos é de **[IIC]** **[FIC]** linhas, o que representa em termos percentuais cerca de 4,8%.

É importante realçar que as diferenças de conciliação observadas para o ano de 2013 já tinham ocorrido também nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU de 2012, mostrando que o número de linhas de acesso incluído no CLSU era inferior às do SCA.

SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DO NÚMERO DE LINHAS DE ACESSO (MODELO DE ÁREA)

Conclusão para o exercício 2013

A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU de 2012, não foi capaz de reconciliar o número de linhas de acesso considerado para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para 2013.

Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO⁴⁵.

Tendo em conta que o número de linhas de acesso considerado para efeitos de CLSU é, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, inferior ao refletido no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.

Relativamente à outra situação detetada, considerando o número de linhas PSTN correto existem impactos em todos os modelos CLSU, excetuando no de 'reformados e pensionistas'. O impacto estimado em cada um dos modelos é o seguinte:

EUR	Resultados MEO (considerando o número inicial de linhas PSTN)	Revisão MEO (considerando o número correto de linhas PSTN)	Diferença
CLSU de áreas não rentáveis	731.047	715.307	-15.740
CLSU de clientes não rentáveis	10.541.987	10.453.621	-88.366
CLSU de postos públicos não rentáveis	2.936.935	2.936.204	-731
Descontos a pensionistas	7.420.197	7.420.197	0
CLSU Total	21.630.167	21.525.329	-104.838
Benefícios indiretos	1.292.895	1.290.736	-2.159
CLSU Total após Benefícios indiretos	20.337.271	20.234.593	-102.678

Tabela 4.6: Impactos em nos modelos do CLSU, com consideração do número de linhas PSTN incorretas e com o número correto [Fonte: Elaboração de Axon Consulting]

Verificámos que, na ressubmissão dos novos resultados em junho de 2015, esta situação foi devidamente corrigida.

⁴⁵ Ainda que o montante total não seja afetado, dado que o custo unitário é afetado, a falta de reconciliação tem impacto no montante por área.

Tabela 4.7: Volumes por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Áreas Não Rentáveis para o ano de 2013 [fonte: elaboração Grant Thornton baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

[FIC]

Dado que os volumes indicados acima são utilizados para a obtenção de custos evitáveis de tráfego (PxQ⁴⁶) atribuíveis aos CLSU de Áreas Não Rentáveis, no nosso ponto de vista, a MEO está a subvalorizar o custo líquido.

Situações clarificadas pela MEO:

Foi pedido à MEO que justificasse as diferenças apuradas na reconciliação dos volumes de tráfego realizada para o exercício de 2013, de acordo com a 2ª carta de pedidos de esclarecimento enviada à MEO, tendo esta respondido a 20 de novembro de 2014, referindo que a comparação dos volumes CLSU com os volumes evidenciados no sistema de contabilidade de custos não pode ser feita diretamente, uma vez, que os volumes do SCA incluem não apenas o tráfego feito pelos clientes ao nível analógico e acessos RDIS, mas também o tráfego feito por clientes ao nível de IPTV e VoIP, que não se encontram incluídos no modelo CLSU.

Tendo em conta este problema, e não sendo possível desagregar nos sistemas operacionais, que alimentam o modelo de contabilidade de custos, os volumes de tráfego por serviço/tipo (analógica, ISDN, IPTV) de acesso, a MEO desagregou os volumes de tráfego constantes no sistema de contabilidade⁴⁷ de custos entre clientes PSTN e clientes de IPTV, tendo em conta o número médio de linhas contidos no modelo. Para o tráfego de acessos VoIP, os sistemas operacionais fornecem a informação completamente desagregada que também foi retirada do tráfego de acessos PSTN (ver tabelas abaixo enviadas pela MEO). **[IIC]**

2013 (minutos)		Volumes utilizados no CLSU	PSTN (SCA)	Variação	% Variação

⁴⁶ PxQ significa preço x quantidades, onde o preço neste contexto significa custo unitário evitável de tráfego

⁴⁷ O sistema de contabilidade de custos não inclui os volumes de tráfego que estão integrados nos pacotes de IPTV (on-net, ligue para OOL fixa, uma conexão dial-up), uma vez que, no sistema de contabilidade analítica, este tráfego é incluído no pacote de serviços e não no serviço de tráfego

A ANACOM a este respeito determinou, na sua decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, o seguinte:

"Note-se que, não obstante as desconformidades verificadas na reconciliação com os valores do SCA, o eventual prejuízo desta situação resulta de uma impossibilidade assumida pela MEO e que apenas afeta negativamente essa empresa, pelo que se entende ser de aceitar as estimativas apresentadas de CLSU para o período de 2007 a 2009"

SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA)

Conclusão para o exercício 2013

A MEO, tal como nos cálculos dos CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.

Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.

Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, em termos gerais menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.

RECEITAS DE ACESSO E DE TRÁFEGO

Em referência aos trabalhos de conciliação de input no que diz respeito às receitas provenientes do SCA e aos dados usados para cálculo dos CLSU, foram observados alguns desvios. As tabelas seguintes mostram as receitas de tráfego e de acesso de ambas as fontes para o ano de 2013. **[IIC]**

RECEITAS DE TRÁFEGO 2013 (EUR)			Receitas de tráfego usadas no CLSU de Áreas Não Rentáveis	Receitas de tráfego usadas no SCA (Líquidos)	Diferença	% variação

Situações clarificadas pela MEO:

Foi pedido à MEO que justificasse as diferenças apuradas na reconciliação de receitas de acesso e de tráfego realizada para o exercício 2013, de acordo com a 2ª carta de pedidos de esclarecimento enviada à MEO, tendo esta respondido a 20 de novembro de 2014, referindo que a reconciliação entre a receita incluída no modelo CLSU e a receita contida no SCA é muito complicada de se realizar, ou até mesmo impossível. Dado que a principal fonte de informação de ambos é a mesma (sistema de faturação), diferentes classificações ou agregações colocam em questão a plena reconciliação entre eles. Adicionalmente, há que ter em consideração que as receitas provenientes do SCA são as mesmas que as constantes nas contas financeiras e que incluem vários registos que não estão diretamente associados à faturação de clientes, como acréscimos e notas de crédito e débito. O principal motivo das diferenças entre as receitas é o facto de que no modelo de CLSU não está a ser tido em conta o desconto que é dado às contas dos clientes⁴⁸ e não aos serviços. Esta decisão foi tomada devido à complexidade de alocação de tais descontos para os diversos serviços, uma vez que eles não têm uma relação direta com os serviços.

Adicionalmente, a MEO explicou que, do mesmo modo que os volumes de tráfego, a comparação das receitas de tráfego do CLSU com as receitas evidenciadas no sistema de contabilidade de custos não pode ser feita diretamente, uma vez que as receitas do SCA incluem não apenas as receitas do tráfego feito pelos clientes ao nível analógico e RDIS, mas também as receitas do tráfego feito por clientes ao nível de IPTV e VoIP, que não se encontram incluídos no modelo CLSU.

Tendo em conta este problema, e não sendo possível desagregar nos sistemas operacionais, que alimentam o modelo de contabilidade de custos, as receitas de tráfego por serviço/tipo (analógico, ISDN, IPTV) de acesso, a MEO desagregou as receitas de tráfego constantes no sistema de contabilidade de custos entre clientes PSTN e clientes de IPTV, tendo em conta o número médio de linhas contidos no modelo. Para as receitas de tráfego de acessos VoIP, os sistemas operacionais fornecem a informação completamente desagregada que também foi retirada das receitas de tráfego de acessos PSTN (ver tabelas abaixo enviadas pela MEO).

[IIC]

⁴⁸ Contas de clientes empresariais e residenciais com acessos, dispersas por MDF

em 9 de abril de 2015 [fonte: elaboração Grant Thornton baseado em informação fornecida pela MEO]

[FIC]

Após comparar e analisar os valores das receitas finais, é possível verificar que o valor das receitas incluídas no modelo CLSU é superior às receitas constantes no sistema de contabilidade de custos.

Este facto dá origem a uma abordagem conservadora para os resultados do CLSU, uma vez que estamos a sobrevalorizar as receitas e, conseqüentemente, a subvalorizar o custo líquido do serviço universal.

É importante realçar que estas diferenças de conciliação observadas para 2013 já tinham ocorrido relativamente aos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, mostrando que as receitas incluídas no CLSU eram maiores do que as constantes no SCA.

Adicionalmente, a MEO no cálculo de 2007-2009 referia que esta situação continuaria a ocorrer em anos futuros.

"A MEO sublinha que os fatores que inviabilizaram a reconciliação total dos volumes de tráfego se manterão nos exercícios subsequentes, não sendo por isso realista assumir a total reconciliação dos valores."

"...o mesmo comentário se aplica à recomendação referente à conciliação de receitas de acesso e tráfego"

A ANACOM a este respeito determinou, na sua decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009 o seguinte:

"Note-se que, não obstante as desconformidades verificadas na reconciliação com os valores do SCA, o eventual prejuízo desta situação resulta de uma impossibilidade assumida pela MEO e que apenas afeta negativamente essa empresa, pelo que se entende ser de aceitar as estimativas apresentadas de CLSU para o período de 2007 a 2009."

**SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DE RECEITAS DE ACESSO E TRÁFEGO
(MODELO DE ÁREA)**

Conclusão para o exercício 2013

A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU de 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas consideradas para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.

Esta situação afeta o cálculo do CLSU das Áreas Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.

Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de cálculos do CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.

5. Revisão do CLSU para Clientes não Rentáveis

Neste capítulo apresentamos uma visão geral dos resultados referentes ao CLSU para Clientes não Rentáveis e as conclusões dos correspondentes trabalhos de auditoria.

Em particular, este capítulo inclui a análise dos principais aspetos metodológicos e em que medida a metodologia da MEO está de acordo com as determinações estabelecidas pela ANACOM. Inclui a revisão do processo de recolha de inputs e o processamento dos mesmos, que trabalham a informação final e o conjunto de dados utilizados pelo modelo.

A revisão do CLSU de Clientes não Rentáveis foi estruturada tendo em conta as seguintes principais áreas de análise:

- ▶ *Visão Geral dos Resultados*
- ▶ *Revisão Metodológica*
- ▶ *Verificação dos Cálculos*
- ▶ *Verificação do Tratamento dos Inputs*
- ▶ *Reconciliação dos Inputs*

A descrição das tarefas de revisão e correspondentes conclusões e/ou recomendações são apresentadas nas secções seguintes.

5.1. Visão Geral dos Resultados

Os montantes relacionados com as receitas perdidas, custos evitáveis e correspondentes margens para áreas rentáveis MDF (um total de 1.821 áreas) para o ano 2013, são apresentadas no gráfico seguinte. Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão geral das tendências seguidas pelos diferentes indicadores para clientes não rentáveis em áreas rentáveis MDF, os valores dos CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

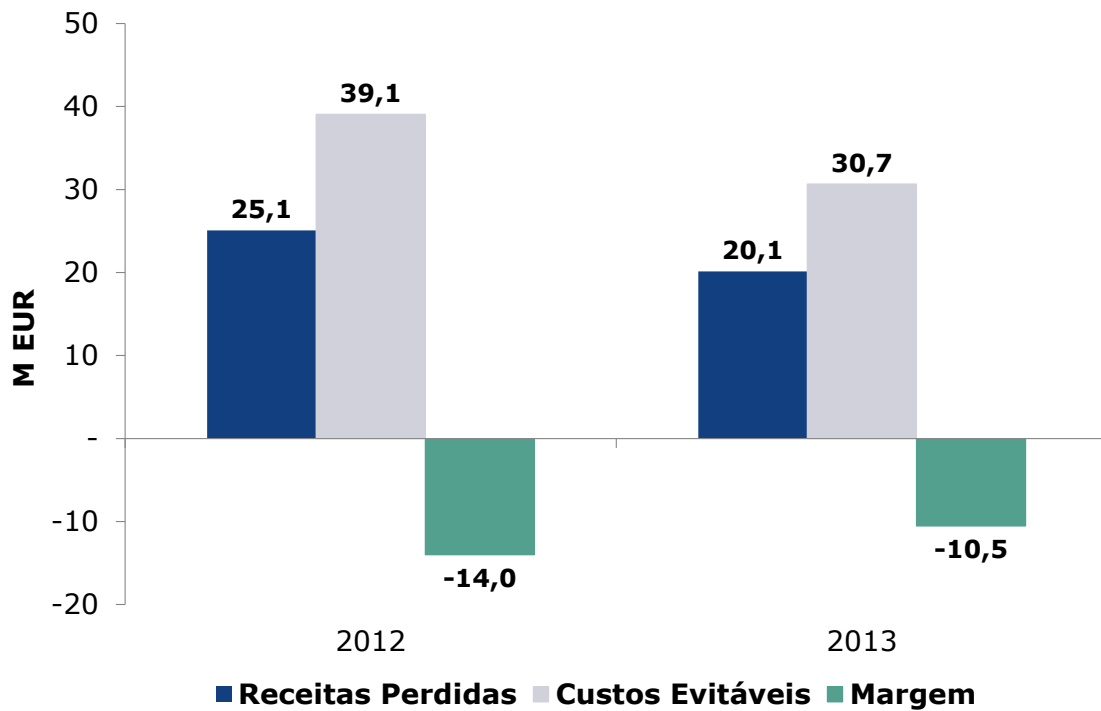
[IIC]

Apresentação 5.1: Receitas perdidas de áreas rentáveis, custos evitáveis e margens relativas aos anos 2012 e 2013 [Fonte: Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

[FIC]

Em suma, a análise dos resultados a nível dos clientes de áreas rentáveis mostrou que existem 1,24 milhões de clientes, dos quais 0,11 milhões são não rentáveis.

As receitas perdidas, custos evitáveis e respetivas margens relativamente a clientes não rentáveis de áreas rentáveis são apresentadas no gráfico seguinte para os anos 2012 e 2013.



Apresentação 5.2: Receitas perdidas, custos evitáveis e margens relativas aos anos 2012 e 2013 de Clientes Não Rentáveis em Áreas Rentáveis [Fonte: Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

São apresentados no quadro seguinte os indicadores e resultados adicionais, correspondendo apenas a áreas rentáveis, de acordo com os dados fornecidos pela MEO. Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão global das variações relativamente aos diferentes indicadores para clientes não rentáveis, os valores do CLSU de 2012 foram incluídos no quadro. **[IIC]**

Milhões de EUR	2012	2013
49		
50		
51		

Tabela 5.1: Receitas perdidas, custos evitáveis e Principais Indicadores de Performance de Áreas MDF Rentáveis e de Clientes Não Rentáveis [Fonte: Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

[FIC]

⁴⁹ Referente a "Receitas Brutas" (Receitas nominais e descontos) de acordo com as considerações e abordagem efetuada pela MEO no contexto do CLSU para Clientes Não Rentáveis. Ver 'Distribuição de Receitas Líquidas' na secção 5.2

⁵⁰ Referente a todos os custos (Custos de Acesso e de Tráfego) de acordo com as considerações e abordagem efetuada pela MEO no contexto do CLSU para Clientes Não Rentáveis. Ver 'Distribuição dos Custos de Acesso' e 'Distribuição de Receitas Líquidas' na secção 5.2

⁵¹ Total dos custos evitáveis dividido pelo número (#) de clientes

Verificou-se um decréscimo significativo nas receitas perdidas e custos evitáveis provenientes dos serviços relevantes para todas as áreas rentáveis para o período 2012-2013. As razões destas variações são as seguintes:

- ▶ O decréscimo no número de clientes (acessos) para serviços relevantes, que varia de **[IIC]** **[FIC]** milhões em 2012 para **[IIC]** **[FIC]** milhões em 2013 (uma variação de **[IIC]** **[FIC]**)

Em termos gerais, a variação ocorrida no CLSU de clientes não rentáveis, que varia de 14,01 milhões euros para 10,54 milhões de euros durante o período 2012-2013 deve-se:

- ▶ À diminuição do número de Clientes não Rentáveis em Áreas Rentáveis que varia de 0,17 milhões em 2012 para 0,11 milhões em 2013.
- ▶ Ao facto de a distribuição de custos associados a clientes não rentáveis estar a decrescer a uma taxa mais baixa do que a da distribuição das receitas, tal como se pode observar nos seguintes histogramas que mostram um movimento mais rápido para a esquerda na distribuição de receitas do que na distribuição dos custos. Isto implica que o número de clientes que são filtrados pela regra do 1/3 (ver próxima secção) apresentam um maior valor de não rentabilidade, ou seja, tornaram-se mais não rentáveis.

Seguidamente, apresentamos histogramas da receita líquida unitária⁵² e dos custos de acesso unitários baseados no número de linhas para 2013. Uma vez mais os resultados de 2012 são apresentados para fins ilustrativos.

[IIC]

⁵² Ver 'Distribuição de Receitas Líquidas' na secção 5.2

Apresentação 5.3: CLSU de Clientes não rentáveis – Receita líquida unitária por cliente do ano de 2013 [Fonte: Axon Consulting]

Apresentação 5.4: CLSU de Clientes não rentáveis – Receita líquida unitária por cliente do ano de 2012 [Fonte: Axon Consulting]

Apresentação 5.5: CLSU de Clientes não rentáveis – Custo unitário de acesso por linha para o ano 2013 [Fonte: Axon Consulting]

Apresentação 5.6: CLSU de Clientes não rentáveis – Custo unitário de acesso por linha para o ano 2012 [Fonte: Axon Consulting]

[FIC]

5.2. Revisão Metodológica

A MEO afirma que uma identificação individual de clientes não rentáveis não seria viável, devido a limitações internas nos seus sistemas de informação. A MEO pode estimar as receitas e o tráfego de cada cliente individual mas não está apta a poder estimar os seus custos de acesso individualmente. Esta situação deve-se ao facto do custo de acesso depender, fundamentalmente, do comprimento do lacete, uma

informação de cariz operacional, do tipo 'snapshot', que não está disponível para toda a base de acessos e que impossibilita a correspondência entre linhas de acesso físicas e os identificadores de clientes.

Assim, a metodologia seguida pela MEO para cálculo do CLSU para clientes não rentáveis de 2013 e baseada nos seguintes passos lógicos é baseada em avaliações probabilísticas, que envolvem a elaboração de uma curva de distribuição para receitas líquidas⁵³:

"A MEO refere a este propósito que recolheu um elevado número de dados que lhe permitiriam obter para cada área de central a distribuição das receitas líquidas por classes de receita."⁵⁴

E uma curva de distribuição dos custos de acesso baseada na distribuição do comprimento do lacete por área MDF:

"No que respeita aos custos dos acessos, a abordagem seguida pela MEO estabelece, a partir da informação geográfica e volumétrica detalhada de cada área de central, os pesos relativos das áreas de central nos custos de acesso, pesos estes que são depois aplicados à informação de custeio existente (de âmbito nacional), previamente agregada em categorias de custo especificamente criadas para este efeito, às quais se associam rácios de evitabilidade, assim se obtendo os custos evitáveis do acesso diferenciados por área de central.

Em cada área de central estes custos são depois modelados em função da distribuição do comprimento dos lacetes de cada área de central, permitindo obter a distribuição dos acessos por classes de custo."

Finalmente, o número de clientes não rentáveis em áreas rentáveis MDF é estimado com base nas distribuições, tanto das receitas líquidas, como dos custos:

"A partir de ambos os tipos de distribuições, o modelo calcula então a proporção de clientes que serão não rentáveis em cada área de central, e os CLSU que serão gerados"

⁵³ Receitas nominais deduzidas de descontos e custos de tráfego e das instalações

⁵⁴ Extraído da 'Aplicação para o Financiamento do serviço Universal' que foi disponibilizada no âmbito da auditoria aos cálculos do CLSU de 2007-2009 e que a MEO refere que se mantêm aplicáveis para o ano 2013.

É de realçar que existem quatro aspetos relevantes que são usados para calcular o CLSU de clientes não rentáveis:

- ▶ Distribuição do custo de acesso
- ▶ Identificação de custos de acesso "anormalmente" elevados
- ▶ Distribuição das receitas líquidas
- ▶ Ajustamento referente à duplicação de contagem de chamadas efetuadas e recebidas on-net de clientes não rentáveis em áreas rentáveis

Distribuição do custo de acesso

Na verificação desta situação, foram utilizados os valores recolhidos do sistema (Network department) da MEO e que haviam sido utilizados no trabalho de auditoria afeto ao CLSU 2007-2009 e de 2010-2012, dado que se referem ao ano de 2013.

Adicionalmente, a ANACOM também determinou na deliberação de 20.06.2013 o seguinte:

"Reconhece-se, no entanto, que neste momento a MEO possa não ter informação histórica que lhe permita redesenhar a curva de distribuição dos custos evitáveis considerando apenas o comprimento das linhas retalhistas, atendendo a que empresa refere que a informação que dispõe é do tipo "snapshot", não sendo possível extrair atualmente informação relativa aos anos 2010, 2011 e 2012.

De referir que, tanto este operador, como a própria SVP referem que não há razões para pensar que a distribuição dos custos evitáveis considerando o comprimento dos lacetes de todo o tipo de linhas seja significativamente diferente da distribuição dos custos evitáveis considerando unicamente o comprimento dos lacetes das linhas retalhistas, em cada MDF. No entanto, reconhece-se que tal poderá não ser o caso no futuro.

Face ao exposto, entende-se que a recomendação da SVP para exercícios futuros deve ser implementada para o cálculo dos CLSU, a partir de 2013, inclusive."

Depois de analisada aquela informação relacionada com a criação da distribuição do comprimento das linhas verificámos que as linhas de wholesale já não constam da amostra extraída do sistema, pelo que apenas são usadas as linhas de retalho tal como consta na determinação da ANACOM.

A Distribuição do Custo de Acesso é obtida, combinando os seguintes dados de diferentes áreas MDF:

- ▶ Custo evitável de acesso por linha
- ▶ Comprimento da linha

O custo evitável de acesso por linha é importado do Modelo de Custo Evitável (ver capítulo 3), e consiste em:

- ▶ Componente de custo dependente da distância (determinado pelo comprimento do lacete de acesso) incluindo o custo dos cabos de cobre, valas, condutas, etc., [CE sensível a distância] e
- ▶ Componente do custo não dependente da distância (independente do comprimento do lacete de acesso) incluindo cartões de linha, equipamento MDF, etc. [CE não sensível a distância]

O custo evitável de acesso por linha [CE acesso por linha] é, assim, calculado da seguinte forma:

$$CE \text{ acesso por linha} = CE \text{ não sensível à distância} + CE \text{ sensível à distância} * \text{extensão da linha}$$

O comprimento dos lacetes é extraído do sistema "SIGNET"⁵⁵ onde a MEO tem em consideração apenas as linhas de retalho.

Identificação de custos de acesso "anormalmente" elevados

A ANACOM afirma, na sua Decisão sobre "*Metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas*", que somente os clientes caracterizados por custos de acesso "anormalmente" elevados devem ser considerados no cálculo de Custo Líquido do Serviço Universal:

"Devem incluir-se no cálculo dos CLSU os custos líquidos gerados pelos clientes não rentáveis em áreas rentáveis, decorrentes da existência de custos de acesso anormalmente elevados."

⁵⁵ SIGNET – Sistema de Informação Geográfica da Rede Operacional da MEO – Programa operacional de gestão geográfica que dá informação variada sobre as linhas e infraestruturas utilizadas por zona geográfica

Numa publicação⁵⁶ posterior, a ANACOM disponibilizou uma definição detalhada dos critérios específicos para identificar os clientes com custos de acesso “anormalmente” elevados, que se descrevem seguidamente:

"O Conselho de Administração do ICP-ANACOM, ...delibera:

1. Aprovar a concretização do conceito de custos de acesso anormalmente elevados no âmbito da metodologia a aplicar no cálculo dos CLSU, determinando que sejam considerados para o efeito os custos dos clientes que se situam no último terço de clientes com custos mais elevados."

A MEO considera como clientes não rentáveis no cálculo de Custo Líquido do Serviço Universal aqueles que apresentam custos de acesso “anormalmente” elevados. A identificação de clientes com custos de acesso “anormalmente” elevados foi efetuada tendo em consideração o último 1/3 de clientes com custos de acesso mais elevados a nível nacional (i.e. critério “último terço” de acordo com as determinações da ANACOM).

Distribuição das receitas líquidas

A ANACOM introduz, no parágrafo 2.2.1.1 da Decisão “Metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas”, considerações sobre a identificação dos valores das receitas de referência para calcular a compensação do CLSU.

A ANACOM disponibiliza, assim, uma primeira descrição das categorias de receitas que devem ser consideradas para o cálculo do Custo Líquido do Serviço Universal de clientes não rentáveis:

"Receitas perdidas dos acessos

As receitas perdidas de acesso devem ser determinadas para cada área, obtendo-se os respectivos valores pela multiplicação do valor anual do preço da assinatura mensal pelo número de acessos analógicos por área, acrescido das receitas de instalação provenientes de novos acessos instalados no ano em causa.

⁵⁶ Decisão sobre a concretização do conceito de “custos de acesso anormalmente elevados” no âmbito da metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal (CLSU), de 12 de outubro de 2012

Receitas perdidas de todos os outros serviços

Para apuramento das receitas perdidas de todos os outros serviços é necessário determinar, para cada uma das áreas, as quantidades de todos os serviços prestados sobre as linhas de acesso e as receitas que seriam perdidas se esses serviços cessassem. As receitas obtêm-se multiplicando as quantidades pelo preço unitário, sendo este obtido através da média ponderada, quando existam várias tarifas ou existam tarifas não-lineares com mais de duas componentes."

Além disso, a ANACOM determina na sua "Decisão sobre reclamação da PT Comunicações relativa à decisão sobre a metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal", que receitas perdidas devem ser estimadas com base no valor efetivo cobrado aos clientes, isto é, receitas líquidas de descontos:

"Considerando a análise realizada bem como os fundamentos acima expostos, no exercício das competências conferidas pela alínea 1) do artigo 26.º dos Estatutos do ICP- ANACOM, anexos ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, e nos termos dos artigo 165º em conjugação com os artigos 141º e seguintes, todos do CPA, decide-se pela procedência parcial da reclamação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 09 de Junho de 2011, relativa à metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas, no sentido de serem utilizados os preços efetivamente praticados para determinar as zonas não rentáveis em zonas rentáveis, bem como para apurar os CLSU nas zonas/clientes não rentáveis, procedendo-se à correção da metodologia nos termos da versão anexa.

A MEO extrai a distribuição das receitas líquidas dos dados incluídos nos registos internos (especificamente, base de dados "BDI Clientes"), que armazena informação detalhada das receitas dos clientes, planos de preços, volumes de tráfego e descontos.

Os valores⁵⁷ iniciais das receitas consideradas pela MEO para este efeito são:

- ▶ Receitas brutas mensais resultantes dos serviços de tráfego
- ▶ Receitas brutas mensais resultantes dos serviços de acesso

⁵⁷ Conforme a MEO, extraído da base de dados interna "BDI Clientes" a nível de área MDF

às quais, de acordo com a abordagem, são então deduzidos:

- ▶ Os descontos
- ▶ Os custos associados ao tráfego, custos únicos comerciais e custos administrativos de instalação

para, finalmente, estimar os valores das receitas utilizados para construir a distribuição das receitas líquidas.

Ajustamento referente à duplicação de contagem de chamadas efetuadas e recebidas on-net de clientes não rentáveis em áreas rentáveis

A metodologia para cálculo do custo líquido de clientes não rentáveis em áreas rentáveis inclui um ajustamento da receita líquida a fim de eliminar a duplicação da contagem de chamadas efetuadas e recebidas on-net. O cálculo deste ajustamento para o CLSU do ano 2013 baseia-se na percentagem que os clientes não rentáveis representam no total de receitas brutas de chamadas on-net efetuadas nestas áreas rentáveis.

Tal como observado aquando da realização da auditoria aos CLSU 2010-2011 e no período 2007-2009, esta percentagem foi calculada tendo como base as receitas líquidas, isto é, calculando a percentagem de receitas líquidas associadas a clientes não rentáveis no total de receitas líquidas das áreas rentáveis. A MEO introduziu uma modificação na ressubmissão do CLSU 2010-2011 passando a utilizar, como base, as receitas brutas. Desta forma, a percentagem é calculada através do rácio entre receitas brutas de chamadas efetuadas on-net de clientes não rentáveis e o total de receitas brutas de chamadas on-net efetuadas em áreas rentáveis.

A ANACOM afirma, na sua Decisão sobre *"Decisão sobre os resultados finais da auditoria aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) ressubmetidos pela PT Comunicações, S.A. (MEO) relativos aos exercícios de 2010-2011"*, que a abordagem seguida pela MEO é razoável e adequada para enquadrar o novo contexto observado.

"A alteração de cálculo introduzida pela MEO no apuramento do custo líquido da componente de clientes não rentáveis em áreas rentáveis, designadamente a revisão do ajustamento para efeitos de evitar a dupla contabilização do tráfego efetuado entre clientes não rentáveis em áreas rentáveis, constitui uma alteração considerada razoável pelos auditores, uma vez que aumenta a robustez do cálculo e está de acordo com a metodologia estabelecida"

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 e 20.11.2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011 respetivamente, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do CLSU para Clientes não Rentáveis.

Adicionalmente, é de referir que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 e 20.11.2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011 respetivamente, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do CLSU para Clientes não Rentáveis.

5.3. Verificação dos Cálculos

Nesta secção apresentam-se as tarefas de auditoria, bem como os aspetos relevantes acerca dos cálculos do CLSU de Clientes não Rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com os cálculos e algoritmos foram efetuadas ao longo dos seguintes fluxos de trabalho:

- ▶ Revisão da exatidão dos cálculos
- ▶ Avaliação do cumprimento dos cálculos com as determinações metodológicas da ANACOM
- ▶ Verificação de que as fórmulas e algoritmos utilizados para os cálculos do Modelo dos Cliente não rentáveis em Áreas Rentáveis são totalmente consistentes com os implementados em 2007-2012

O principal objetivo da Verificação dos Cálculos consiste em verificar o modelo implementado pela MEO em termos de razoabilidade e consistência ao longo dos anos com a metodologia estabelecida e com as decisões da ANACOM.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar .

5.4. Verificação do Tratamento dos Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como os aspetos relevantes acerca do tratamento de inputs relacionados com o CLSU de Clientes não Rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria consistiram essencialmente no cruzamento de informação e valores entre os dados que constam dos ficheiros de origem e os dados constantes dos ficheiros que recebem esses dados.

O principal objetivo da Verificação do Tratamento dos Inputs consiste em assegurar que os valores ao longo dos modelos foram consistentemente utilizados através dos diferentes ficheiros, bem como avaliar a coerência do ajustamento dos inputs com a finalidade de calcular o CLSU.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar.

5.5. Reconciliação de Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca da reconciliação da informação utilizada pelo CLSU para Clientes não Rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com a conciliação de inputs foram realizadas de acordo com o seguinte fluxo de trabalho:

- ▶ Avaliação da razoabilidade e adequação dos inputs utilizados
- ▶ Avaliação da exatidão do processo de extração de inputs
- ▶ Conciliação dos inputs com as correspondentes fontes de referência ou com os sistemas de informação
- ▶ Revisão da consistência dos processos de extração de inputs entre todos os anos analisados (2007-2013)

O trabalho efetuado nos pontos acima referidos teve como objetivo assegurar a consistência dos processos de extração de dados, a consistência das fórmulas de todos os anos e, ainda, a reconciliação dos dados com as fontes de onde os mesmos vieram.

O principal objetivo da conciliação dos inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) utilizados para estimar o CLSU de Clientes não Rentáveis e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades pretendem, também, verificar a exatidão dos inputs utilizados.

Conclusões da validação e situações relevantes

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS DE ACESSO

Verificou-se que a versão do ficheiro 'output_nr-distribution out FAC.txt' disponibilizado pela MEO, não foi a versão atualizada e utilizada no modelo de CLSU 2013. Apesar de ter sido fornecida a versão desatualizada do ficheiro, verificámos e concluímos que no modelo foi utilizada a versão correta, dado que, em 21 de novembro de 2014, nos foi fornecida, por parte da MEO, a versão atualizada e correta daquele ficheiro. Conclui-se assim, que esta situação não tem impacto no cálculo do CLSU.

É de referir que nos novos cálculos ressubmetidos dos CLSU referentes a 2013, em junho de 2015, a MEO corrigiu esta situação pelo que deixou de ser uma situação relevante e uma incorreção.

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS DE ACESSO

Conclusão para o exercício 2013

Recomenda-se que seja incluída no modelo fornecido à ANACOM, a versão correta e utilizada do ficheiro 'output_nr-distribution out FAC.txt' que alimenta o modelo.

Esta situação não tem impacto nos resultados do CLSU do ano de 2013.

É de referir que nos novos cálculos ressubmetidos dos CLSU referentes a 2013, em junho de 2015, a MEO corrigiu esta situação, tendo entregue o ficheiro atualizado.

6. Revisão do CLSU para Postos Públicos não Rentáveis

Neste capítulo apresentamos uma visão geral dos resultados referentes ao cálculo do CLSU para Postos Públicos não Rentáveis e as conclusões dos correspondentes trabalhos de auditoria.

Em particular, este capítulo inclui a análise dos principais aspetos metodológicos e em que medida a abordagem da MEO está alinhada com as determinações estabelecidas pela ANACOM. Inclui a revisão da recolha de inputs e passos de processamento, que trabalham a informação final e conjunto de dados utilizados pelo modelo.

A revisão do CLSU para Postos Públicos não Rentáveis foi estruturada de acordo com as seguintes áreas de análise principais:

- ▶ *Visão geral dos resultados*
- ▶ *Revisão metodológica*
- ▶ *Verificação dos cálculos*
- ▶ *Verificação do tratamento dos inputs*
- ▶ *Reconciliação de inputs*

O objeto das tarefas de revisão e correspondentes conclusões são apresentados nas secções seguintes.

6.1. Visão geral dos resultados

O quadro abaixo apresentado resume o cálculo do custo líquido de postos públicos em áreas rentáveis submetido pela MEO. Os postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis têm margens negativas de -2,94 milhões de euros para o ano 2013. Pode também observar-se que quase todas as áreas rentáveis apresentam um certo número de postos públicos não rentáveis e que a percentagem de postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis, relativamente ao total de postos públicos, diminuiu de 91,62% em 2012 para 87,35% em 2013.

Para fins ilustrativos, e com vista a ter uma visão global das tendências utilizadas pelos diferentes indicadores para postos públicos não rentáveis, os valores do CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

M EUR	2012	2013
Postos públicos em áreas rentáveis [IC]		
Total das receitas perdidas		
Total dos custos evitáveis		
Margem		
Postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis		
Total das receitas perdidas	5,24	3,89
Total dos custos evitáveis	9,45	6,83
Margem	-4,21	-2,94
% de postos públicos não rentáveis nos postos públicos em áreas rentáveis [IC]		
Receitas perdidas		
Custo evitável		
Margem		
# Áreas e Clientes		
Número de áreas rentáveis com postos públicos	1.721	1.707
Número de áreas rentáveis com postos públicos não rentáveis	1.714	1.693
% de áreas rentáveis com postos públicos não rentáveis	99,59%	99,18%
Número de postos públicos em áreas rentáveis	26.136	23.438
Número de postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis	23.946	20.474
% de postos públicos não rentáveis face ao universo de postos públicos em áreas rentáveis	91,62%	87,35%
Receita média por posto público em área rentáveis (RMPP)		
Receita mensal média por posto público em áreas rentáveis (€) [IC]		
Receita mensal média por posto público não rentável em áreas rentáveis (€)	18,24	15,85
Custo médio por posto público em área rentáveis (CMPP)		
Custo médio mensal por posto público em áreas rentáveis (€) [IC]		
Custo médio mensal por posto público não rentável em áreas rentáveis (€)	32,90	27,81

Tabela 6.1: Receitas perdidas, custos evitáveis e Principais Indicadores de Postos Públicos
[Fonte: Elaboração Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

Verificou-se uma descida significativa nas receitas perdidas e custos evitáveis provenientes dos postos públicos para o período 2012-2013 a nível nacional, para todas as áreas. As razões para estas variações foram as seguintes:

- ▶ A desconexão de postos públicos em áreas rentáveis, que variam desde 26,1 milhares em 2012 até 23,4 milhares em 2013 (uma variação de -10,32%)
- ▶ A erosão do RMPP e a redução do CMPP a nível das áreas rentáveis, que variam desde **[IIC]** **[FIC]** euros em 2012 até **[IIC]** **[FIC]**

em 2013 (uma variação de **[IIC]** **[FIC]**) e de **[IIC]** **[FIC]** euros em 2012 até **[IIC]** **[FIC]** em 2013 (uma variação de **[IIC]** **[FIC]**), respetivamente

A margem de postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis no período 2012-2013 varia de -4,21 para -2,94 milhões de euros (30,17%) devido:

- ❖ Ao decréscimo no número de postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis que variou de 23.946 para 20.474 (-14,50%)
- ❖ Às tendências gerais observadas a nível nacional para todos os postos públicos
- ❖ A variação ocorrida a nível do RMPP (-13,10%) face à do CMPP (-15,47%)

6.2. Revisão Metodológica

A metodologia seguida pela MEO para calcular o CLSU dos postos públicos não rentáveis é baseada em primeiro lugar na identificação de custos evitáveis e receitas perdidas de postos públicos em áreas MDF rentáveis e selecionando aquelas que apresentam uma margem negativa (proveitos – custos, ver secções 2.1 e 3.1 no que diz respeito a proveitos e custos relevantes).

É de realçar que há dois aspetos relevantes que são utilizados para calcular o CLSU de postos públicos não rentáveis:

- ▶ Estimativa de receitas perdidas e custos evitáveis
- ▶ Cálculo dos custos de acesso evitáveis para postos públicos

Estimativa de receitas perdidas e custos evitáveis

A MEO efetua o cálculo, tanto dos custos evitáveis como das receitas perdidas por posto público, a um nível de área MDF.

Custos evitáveis por área MDF consistem nas seguintes componentes:

- ▶ Custos de acesso: obtidos com base em custos de acesso mensais por números de linhas calculados no Modelo do Custo Evitável (ver secção 3) a nível de área MDF, multiplicados pelo número de meses do ano em que o posto público esteve ativo.
- ▶ Custos de tráfego: obtidos através da multiplicação dos volumes de tráfego pelo correspondente custo unitário calculado no modelo de Custo Evitável (ver secção 3) por tipo de chamada. Os volumes de tráfego são inicialmente

disponibilizados pelo Departamento de postos públicos da MEO por cada posto público separadamente, mas sem qualquer distinção em termos de tipologia de chamada (tais como local on-net, off-net). O tráfego é, então, separado em diferentes tipos de chamada, baseado na informação extraída dos relatórios de receitas dos clientes (base de dados 'BDI clients').

Receitas perdidas por área MDF consistem nas seguintes componentes:

- ▶ Receitas de acesso: não são consideradas receitas de acesso, uma vez que (obviamente) não é cobrado nenhum preço mensal aos utilizadores dos postos públicos.
- ▶ Receitas de tráfego: inicialmente disponibilizadas pelo Departamento de postos públicos da MEO por cada posto público separadamente, mas sem qualquer distinção em termos de tipologia de chamada (tais como local on-net, off-net). As receitas são então separadas em diferentes tipos de chamadas baseadas na informação extraída dos relatórios das receitas dos clientes (base de dados 'BDI clients').

Cálculo dos custos de acesso evitáveis para postos públicos

Os custos de acesso evitáveis para os postos públicos são estimados como uma combinação entre a componente de custo dependente da distância e a componente de custo não dependente, e de forma similar ao que é feito na estimativa do CLSU para clientes e áreas não rentáveis.

No cálculo da componente do custo de acesso dependente da distância, considerando, como *input* relevante da distância (e dos custos unitários equivalentes para aqueles Clientes Não Rentáveis), o comprimento do lacete desde a estação do posto público até ao MDF, como se todos os custos até aos interfaces MDF fossem evitados. A MEO utilizou para o modelo de postos públicos não rentáveis:

- ▶ Os mesmos rácios de evitabilidade aplicados no Modelo de Cliente não rentável em áreas rentáveis
- ▶ O mesmo comprimento do lacete usado no Modelo de Área/Cliente não rentável em áreas rentáveis

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU

correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar.

Adicionalmente, é de referir que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar.

6.3. Verificação dos Cálculos

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes obtidas da revisão do cálculo do CLSU para postos públicos não rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com os cálculos e algoritmos foram desenvolvidas segundo os seguintes fluxos de trabalho:

- ▶ Revisão da exatidão dos cálculos
- ▶ Avaliação do cumprimento dos cálculos com as determinações metodológicas da ANACOM
- ▶ Verificação de que as fórmulas e algoritmos utilizados para os cálculos do Modelo Postos Públicos não rentáveis para o ano 2013 são consistentes com aqueles implementados em 2007-2012

O principal objetivo desta tarefa é verificar o modelo implementado pela MEO em termos de razoabilidade e consistência através dos anos e a metodologia estabelecida e as decisões da ANACOM.

Apresentamos, abaixo, uma visão detalhada dos assuntos que surgiram durante os trabalhos de auditoria.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa verificação aos cálculos dos Postos Públicos não Rentáveis concluímos que os cálculos efetuados pela MEO são consistentes com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os

resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar.

6.4. Verificação do Tratamento dos Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca do tratamento dos inputs relacionados com o CLSU para os Postos Públicos não rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria consistiram essencialmente no cruzamento de informação e valores entre os dados que constam dos ficheiros de origem e os dados constantes dos ficheiros que recebem esses dados.

O principal objetivo da Verificação do Tratamento dos Inputs consiste em assegurar que os valores dos modelos foram consistentemente utilizados através dos diferentes ficheiros, bem como avaliar a coerência do ajustamento dos inputs para efeitos do cálculo do CLSU.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa verificação do tratamento de inputs das áreas não rentáveis concluímos que os cálculos efetuados pela MEO são consistentes com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não existindo situações a reportar.

6.5. Reconciliação de Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca da conciliação da informação utilizada no cálculo do CLSU para postos públicos não rentáveis para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com a reconciliação dos inputs foram desenvolvidas ao longo dos seguintes fluxos de trabalho:

- ▶ Verificação da razoabilidade e adequação dos inputs utilizados

- ▶ Verificação da exatidão do processo de extração de inputs
- ▶ Reconciliação dos inputs com as fontes de referência correspondentes ou sistemas de informação
- ▶ Revisão da consistência do processo de extração de inputs entre todos os anos analisados (2007-2013)

O trabalho efetuado nos pontos acima referidos teve como objetivo assegurar a consistência dos processos de extração de dados, a consistência das fórmulas de todos os anos e ainda a reconciliação dos dados com as fontes de onde os mesmos vieram.

O principal objetivo da reconciliação dos inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) utilizados para estimar o CLSU para postos públicos não rentáveis e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades pretendem, também, verificar a exatidão dos inputs utilizados.

Apresentamos, abaixo, uma visão detalhada dos assuntos que surgiram durante os trabalhos de auditoria.

Conclusões da validação e situações relevantes

VOLUMES DE TRÁFEGO

Relativamente aos trabalhos de conciliação efetuados sobre os volumes provenientes do SCA e a informação usada no cálculo do CLSU, foram detetados alguns desvios.

As tabelas seguintes apresentam os volumes provenientes das duas fontes em 2013.

[IIC]

2013 (minutos)	Volumes usados no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Volumes provenientes do SCA	Diferença	% Variação

Tabela 6.2: Volumes por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013 [fonte: elaboração Grant Thornton baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

[FIC]

Situações clarificadas pela MEO

Foi pedido à MEO que justificasse as diferenças apuradas na reconciliação dos volumes de tráfego realizada para o exercício de 2013. Conforme o que foi referido em resposta à 2ª carta de pedidos de esclarecimento enviada à MEO, respondida a 20 de novembro de 2014, uma grande parte das diferenças são explicadas pelo facto de que os volumes dos cartões virtuais incluídos no sistema de contabilidade de custos são os minutos pagos (volumes do SCA), enquanto que no modelo CLSU os volumes dos cartões virtuais referem-se aos minutos de facto encaminhados na rede.

Nas tabelas comparativas enviadas pela MEO (ver tabelas abaixo), a mesma adicionou uma coluna com os volumes ajustados⁵⁸ provenientes do SCA. **[IIC]**

2013 (minutos)	Volumes usados no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Volumes provenientes do SCA Ajustado ⁵⁹	Diferença com SCA Ajustado	% Variação

Tabela 6.3: Volumes por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013 após justificação da MEO enviada em 20 de novembro de 2014
[fonte: elaboração Grant Thornton baseado em informação fornecida pela MEO]

[FIC]

A MEO ainda acrescentou que, tal como indicado para o tráfego do cliente, uma vez que os volumes de tráfego usados no CLSU são utilizados para estimar os custos evitáveis, os volumes utilizados no CLSU dão uma abordagem conservadora nos resultados do modelo.

Além disso, ao usar os volumes no sistema de contabilidade de custos para calcular o custo por minuto do tráfego de telefones públicos, dá origem a um menor custo por minuto, sendo a abordagem utilizada pela MEO duplamente conservadora.

É importante realçar que estas diferenças de conciliação observadas para o ano de 2012, já tinham ocorrido no cálculo do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, mostrando que os volumes incluídos no CLSU eram inferiores aos constantes no SCA.

⁵⁸ Volumes ajustados correspondem aos minutos reais feitos pelos cartões virtuais

⁵⁹ Minutos reais feitos pelos cartões virtuais extraídos do SCA

Adicionalmente, a MEO, nos cálculos de 2007-2009, tinha já referido que isto iria continuar a acontecer em anos futuros.

'A MEO sublinha que os fatores que inviabilizaram a reconciliação total dos volumes de tráfego se manterão nos exercícios subsequentes, não sendo por isso realista assumir a total reconciliação dos valores.'

'...o mesmo comentário se aplica à recomendação referente à conciliação de receitas de acesso e tráfego'

'...verificam-se nos postos públicos os mesmos tipos de desvios identificados no ponto 4 relativamente a toda a base de clientes, [...] quer quanto aos exercícios subsequentes.'

A ANACOM, a este respeito, determinou, na sua decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, o seguinte:

'Note-se que, não obstante as desconformidades verificadas na reconciliação com os valores do SCA, o eventual prejuízo desta situação resulta de uma impossibilidade assumida pela MEO e que apenas afeta negativamente essa empresa, pelo que se entende ser de aceitar as estimativas apresentadas de CLSU para o período de 2007 a 2009.'

RECONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS)

Conclusão para o exercício 2013

A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.

Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.

Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, de 2010-2011 e 2012, em termos gerais, menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.

RECEITAS

Relativamente aos trabalhos de conciliação relativos às receitas provenientes do SCA e a informação usada no cálculo do CLSU, foram detetados alguns desvios.

As tabelas seguintes apresentam as receitas provenientes das duas fontes para 2013.

[IIC]

2013 (EUR)	Receitas usadas no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Receitas provenientes do SCA	Diferença	% Variação

Tabela 6.4: Receitas por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013 [fonte: elaboração Grant Thornton baseado em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

[FIC]

Situações clarificadas pela MEO

Foi pedido à MEO que justificasse as diferenças apuradas na reconciliação de receitas afetas aos postos públicos realizada para o exercício de 2013. Conforme o que foi referido em resposta à 2ª carta de pedidos de esclarecimento, respondida a 20 de novembro de 2014, durante o ano de 2013, uma grande parte das diferenças advém da receita com cartões virtuais. Essa receita no SCA foi ajustada para as contas financeiras que apresentaram um menor valor do que nos sistemas operacionais (ver tabela enviada pela MEO abaixo). **[IIC]**

2013 (EUR)	Receitas usadas no CLSU para o Cálculo de Postos Públicos Não Rentáveis	Receitas provenientes do SCA	Diferença	% Variação

Tabela 6.5: Receitas por serviço provenientes do SCA e do Modelo de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013 após justificação da MEO enviada a 20 de novembro de 2014 [fonte: elaboração Grant Thornton baseado em informação fornecida pela MEO]

[FIC]

A MEO acrescentou, que a comparação dos rendimentos finais também mostram, como acontece no resto do tráfego, que o total das receitas incluídas no modelo CLSU são superiores ao divulgado nos custos do modelo que representam, sendo uma evidência de que dão uma abordagem conservadora nos resultados do modelo.

É importante realçar que estas diferenças de conciliação observadas para o ano de 2013, já tinham ocorrido relativamente aos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, mostrando que as receitas incluídas no CLSU eram superiores às mostradas no SCA.

Adicionalmente, a MEO, nos cálculos de 2007-2009 tinha já referido que isto iria continuar a acontecer em anos futuros:

'A MEO sublinha que os fatores que inviabilizaram a reconciliação total dos volumes de tráfego se manterão nos exercícios subsequentes, não sendo por isso realista assumir a total reconciliação dos valores.'

'...o mesmo comentário se aplica à recomendação referente à conciliação de receitas de acesso e tráfego'

'...verificam-se nos postos públicos os mesmos tipos de desvios identificados no ponto 4 relativamente a toda a base de clientes, [...] quer quanto aos exercícios subsequentes.'

A ANACOM, a este respeito, determinou na sua decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, o seguinte:

'Note-se que, não obstante as desconformidades verificadas na reconciliação com os valores do SCA, o eventual prejuízo desta situação resulta de uma impossibilidade assumida pela MEO e que apenas afeta negativamente essa empresa, pelo que se entende ser de aceitar as estimativas apresentadas de CLSU para o período de 2007 a 2009.'

RECONCILIAÇÃO DAS RECEITAS (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS)

Conclusão para o exercício 2013

A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.

Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos usados pela MEO.

Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.

7. Revisão do CLSU para Reformados e Pensionistas

Este capítulo apresenta uma visão geral dos resultados relacionados com o cálculo do CLSU para reformados e pensionistas e as conclusões dos correspondentes trabalhos de auditoria.

Em particular, este capítulo inclui a análise dos aspetos metodológicos mais importantes e em que medida a estratégia da MEO está de acordo com as determinações estabelecidas pela ANACOM. Inclui a revisão da recolha e tratamento de inputs a partir da informação e dados utilizados através do modelo.

A revisão do CLSU para reformados e pensionistas foi estruturada focando-se nas seguintes principais áreas de análise:

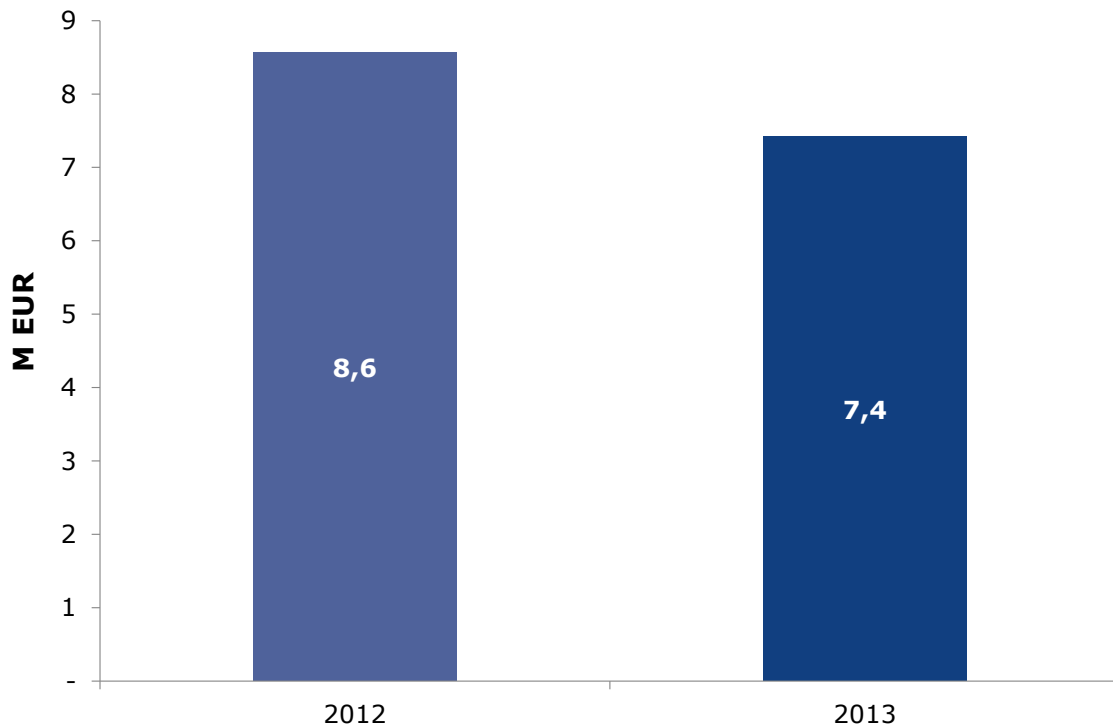
- ▶ *Visão geral dos resultados*
- ▶ *Revisão metodológica*
- ▶ *Verificação dos cálculos*
- ▶ *Revisão dos inputs*

Os resultados das tarefas de revisão e correspondentes conclusões são apresentados nas secções seguintes.

7.1. Visão geral dos resultados

De acordo com as determinações da ANACOM (ver secção 1.4), a MEO tem a obrigação de oferecer 50% de desconto no aluguer de linhas a subscritores pensionistas e reformados, cujas famílias auferam um rendimento mensal igual ou inferior ao salário mínimo nacional (pensionistas elegíveis). A componente do CLSU para pensionistas é determinada como resultado das estimativas da MEO sobre os descontos atuais.

Para fins ilustrativos, e com vista a ter uma visão global das tendências utilizadas pelos diferentes indicadores para a componente do CLSU para pensionistas, os valores do CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.



Exposição 7.1: CLSU de reformados e pensionistas para os anos 2012-2013 [Fonte: Elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

No quadro seguidamente apresentado, o total do CLSU para reformados e pensionistas bem como o número de reformados e pensionistas contabilizado são mostrados para o período 2013. Para fins ilustrativos, e a fim de ter uma visão global da evolução ocorrida nos reformados e pensionistas, os valores do CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

	2012	2013
Número de reformados e pensionistas elegíveis	125.303	108.540
AaA %		-13,38%
CLSU para reformados e pensionistas (€)	8.566.209	7.420.197
AaA %		-13,38%

Tabela 7.1: CLSU e número de pensionistas elegíveis para os anos 2012-2013 [Fonte: Elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela MEO em: 30.10.2014]

A tendência verificada no CLSU para reformados e pensionistas, que varia de 8,57 milhões euros para 7,42 milhões euros durante o período 2012-2013 é diretamente proporcional ao decréscimo no número de reformados e pensionistas elegíveis durante o mesmo período.

7.2. Revisão Metodológica

A metodologia seguida pela MEO para calcular o CLSU de reformados e pensionistas é baseada na seguinte abordagem:

'O número de pensionistas elegível num dado ano é calculado como a receita total dos pensionistas elegíveis nesse ano, dividido pelo valor da assinatura de linha anual a pagar pelos reformados elegíveis. Este método tem a vantagem de evitar situações pro-rata que de outra forma seriam geradas por pensionistas não ativos para o ano inteiro financeiro. Os valores das receitas foram retirados do Sistema Financeiro da MEO'

Por outras palavras, a estimativa baseia-se na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{CLSU dos Reformados e Pensionistas} \\ & = \text{Total de Controlo Financeiro} * \text{Elasticidade de preço} \end{aligned}$$

Onde:

- ▶ CLSU dos reformados e pensionistas: valor do CLSU associado aos 50% de desconto para reformados e pensionistas
- ▶ Total de Controlo Financeiro: valor registado nas contas da MEO referente aos descontos dados a reformados e pensionistas, no âmbito do serviço universal
- ▶ Elasticidade-preço: variação da procura dos reformados e pensionistas face às flutuações existentes no preço (influência do preço).

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do CLSU para Reformados e Pensionistas.

Adicionalmente, deve ser referido que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos

relevantes nesta secção referentes à Revisão do CLSU para Reformados e Pensionistas.

7.3. Verificação dos Cálculos

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como os aspetos relevantes acerca dos cálculos do CLSU para reformados e pensionistas para 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com os cálculos e algoritmos foram efetuadas ao longo dos seguintes fluxos de trabalho:

- ▶ Assegurar a razoabilidade e exatidão dos inputs e correspondente processo de extração incluindo a identificação/validação de:
 - ❖ Montantes totais dos Controlos financeiros
 - ❖ Média mensal dos preços de aluguer
- ▶ Assegurar a consistência entre processos de extração de inputs entre o ano 2013 e os anos 2007-2012
- ▶ Reconciliar inputs com as fontes de referência
- ▶ Assegurar que os pensionistas que têm descontos têm realmente direito a eles

O principal objetivo da Verificação dos Cálculos consiste em verificar o modelo implementado pela MEO em termos de razoabilidade e consistência ao longo dos anos e a metodologia estabelecida e as decisões da ANACOM.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa verificação aos cálculos dos Reformados e Pensionistas concluímos que os cálculos efetuados pela MEO são consistentes com a metodologia estabelecida pela ANACOM, de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na (i) decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2007-2009 e (ii) decisão de 12 de junho de 2014 sobre os resultados da auditoria aos CLSU correspondentes aos anos de 2010-2011, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referente aos cálculos do CLSU para Reformados e Pensionistas.

7.4. Revisão dos Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca da reconciliação da informação utilizada para o cálculo do CLSU para os reformados e pensionistas para o ano 2013.

As tarefas de auditoria relacionadas com a reconciliação dos inputs foram desenvolvidas ao longo dos seguintes fluxos de trabalho:

- ▶ Verificação da razoabilidade e adequação dos inputs utilizados
- ▶ Verificação da exatidão do processo de extração de inputs
- ▶ Reconciliação dos inputs com as fontes de referência correspondentes ou sistemas de informação
- ▶ Revisão da consistência do processo de extração de inputs entre todos os anos analisados (2007-2013)

O principal objetivo da Revisão da Conciliação dos Inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) utilizados para estimar o CLSU de reformados e pensionistas e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades pretendem, também, verificar a exatidão dos inputs utilizados.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa reconciliação dos inputs dos Reformados e Pensionistas concluímos que são coerentes com os sistemas de informação da MEO, não existindo situações a reportar.

8. Revisão de Benefícios Indiretos

Este capítulo apresenta uma visão geral dos resultados respeitantes ao cálculo dos Benefícios Indiretos, e as conclusões dos correspondentes trabalhos de auditoria.

Em particular, este capítulo inclui a análise dos aspetos metodológicos mais importantes e em que medida a abordagem da MEO está de acordo com as determinações estabelecidas pela ANACOM. Inclui a revisão da recolha dos inputs e dos passos do processamento a partir da informação e dados utilizados ao longo do modelo.

A revisão do cálculo dos Benefícios Indiretos foi estruturada focando-se nas seguintes áreas de análise:

- ▶ *Visão geral dos resultados*
- ▶ *Revisão metodológica*
- ▶ *Revisão dos cálculos*
- ▶ *Revisão dos inputs*

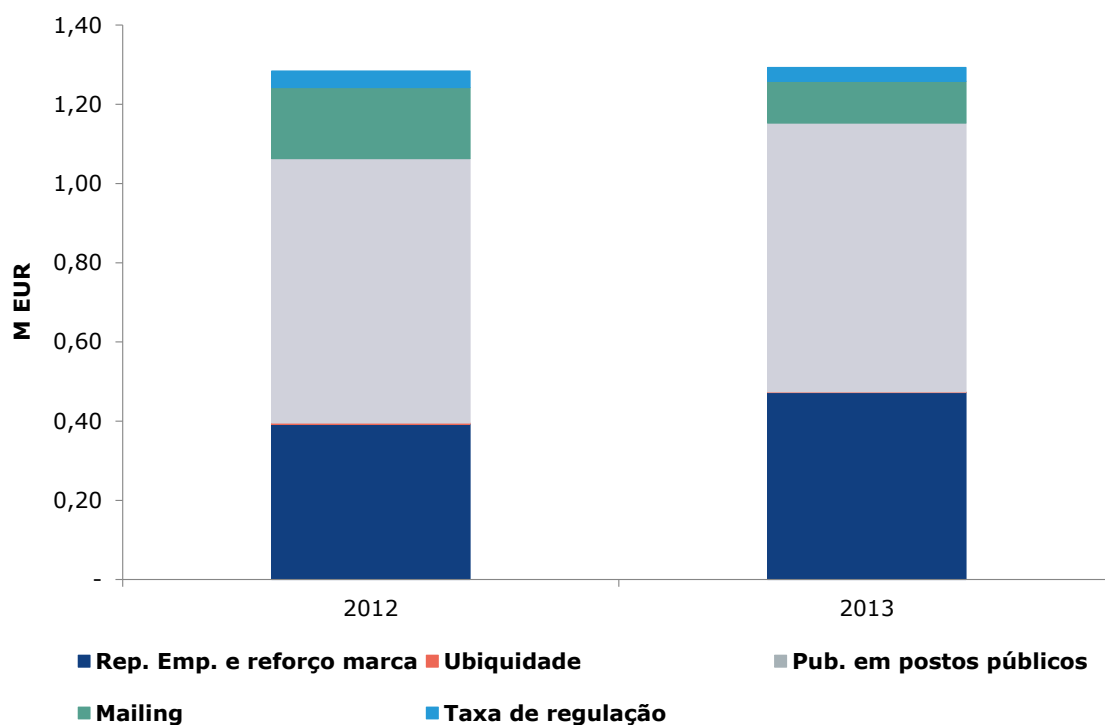
O objeto das tarefas de revisão e correspondentes conclusões são apresentados nas secções seguintes.

8.1. Visão geral dos resultados

Os benefícios indiretos são classificados de acordo com as seguintes categorias:

- ▶ Reputação empresarial e reforço da marca
- ▶ Ubiquidade
- ▶ Publicidade em postos públicos
- ▶ Mailing
- ▶ Taxa de regulação

O quadro seguinte apresenta os benefícios indiretos separados pelas categorias acima referidas para os anos 2012 e 2013:



Exposição 8.1 Montante de Benefícios indiretos para os anos 2012 e 2013 por categoria
 [Fonte: Elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela MEO enviada em 30.10.2014]

Constata-se através desta exposição que as duas principais componentes dos benefícios indiretos são:

- ▶ 'Publicidade em postos públicos' que representa 52.50% em 2013
- ▶ 'Reputação empresarial e reforço da marca' que representa 36.53% em 2013

Os valores globais de todas as categorias são apresentados no quadro seguinte para o ano 2013. Para fins ilustrativos, e a fim de ter uma visão global das tendências seguidas pelos diferentes benefícios indiretos, os valores dos benefícios indiretos de 2012 foram incluídos no quadro.

EUR	2012	2013
Reputação empresarial e reforço da marca	393.209	472.256
Ubiquidade	2.198	1.626
Publicidade em postos públicos	667.792	678.766
Mailing	180.150	105.392
Taxa de regulação	35.844	34.856
Total de benefícios indiretos	1.279.192	1.292.895

Tabela 8.1 Montante de Benefícios indiretos para os anos 2012 e 2013, por categoria [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela MEO em 30.10.2014]

Em termos gerais, a tendência verificada nos Benefícios Indiretos, que varia entre 1,28 milhões de euros e 1,29 milhões de euros durante o período 2012-2013 é principalmente devida ao aumento do benefício relativo à 'Reputação empresarial e reforço da marca' que subiu de 0,39 milhões euros em 2012 para 0,47 milhões de euros em 2013 (uma variação de +20,51%).

8.2. Reputação empresarial e reforço da marca

8.2.1. Revisão Metodológica

A metodologia seguida pela MEO é baseada na seguinte fórmula:

$$USO_{BV} = BV * WACC * \% \text{ receitas das OSU} * \% \text{ linhas da OSU}$$

onde:

- ▶ USO_{BV}: Valorização da marca para o Serviço Universal
- ▶ BV: Valor da marca do Grupo PT extraída de uma fonte externa
- ▶ WACC: Custo médio ponderado do capital
- ▶ % receitas das OSU: receitas provenientes da prestação do Serviço Universal (apenas retalho)/Receitas totais do Grupo PT
- ▶ % linhas da OSU: linhas que geram Custo Líquido Universal / total de linhas

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Reputação empresarial e reforço da marca.

Adicionalmente, é de referir que que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Reputação empresarial e reforço da marca.

8.2.2. Revisão dos Cálculos

Apresentamos, abaixo, uma visão detalhada dos assuntos que surgiram durante os trabalhos de auditoria.

Conclusões da validação e situações relevantes

TAXA DE CÂMBIO

Segundo os cálculos realizados, verificámos que o valor da marca (Brand Value) constante da célula D27 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx', encontra-se sobrevalorizado em cerca de 228.307 euros, utilizando a taxa de câmbio EUR-USD do Banco de Portugal, à data de 31.12.2013 de 1,3791 USD. O impacto estimado desta situação é de cerca de 240 euros para menos no resultado dos benefícios indiretos e conseqüentemente, um aumento no valor final do CLSU no mesmo montante.

Situações clarificadas pela MEO

Foi pedido à MEO que justificasse a taxa de câmbio utilizada. Na resposta enviada no dia 21 de novembro de 2014, a MEO referiu que o valor de taxa de câmbio utilizada não era a correta pelo que deveria ter utilizado a de 1,3791 e não a de 1,3784. O impacto desta situação está referido no parágrafo anterior.

É ainda de referir que esta situação foi devidamente corrigida na apresentação dos novos resultados resubmetidos em junho de 2015.

TAXA DE CÂMBIO

Recomendação para o exercício 2013

Recomenda-se que seja reformulado o cálculo constante na célula D27 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx', utilizando a taxa de câmbio EUR-USD de 1,3791 USD, à data de 31.12.2013, tendo como fonte o Banco de Portugal

Esta situação tem um impacto de 240 euros para mais nos resultados do CLSU, montante que consideramos imaterial.

É de referir que nos cálculos resubmetidos dos CLSU referentes a 2013 a MEO corrigiu esta situação pelo que deixou de ser uma situação relevante e uma incorreção.

VALOR DA MARCA USADO

Por outro lado, verificámos que o valor da marca utilizado pela MEO constante da célula D27 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' não foi o mais atual, tendo sido utilizado um valor de 620 milhões de dólares norte-americanos e não de 313 milhões de dólares norte-americanos. O impacto estimado desta situação é de cerca de 233.843⁶⁰ euros para menos no resultado dos benefícios indiretos e conseqüentemente, um aumento no valor final do CLSU no mesmo montante.

Situações clarificadas pela MEO

Foi pedido à MEO que justificasse a divergência existente nos valores. Na resposta enviada no dia 23 de dezembro de 2014, a MEO referiu que o valor utilizado não era o mais atual, pelo facto de ter havido uma revisão do valor utilizado no Relatório da Brand Finance entre a data em que o modelo foi elaborado e entre a data em que a auditoria foi realizada. Esta situação ficou a dever-se a uma alteração no método de consolidação das participações da Portugal Telecom (passou a ser utilizado o método de equivalência patrimonial quando antes era utilizado o método de consolidação proporcional relativamente às *joint ventures*).

Consideramos mais correto a utilização do valor mais atual dado que garante uma consistência de tratamento entre as receitas usadas para o cálculo dos benefícios indiretos e o valor da marca.

O impacto desta situação está referido no parágrafo anterior.

Adicionalmente, é de referir que esta situação foi devidamente corrigida na apresentação dos novos resultados ressubmetidos em junho de 2015.

⁶⁰ O impacto estimado representa o efeito da correção a nível da situação individual. Poderá haver pequenas diferenças no impacto se outras correções forem consideradas.

VALOR DA MARCA USADO

Recomendação para o exercício 2013

Recomenda-se que seja usado o valor da marca mais atual de acordo com o valor atualmente constante do Relatório da Brand Finance referente ao ano de 2014.

Esta situação tem um impacto de 233.843 euros para mais nos resultados do CLSU.

É de referir que nos cálculos ressubmetidos dos CLSU referentes a 2013 a MEO corrigiu esta situação pelo que deixou de ser uma situação relevante e uma incorreção.

8.2.3. Revisão de Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca da revisão da informação empregue a nível do benefício indireto: Reputação empresarial e reforço da marca.

As seguintes atividades foram desenvolvidas em relação às tarefas de auditoria:

- ▶ Assegurar a razoabilidade e correção dos inputs e correspondente processo de extração incluindo a identificação/validação de:
 - ❖ Valorização da marca da PT
 - ❖ Receitas totais do grupo
- ▶ Assegurar a consistência entre o processo de extração de inputs
- ▶ Reconciliar inputs com fontes de referência para todos os anos analisados

O principal objetivo da tarefa de revisão de inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) usados para estimar o benefício indireto: Reputação empresarial e reforço da marca e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades pretendem, também, verificar a adequação dos inputs utilizados.

Conclusões da validação e situações relevantes

TAXA CUSTO DE CAPITAL

Verificou-se que a taxa WACC aplicada na célula D6 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' não se encontra atualizada, tendo sido utilizada uma taxa de 10,85%. De acordo com o resultado do estudo efetuado pela ANACOM sobre a definição da metodologia de cálculo da taxa de custo de capital da PT Comunicações para os anos de 2012 e 2013, foi deliberado pela ANACOM as variáveis para o cálculo do custo de capital referente ao ano de 2013, sendo a taxa de custo de capital a aplicar no ano de 2013 de 11,69% (taxa WACC). O impacto estimado desta situação

é de cerca de 36.562⁶¹ euros para mais no resultado dos benefícios indiretos e consequentemente, uma redução no valor final do CLSU no mesmo montante.

Situações clarificadas pela MEO

Foi pedido à MEO que justificasse a utilização da taxa de custo de capital incorreta. Na resposta enviada no dia 20 de novembro de 2014, a MEO referiu que, por lapso, a taxa de custo de capital não foi atualizada tendo sido usada a respeitante a 2012. O impacto desta situação está referido no parágrafo anterior.

É de referir que esta situação foi devidamente corrigida na apresentação dos novos resultados resubmetidos em junho de 2015.

TAXA CUSTO DE CAPITAL

Recomendação para o exercício 2013

Recomenda-se que a taxa de custo de capital (WACC) contante no ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' sheet 'Input sheet' célula D6, seja atualizada para a taxa em vigor em 2013, conforme decisão sobre a metodologia de cálculo da taxa de custo de capital da PT Comunicações, S.A., aplicável a partir do exercício de 2012.

Esta situação tem um impacto estimado de 36.562 euros para menos nos resultados do CLSU.

É de referir que nos cálculos resubmetidos dos CLSU referentes a 2013 a MEO corrigiu esta situação pelo que deixou de ser uma situação relevante e uma incorreção.

N.º DE LINHAS ALUGADAS NO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS INDIRETOS

Verificou-se que a fórmula aplicada na célula D13 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' não se encontra correta, dado que esta deveria ser alimentada pelos dados constantes no ficheiro '2013_Area model_V4.0' sheet 'I_Volume_actual' células P1859 e Q1859 e não pelas células Q1859 e R1859. Esta situação gera uma diferença de 2.604 linhas para mais relativamente ao número de linhas utilizada no cálculo. O impacto estimado desta situação é de cerca de 500⁶² euros para menos no resultado dos benefícios indiretos e consequentemente, um aumento no valor final do CLSU no mesmo montante.

⁶¹ O impacto estimado representa o efeito da correção a nível da situação individual. Poderá haver pequenas diferenças no impacto se outras correções forem consideradas.

⁶² O impacto estimado representa o efeito da correção a nível da situação individual. Poderá haver pequenas diferenças no impacto se outras correções forem consideradas.

Situações clarificadas pela MEO

Foi pedido à MEO que justificasse a inconsistência com anos anteriores relativamente ao número de linhas alugadas utilizado no cálculo dos benefícios indiretos. Na resposta enviada no dia 20 de novembro de 2014, a MEO referiu que usou, incorretamente, os valores constantes das células Q1859 e R1859, da sheet 'I_Volume_actual' do ficheiro '2013_Area model_V4.0'. O impacto desta situação está referido no parágrafo anterior.

É de referir que esta situação foi devidamente corrigida na apresentação dos novos resultados resubmetidos em junho de 2015.

LINHAS ALUGADAS**Recomendação para o exercício 2013**

Recomenda-se que a fórmula aplicada na célula D13 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' seja atualizada e consequentemente alimentada pelos dados constantes das células P1859 e Q1859 da sheet 'I_Volume_actual' do ficheiro '2013_Area model_V4.0'.

Esta situação tem um impacto estimado de 500 euros para mais nos resultados do CLSU.

É de referir que esta situação foi devidamente corrigida na apresentação dos novos resultados resubmetidos em junho de 2015.

Nº DE LINHAS PSTN NO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS INDIRETOS

Verificou-se que o ficheiro que alimenta o nº de linhas IPTV (um dos tipos de linha PSTN, entre outras) no cálculo dos benefícios indiretos não é consistente com o utilizado em anos anteriores (em 2012 o ficheiro usado foi o "yyyy_Volumes v2.0" e em 2013 foi o "year end acesses") caso o ficheiro utilizado em 2013 tivesse sido o mesmo de 2012, o nº de linhas considerado seria de **[IIC]** **[FIC]** e não de **[IIC]** **[FIC]**. De referir, que o ficheiro "yyy Volumes v2.0" apresenta a média do nº de linhas registadas durante o ano de 2013, enquanto o ficheiro "year end acesses" reflete o nº de linhas no final do ano. O impacto estimado desta situação é de cerca de 86.908⁶³ euros para mais no resultado dos benefícios indiretos e consequentemente, uma redução no valor final do CLSU no mesmo montante.

⁶³ O impacto estimado representa o efeito da correção a nível da situação individual. Poderá haver pequenas diferenças no impacto se outras correções forem consideradas.

Situações clarificadas pela MEO

Foi pedido à MEO que justificasse a inconsistência com anos anteriores relativamente ao número de linhas utilizado no cálculo dos benefícios indiretos. Na resposta enviada no dia 20 de novembro de 2014, a MEO referiu que usou, incorretamente o ficheiro "year end acesses" e não o "yyyy_Volumes v2.0", dado que este último considera a média do ano pelo que deveria ter sido este a ser usado. O impacto desta situação está referido no parágrafo anterior.

É de referir que esta situação foi devidamente corrigida na apresentação dos novos resultados resubmetidos em junho de 2015.

Nº DE LINHAS IPTV USADAS NO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS INDIRETOS

Recomendação para o exercício 2013

Recomenda-se que a MEO considere no modelo o nº linhas refletido no ficheiro "yy Volumes 2.0", de forma a manter a consistência com o critério utilizado em anos anteriores.

Esta situação tem um impacto estimado de 86.908 euros para menos nos resultados do CLSU.

É de referir que esta situação foi devidamente corrigida na apresentação dos novos resultados resubmetidos em junho de 2015.

8.3. Ubiquidade

8.3.1. Revisão Metodológica

A metodologia seguida pela MEO é baseada na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} \text{Valor da Ubiquidade para o USO} \\ = \text{Valor Atual Líquido} * \text{no. de Clientes Beneficiários da Ubiquidade} \end{aligned}$$

Por um lado, o Valor Atual Líquido (*NPV of clients profit*) de lucro foi calculado como cinco vezes a média de receita líquida de clientes em áreas rentáveis, descontadas com base no WACC da MEO.

Por outro lado, o número de clientes a ser considerado nas estimativas para o Benefício da Ubiquidade foi calculado multiplicando *PC_{PSU}*, a quota de mercado de MEO e *Ea_{Canpar}*:

$$\text{no. of Ubiquity Benefit Customers} = PC_{PSU} * Ea_{Canpar}$$

A última foi calculada através da seguinte fórmula:

$$Ea_{Canrpar} = AD * PD_{CA} * PC_{PA} * PC_{NPA} * PPAC$$

onde:

- ▶ *Ea_{Canrpar}*: Desconexões anuais de clientes não rentáveis que mudam de uma área não rentável para uma área rentável com concorrência
- ▶ AD: Total das desconexões anuais
- ▶ PD_{CA}: Percentagem de desligamentos por parte de clientes por causa da mudança de endereço
- ▶ PC_{PA}: Percentagem de Mudanças de Clientes para Áreas Rentáveis. Esta percentagem representa a probabilidade de um cliente que muda de endereço se mudar para uma área rentável. É calculada utilizando clientes como *driver*: número de clientes rentáveis/número de clientes.
- ▶ PC_{NPA}: Percentagem de Clientes de áreas não rentáveis. Esta percentagem define a probabilidade de um cliente que muda de endereço ter como origem uma área não rentável. É determinada como: 1-PC_{PA}
- ▶ PPAC: Percentagem de áreas rentáveis com concorrência. Esta percentagem representa a probabilidade de um cliente selecionar outro operador quando muda para uma área rentável.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM, de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Ubiquidade.

Adicionalmente, deve ser referido que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Ubiquidade.

8.3.2. Revisão dos Cálculos

Não foram identificadas quaisquer situações anómalas no que diz respeito ao cálculo do benefício indireto relativo à ubiquidade.

8.3.3. Revisão dos Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca da conciliação da informação utilizada para o Cálculo do Benefício Indireto da Ubiquidade para o ano 2013.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ▶ Assegurar a razoabilidade e exatidão dos inputs e correspondente processo de extração incluindo a identificação/validação de:
 - ❖ Número total de desconexões
 - ❖ A percentagem de clientes que desligaram os serviços alegando mudança de endereço
 - ❖ Quota de Mercado de acessos diretos da MEO
 - ❖ Receita média por linha PSTN em áreas rentáveis
 - ❖ Custo médio por linha PSTN em áreas rentáveis
- ▶ Assegurar a consistência dos processos de extração de inputs
- ▶ Reconciliar os inputs com fontes de referência para todos os anos analisados

O principal objetivo da revisão dos inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) utilizados para estimar o Benefício Indireto da Ubiquidade e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades consistem, também, em verificar a correção e adequação dos inputs utilizados.

Conclusões da validação e situações relevantes

Não foram identificadas quaisquer situações anómalas no que diz respeito à revisão de inputs do benefício indireto relativo à ubiquidade.

8.4. Publicidade em postos públicos

8.4.1. Revisão metodológica

De forma a avaliar os benefícios indiretos decorrentes da publicidade em postos públicos, a ANACOM (na sua decisão sobre 'Metodologia a aplicar no cálculo dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas') referiu o seguinte:

'Considera-se que para efeitos do apuramento do valor associado a este benefício indireto se deve ter em conta unicamente os postos públicos não rentáveis, uma vez que apenas estes deixariam de existir se a MEO não tivesse a obrigação de prestar o SU.

Este efeito é avaliado pela seguinte fórmula:

$$BP_{pp} = Ed_{ppp} \times P_{ppnr} \times V_{ep}$$

Em que:

BP_{pp} – Benefício da publicidade nos postos públicos

Ed_{ppp} - Espaço disponível para publicidade nos postos públicos incluindo espaço ocupado pelo logótipo do PSU

P_{ppnr} - Percentagem de postos públicos não rentáveis

V_{ep} - Valor do espaço publicitário'

De forma a estimar o benefício proveniente da publicidade em postos públicos a ser considerado no CLSU, a MEO adotou a fórmula seguinte:

$$TAVUP = CCA + \sum_{type\ 1}^{no.types} P_i * PUP_i * AASP_i * UPASP_i$$

onde:

- ▶ TAVUP: Valor Total de Publicidade de Postos Públicos Não Rentáveis
- ▶ CCA: Contrato de Publicidade com a CEMUSA
- ▶ P: Número de Postos Públicos com publicidade
- ▶ PUP: Percentagem de Postos Públicos Não Rentáveis
- ▶ AASP: Espaço Disponível para Publicidade por Posto Público
- ▶ UPASP: Preço Unitário de Espaço para Publicidade por Posto Público por m2

Para efetuar o cálculo acima, a MEO dividiu o total dos seus postos públicos nas seguintes categorias (identificadas através do index 'type' na fórmula).

Categorias dos Postos Públicos
Nichos com Vidros - Linha Expo'98 – Interior
Nichos com Vidros - Linha Expo'98 – Exterior
Nichos com Coluna Rectangular (Campânulas) - Exterior
Cabinas Metálicas - Sem MUPI
Cabinas Metálicas - Com MUPI
Cabina CEMUSA (Interior): usada pela PT

Tabela 8.2: Categorias dos Postos Públicos da MEO [Fonte: MEO]

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Publicidade em postos públicos.

Adicionalmente, deve ser referido que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Publicidade em postos públicos.

8.4.2. Revisão dos Cálculos

Não foram identificadas quaisquer situações anómalas no que diz respeito à revisão de inputs do benefício indireto relativo à publicidade em postos públicos.

8.4.3. Revisão dos Inputs

Neste capítulo, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca da conciliação da informação usada para o Cálculo do Benefício Indireto da Publicidade dos Postos Públicos.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ▶ Assegurar a razoabilidade e exatidão dos inputs e correspondente processo de extração, incluindo a identificação/validação de:
 - ❖ Conteúdo dos contratos ente a MEO e a CEMUSA
 - ❖ Preço unitário de publicidade por m²
- ▶ Assegurar a consistência entre processos de extração de inputs
- ▶ Reconciliar os inputs com as suas fontes de referência para todos os anos analisados

O principal objetivo da revisão dos inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) utilizados para estimar o Cálculo do Benefício Indireto da Publicidade dos Postos Públicos e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades pretendem, também, verificar a exatidão dos inputs utilizados.

Conclusões da validação e situações relevantes

Não foram identificadas quaisquer situações anómalas no que diz respeito ao cálculo do benefício indireto relativo à publicidade em postos públicos.

8.5. Mailing

8.5.1. Revisão Metodológica

A metodologia seguida pela MEO é baseada na seguinte fórmula:

$$USO_{MB} = APBC * PUSC * PBIA$$

onde:

- ▶ USO MB: Benefício do Mailing relativo ao Serviço Universal
- ▶ APBC: Custo Anual de selagem e envio das faturas (impressão + envelope + selo)
- ▶ PUSC: Percentagem de Clientes do serviço Universal. Esta percentagem é calculada como: clientes OSU / clientes de retalho da MEO.
- ▶ PBIA: Percentagem de faturas incluindo publicidade

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o

determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto- Mailing.

Adicionalmente, é de referir que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Mailing.

8.5.2. Revisão dos Cálculos

Não foram identificadas quaisquer situações anómalas no que diz respeito ao cálculo do benefício indireto relativo ao mailing.

8.5.3. Revisão dos Inputs

Neste capítulo, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca da conciliação da informação utilizada para o Cálculo do Benefício Indireto do Mailing.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ▶ Assegurar a razoabilidade e exatidão dos inputs e correspondente processo de extração, incluindo a identificação/validação de:
 - ❖ Número total de clientes a retalho extraído do Modelo de Área
 - ❖ Número de clientes OSU extraído dos Modelos de Área e de Cliente não rentável em áreas rentáveis
 - ❖ Percentagem de faturas que incluem publicidade
- ▶ Assegurar a consistência entre os processos de extração de inputs
- ▶ Reconciliar os inputs com as suas fontes de referência para todos os anos analisados

O principal objetivo da revisão da reconciliação dos inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) utilizados para estimar o Benefício Indireto do Mailing e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades têm como objetivo, também, verificar a exatidão dos inputs utilizados.

Conclusões da validação e situações relevantes

Não foram identificadas quaisquer situações anómalas no que diz respeito à revisão de inputs do benefício indireto relativo ao Mailing.

8.6. Taxa de regulação

8.6.1. Revisão metodológica

A metodologia seguida pela MEO é baseada na seguinte fórmula:

$$RCV = TRC * \left(\frac{PTRBC}{TRBC} - \frac{PTRC}{TRC} \right)$$

onde:

- ▶ RCV: Valor da Taxa de Regulação
- ▶ TRC: Total da Taxa de Regulação. Esta é a taxa paga por todos os operadores de telecomunicações à ANACOM
- ▶ PTRBC: Receitas da Portugal Telecom antes da Obrigação de Prestação do Serviço Universal
- ▶ TRBC: Total de receitas antes da Obrigação de Prestação do Serviço Universal. Este é o total de receitas de todos os operadores de telecomunicações, tendo em conta as receitas de OSU.
- ▶ PTRC: Receitas da Portugal Telecom considerando o OSU
- ▶ TRC: Total das receitas considerando o OSU. Este é o total de receitas de todos os operadores de telecomunicações excluindo as receitas de OSU.

Conclusões da validação e situações relevantes

Como resultado da nossa revisão metodológica concluímos que a abordagem seguida pela MEO é consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 sobre os resultados da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Taxa de regulação.

Adicionalmente, é de referir que a abordagem seguida nos novos resultados ressubmetidos continua a ser consistente com a metodologia estabelecida pela ANACOM de acordo com o Quadro Regulamentar Aplicável (descrito na secção 1.3), incluindo com o determinado na decisão de 20.06.2013 relativamente aos resultados

da auditoria aos CLSU de 2007-2009, não tendo sido encontrados assuntos relevantes nesta secção referentes à Revisão do Benefício Indireto - Taxa de regulação.

8.6.2. Revisão dos Cálculos

Não foram identificadas quaisquer situações anómalas no que diz respeito ao cálculo do benefício indireto relativo à taxa de regulação.

Verificámos que relativamente aos resultados inicialmente submetidos foi feita uma alteração em virtude da decisão relativamente ao valor do custo regulatório apurado na sequência da anulação de provisões constituídas no âmbito de processos judiciais, de acordo com o constante no relatório da ANACOM relativo a custos administrativos e ao montante resultante da cobrança das taxas a que se referem as alíneas a) a d) do nº 1 do artigo 105º da lei das comunicações electrónicas (28 de maio de 2015), como resultado o valor do benefício indireto associado à taxa de regulação diminuiu para 34.298 euros.

8.6.3. Revisão dos Inputs

Nesta secção, apresentam-se as conclusões das tarefas de auditoria, bem como as conclusões relevantes acerca da informação utilizada para o cálculo do benefício indireto relativo à Taxa de regulação para o ano 2013.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ▶ Assegurar a razoabilidade e exatidão dos inputs e correspondentes processos de extração incluindo a identificação/validação de:
 - ❖ Valor total pago à ANACOM pela MEO e pelos outros operadores
 - ❖ Receitas totais da MEO e dos outros operadores
- ▶ Assegurar a consistência entre os processos de extração de inputs
- ▶ Reconciliar os inputs com as suas fontes de referência para todos os anos analisados

O principal objetivo da revisão dos inputs consiste em rever o alinhamento entre os ficheiros (ou modelos) utilizados para estimar o benefício indireto relativo à Taxa de regulação e os sistemas de informação da MEO. Estas atividades têm, ainda, como objetivo, verificar a exatidão dos inputs utilizados.

Conclusões da validação e situações relevantes

Não foram identificadas quaisquer situações anómalas no que diz respeito à revisão de inputs do benefício indireto relativo à taxa de regulação.

9. Recomendações de Auditoria e conclusões

Neste capítulo apresentamos as principais recomendações e conclusões dos nossos trabalhos de revisão aos CLSU para o ano 2013. Adicionalmente, incluímos o impacto nos resultados motivados pela inclusão das alterações recomendadas.

9.1. Resumo das conclusões e recomendações preliminares da Auditoria aos CLSU

O seguinte quadro apresenta as conclusões e recomendações resultantes da nossa revisão metodológica e trabalho de auditoria preliminar aos CLSU para o ano 2013. Adicionalmente, incluímos o impacto nos resultados motivados pela inclusão das alterações recomendadas.

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
1.	<p>EXCLUSÃO DA ÁREA [IIC] [FIC] Recomendação para o exercício 2013 De forma a cumprir com as determinações da ANACOM consideramos que a área [IIC] [FIC] não deveria ser considerada não rentável devido ao critério de rentabilidade plurianual. A MEO deve corrigir esta situação e recalcular todos os modelos de forma a disponibilizar um novo CLSU considerando [IIC] [FIC] como uma área rentável. A correção desta situação causaria uma diminuição estimada de 67.706 euros no montante dos CLSU.</p>	4.2
2.	<p>LINHAS ALUGADAS POR ÁREA MDF Conclusão para o exercício 2013 Recomenda-se que os códigos de localização "01SN06" e "02MA03" sejam realocizados para um LE válido. Esta situação não tem impacto nos resultados do CLSU de 2013.</p>	4.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
3.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DO NÚMERO DE LINHAS DE ACESSO (MODELO DE ÁREA) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU de 2012, não foi capaz de reconciliar o número de linhas de acesso considerado para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que o número de linhas de acesso considerado para efeitos de CLSU é, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, inferior ao refletido no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5
4.	<p>NÚMERO DE LINHAS DE ACESSO USADAS (MODELO DE ÁREA) Recomendação para o exercício 2013 A MEO utilizou o número incorreto de linhas PSTN no modelo pelo que deve corrigir esta situação e recalcular todos os modelos de forma a disponibilizar um novo CLSU utilizando o número de linhas PSTN correto.</p> <p>A correção desta situação causaria uma diminuição estimada de 102.678 euros no montante dos CLSU.</p>	4.5
5.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos dos CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, em termos gerais menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
6.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DE RECEITAS DE ACESSO E TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU de 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas consideradas para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU das Áreas Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de cálculos do CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5
7.	<p>DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS DE ACESSO Conclusão para o exercício 2013 Recomenda-se que seja incluída no modelo fornecido à ANACOM, a versão correta e utilizada do ficheiro 'output_nr-distribution out FAC.txt' que alimenta o modelo.</p> <p>Esta situação não tem impacto nos resultados do CLSU de 2013.</p>	5.5
8.	<p>RECONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, de 2010-2011 e 2012, em termos gerais, menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	6.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
9.	<p>RECONCILIAÇÃO DAS RECEITAS (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS) Conclusão para o exercício 2013 A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos usados pela MEO. Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	6.5
10.	<p>TAXA DE CÂMBIO Recomendação para o exercício 2013 Recomenda-se que seja reformulado o cálculo constante na célula D27 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx', utilizando a taxa de câmbio EUR-USD de 1,3791 USD, à data de 31.12.2013, tendo como fonte o Banco de Portugal</p> <p>Esta situação tem um impacto de 240 euros para mais nos resultados do CLSU, montante que consideramos imaterial.</p>	8.2.2
11.	<p>VALOR DA MARCA USADO Recomendação para o exercício 2013 Recomenda-se que seja usado o valor da marca mais atual de acordo com o valor atualmente constante do Relatório da Brand Finance referente ao ano de 2014.</p> <p>Esta situação tem um impacto de 233.843 euros para mais nos resultados do CLSU.</p>	8.2.2
12.	<p>TAXA CUSTO DE CAPITAL Recomendação para o exercício 2013 Recomenda-se que a taxa de custo de capital (WACC) contante no ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' sheet 'Input sheet' célula D6, seja atualizada para a taxa em vigor em 2013, conforme decisão sobre a metodologia de cálculo da taxa de custo de capital da PT Comunicações, S.A., aplicável a partir do exercício de 2012.</p> <p>Esta situação tem um impacto estimado de 36.562 euros para menos nos resultados do CLSU.</p>	8.2.3

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
13.	<p>LINHAS ALUGADAS</p> <p>Recomendação para o exercício 2013</p> <p>Recomenda-se que a fórmula aplicada na célula D13 da sheet 'Input sheet' do ficheiro 'Indirect benefits_2013.xlsx' seja atualizada e consequentemente alimentada pelos dados constantes das células P1859 e Q1859 da sheet 'I_Volume_actual' do ficheiro '2013_Area model_V4.0'.</p> <p>Esta situação tem um impacto estimado de 500 euros para mais nos resultados do CLSU.</p>	8.2.3
14.	<p>Nº DE LINHAS IPTV USADAS NO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS INDIRETOS</p> <p>Recomendação para o exercício 2013</p> <p>Recomenda-se que a MEO considere no modelo o nº linhas refletido no ficheiro "yy Volumes 2.0", de forma a manter a consistência com o critério utilizado em anos anteriores.</p> <p>Esta situação tem um impacto estimado de 86.908 euros para menos nos resultados do CLSU.</p>	8.2.3

9.2. Novas estimativas resultantes dos CLSU ressubmetidos a 23 de junho de 2015

Nesta secção final, apresentamos as nossas conclusões sobre os valores do CLSU apresentados pela MEO em 23 de junho de 2015, para o ano de 2013, com base nas alterações e melhorias recomendadas no contexto desta auditoria (ver secção 9.1 e as secções restantes do relatório).

9.2.1. Resultados

Devido à última ressubmissão da informação recebida em 23 de junho de 2015, os resultados sofreram pequenas variações. Os resultados relacionados com a ressubmissão da informação são apresentados nos parágrafos seguintes:

Resultados do CLSU para Áreas Não Rentáveis

Os valores totais que dizem respeito às receitas perdidas, custos evitáveis e margens correspondentes para todas as áreas MDF (um total de 1.852 áreas), tanto não rentáveis como rentáveis, são apresentadas no quadro seguinte para o ano 2013. Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão geral das tendências seguidas pelos diferentes indicadores para áreas não rentáveis, os valores dos CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

[IIC]

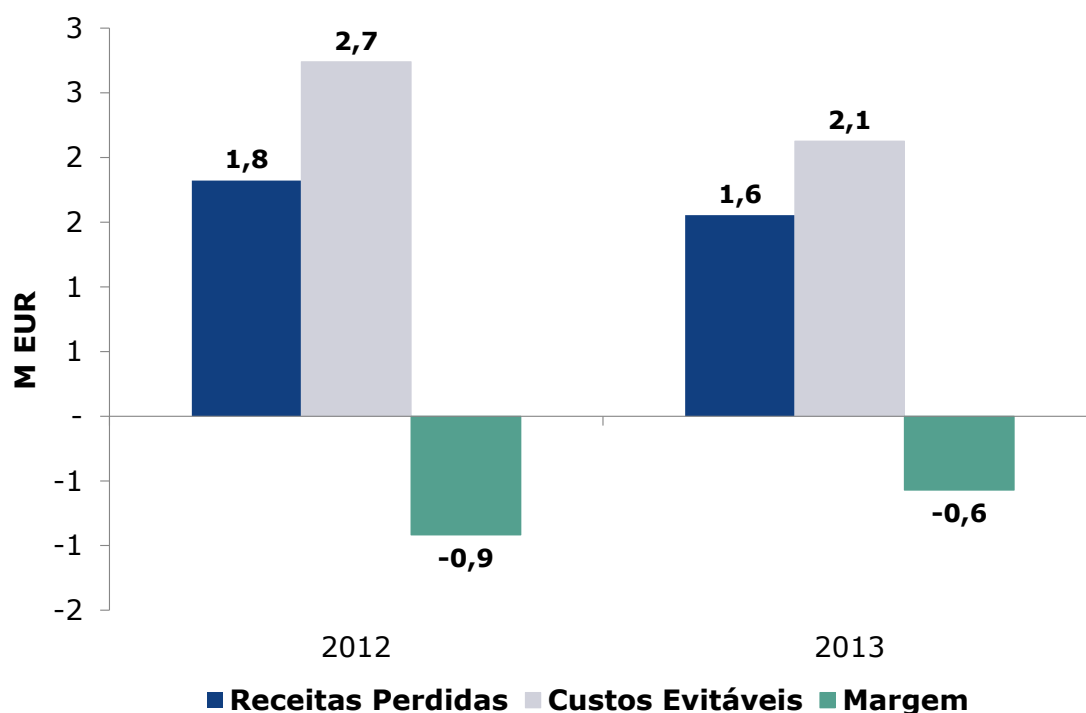
Apresentação 9.1: Receitas perdidas, custos evitáveis e margem de todas as áreas MDF para os anos 2012 e 2013 [Fonte: Elaboração de Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 23.06.2015]

[FIC]

A análise dos resultados a nível individual de área MDF mostra que 31 áreas MDF são consideradas não rentáveis em 2013, num total de 1.852 áreas MDF⁶⁴ (1,67% do total).

⁶⁴ Inclui o efeito de aplicação do Critério de Plausibilidade, ver secção 4.2 para mais detalhes.

As receitas perdidas, custos evitáveis e margens correspondentes apenas às áreas MDF não rentáveis são mostradas no quadro seguinte para o ano 2013. Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão geral das tendências seguidas pelos diferentes indicadores para áreas não rentáveis, os valores dos CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.



Apresentação 9.2: Receitas perdidas, custos evitáveis e margem de todas as áreas não rentáveis para os anos 2012 e 2013 [Fonte: Elaboração de Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 23.06.2015]

Os indicadores adicionais e resultados em 2013, conforme números submetidos pela MEO, são apresentados na tabela seguinte.

Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão geral das tendências seguidas pelos diferentes indicadores para áreas não rentáveis, os valores dos CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

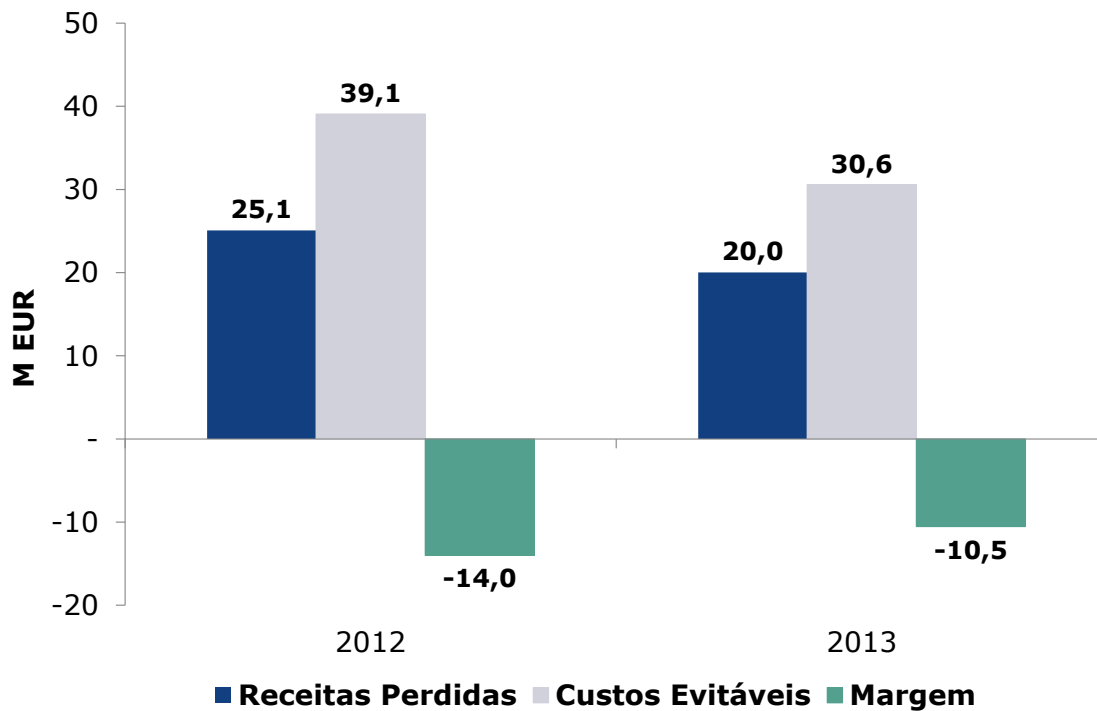
[IIC]

Apresentação 9.3: Receitas perdidas de áreas rentáveis, custos evitáveis e margens relativas aos anos 2012 e 2013 [Fonte: Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 23.06.2015]

[FIC]

Em suma, a análise dos resultados a nível dos clientes de áreas rentáveis mostrou que existem 1,29 milhões de clientes, dos quais 0,11 milhões são não rentáveis.

As receitas perdidas, custos evitáveis e respetivas margens relativamente a clientes não rentáveis de áreas rentáveis são apresentadas no gráfico seguinte para os anos 2012 e 2013.



Apresentação 9.4: Receitas perdidas, custos evitáveis e margens relativas aos anos 2012 e 2013 de Clientes Não Rentáveis em Áreas Rentáveis [Fonte: Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 23.06.2015]

São apresentados no quadro seguinte os indicadores e resultados adicionais, correspondendo apenas a áreas rentáveis, de acordo com os dados fornecidos pela MEO. Para fins ilustrativos, a fim de ter uma visão global das variações relativamente aos diferentes indicadores para clientes não rentáveis, os valores do CLSU de 2012 foram incluídos no quadro. **[IIC]**

Resultados do CLSU para Postos Públicos não Rentáveis

O quadro abaixo apresentado resume o cálculo do custo líquido de postos públicos em áreas rentáveis submetido pela MEO. Os postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis têm margens negativas de -2,94 milhões de euros para o ano 2013. Pode também observar-se que quase todas as áreas rentáveis apresentam um certo número de postos públicos não rentáveis e que a percentagem de postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis, relativamente ao total de postos públicos, diminuiu de 91,62% em 2012 para 87,32% em 2013.

Para fins ilustrativos, e com vista a ter uma visão global das tendências utilizadas pelos diferentes indicadores para postos públicos não rentáveis, os valores do CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

M EUR	2012	2013
Postos públicos em áreas rentáveis [IC]		
Total das receitas perdidas		
Total dos custos evitáveis		
Margem		
Postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis		
Total das receitas perdidas	5,24	3,90
Total dos custos evitáveis	9,45	6,84
Margem	-4,21	-2,94
% de postos públicos não rentáveis nos postos públicos em áreas rentáveis [IC]		
Receitas perdidas		
Custo evitável		
Margem		
# Áreas e Clientes		
Número de áreas rentáveis com postos públicos	1.721	1.708
Número de áreas rentáveis com postos públicos não rentáveis	1.714	1.693
% de áreas rentáveis com postos públicos não rentáveis	99,59%	99,12%
Número de postos públicos em áreas rentáveis	26.136	23.453
Número de postos públicos não rentáveis em áreas rentáveis	23.946	20.480
% de postos públicos não rentáveis face ao universo de postos públicos em áreas rentáveis	91,62%	87,32%
Receita média por posto público em área rentáveis (RMPP)		
Receita mensal média por posto público em áreas rentáveis (€) [IC]		
Receita mensal média por posto público não rentável em áreas rentáveis (€)	18,24	15,86
Custo médio por posto público em área rentáveis (CMPP)		

Custo médio mensal por posto público em áreas rentáveis (€) [IC]		
Custo médio mensal por posto público não rentável em áreas rentáveis (€)	32,90	27,82

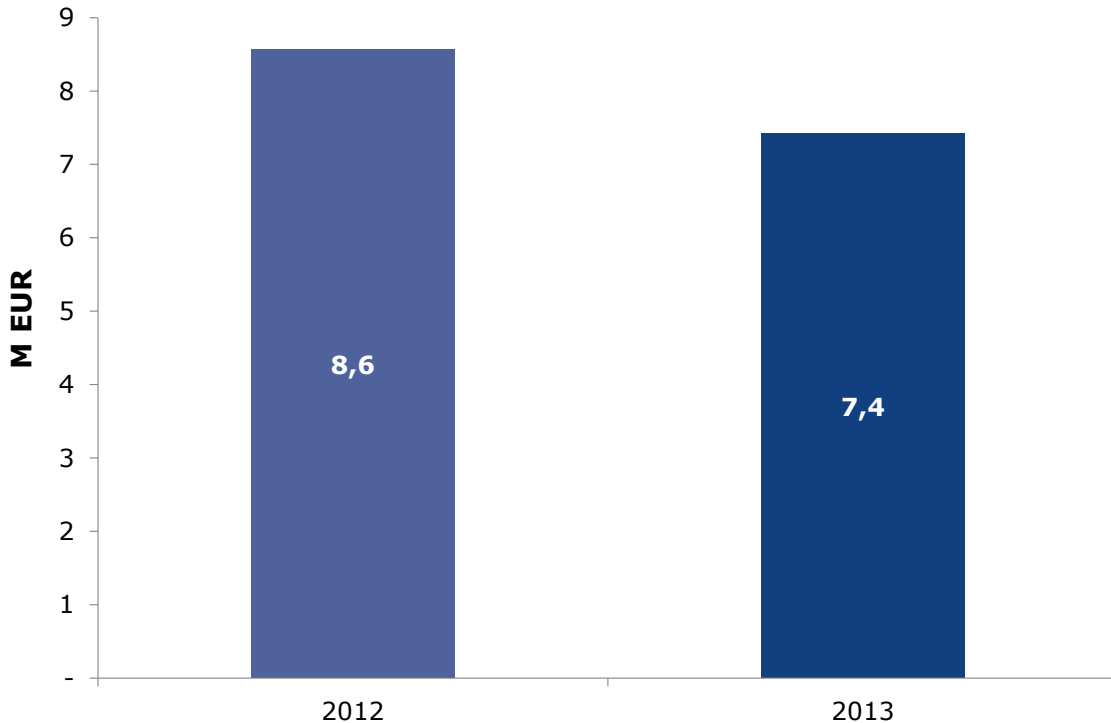
Tabela 9.3: Receitas perdidas, custos evitáveis e Principais Indicadores de Postos Públicos

[Fonte: Elaboração Axon Consulting baseado em informação fornecida pela MEO em 23.06.2014]

Resultados do CLSU para Reformados e Pensionistas

De acordo com as determinações da ANACOM (ver secção 1.4), a MEO tem a obrigação de oferecer 50% de desconto no aluguer de linhas a subscritores pensionistas e reformados, cujas famílias auferam um rendimento mensal igual ou inferior ao salário mínimo nacional (pensionistas elegíveis). A componente do CLSU para pensionistas é determinada como resultado das estimativas da MEO sobre os descontos atuais.

Para fins ilustrativos, e com vista a ter uma visão global das tendências utilizadas pelos diferentes indicadores para a componente do CLSU para pensionistas, os valores do CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.



Exposição 9.1: CLSU de reformados e pensionistas para os anos 2012-2013 [Fonte: Elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela MEO em 23.06.2015]

No quadro seguidamente apresentado, o total do CLSU para reformados e pensionistas bem como o número de reformados e pensionistas contabilizado são mostrados para o período 2013. Para fins ilustrativos, e a fim de ter uma visão global da evolução ocorrida nos reformados e pensionistas, os valores do CLSU de 2012 foram incluídos no quadro.

	2012	2013
Número de reformados e pensionistas elegíveis	125.303	108.540
AaA %		-13,38%
CLSU para reformados e pensionistas (€)	8.566.209	7.420.197
AaA %		-13,38%

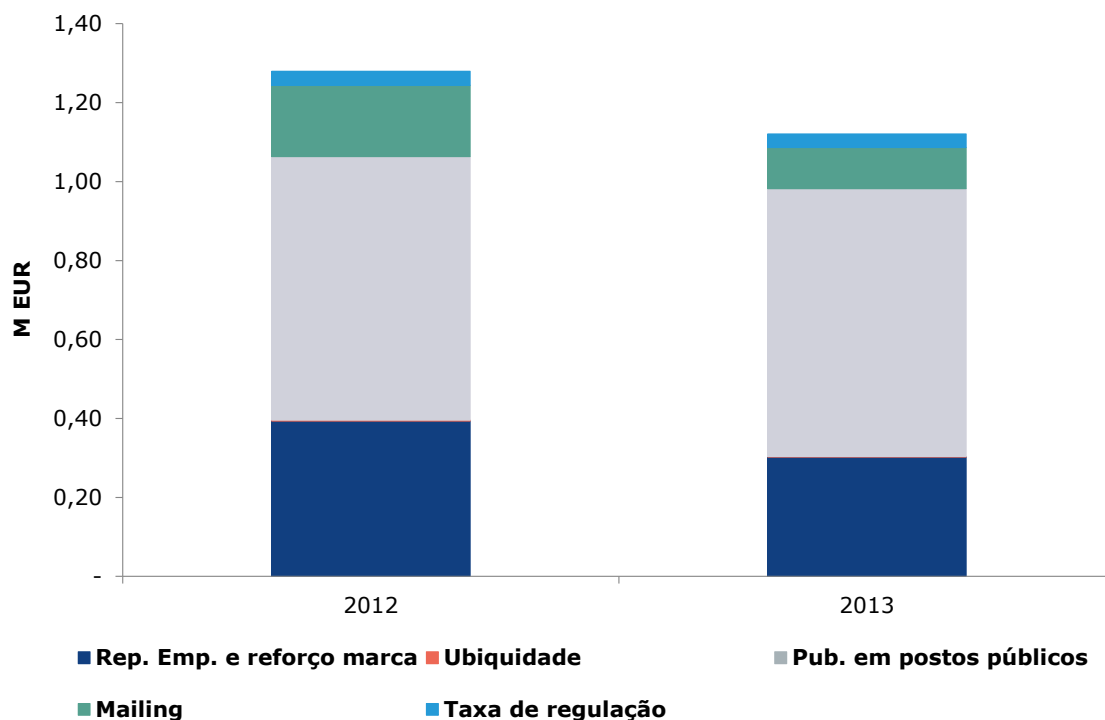
Tabela 9.4: CLSU e número de pensionistas elegíveis para os anos 2012-2013 [Fonte: Elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela MEO em 23.06.2015]

Resultados de Benefícios Indiretos

Os benefícios indiretos são classificados de acordo com as seguintes categorias:

- ▶ Reputação empresarial e reforço da marca
- ▶ Ubiquidade
- ▶ Publicidade em postos públicos
- ▶ Mailing
- ▶ Taxa de regulação

O quadro seguinte apresenta os benefícios indiretos separados pelas categorias acima referidas para os anos 2012 e 2013:



Exposição 9.2 Montante de Benefícios indiretos para os anos 2012 e 2013 por categoria
 [Fonte: Elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela MEO em: 23.06.2015]

Constata-se através desta exposição que as duas principais componentes dos benefícios indiretos são:

- ▶ 'Publicidade em postos públicos' que representa 60.53% em 2013
- ▶ 'Reputação empresarial e reforço da marca' que representa 26.97% em 2013

Os valores globais de todas as categorias são apresentados no quadro seguinte para o ano 2013. Para fins ilustrativos, e a fim de ter uma visão global das tendências seguidas pelos diferentes benefícios indiretos, os valores dos benefícios indiretos de 2012 foram incluídos no quadro.

EUR	2012	2013
Reputação empresarial e reforço da marca	393.209	302.292
Ubiquidade	2.198	1.380
Publicidade em postos públicos	667.792	678.485
Mailing	180.150	104.399
Taxa de regulação	35.844	34.298
Total de benefícios indiretos	1.279.192	1.120.854

Tabela 9.5 Montante de Benefícios indiretos para os anos 2012 e 2013, por categoria [fonte: elaboração Axon Consulting com base em informação fornecida pela MEO em 23.06.2015]

9.2.2. Conclusões e recomendações da Auditoria aos CLSU submetidos a 23 de junho de 2015

O conjunto de recomendações para os exercícios correntes e futuros apresentados acima (ver secção 9.1) foi partilhado com a MEO em 30 de abril 2015 ('Relatório Preliminar de Auditoria'). De acordo com essas recomendações, era pedido à MEO para tomar algumas acções de forma a refletir adequadamente essas modificações e melhorias.

No seguimento da entrega do 'Relatório Preliminar de Auditoria', a MEO submeteu, em 23 de junho de 2015, os cálculos ressubmetidos dos CLSU referentes a 2013.

Verificou-se que a MEO (i) implementou adequadamente todas as recomendações apresentadas ao longo deste relatório, (ii) considerou de forma adequada a inclusão dos valores reformulados auditados do SCA de 2013 e (iii) alterou de forma correta o valor da taxa de regulação incluída no cálculo dos benefícios indiretos.

Resumo das conclusões e recomendações da Auditoria aos CLSU

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
1.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DO NÚMERO DE LINHAS DE ACESSO (MODELO DE ÁREA)</p> <p>Conclusão para o exercício 2013</p> <p>A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU de 2012, não foi capaz de reconciliar o número de linhas de acesso considerado para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que o número de linhas de acesso considerado para efeitos de CLSU é, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, inferior ao refletido no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
2.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA)</p> <p>Conclusão para o exercício 2013</p> <p>A MEO, tal como nos cálculos dos CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, em termos gerais menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5
3.	<p>SITUAÇÃO RELEVANTE DE CONCILIAÇÃO DE RECEITAS DE ACESSO E TRÁFEGO (MODELO DE ÁREA)</p> <p>Conclusão para o exercício 2013</p> <p>A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU de 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas consideradas para fins de CLSU de Áreas Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU das Áreas Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e robustez dos montantes apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de cálculos do CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	4.5

#	Conclusões e recomendações	Secção do relatório
4.	<p>RECONCILIAÇÃO DOS VOLUMES DE TRÁFEGO (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS)</p> <p>Conclusão para o exercício 2013</p> <p>A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar os volumes de tráfego considerados para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos efetuados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que os volumes considerados para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, de 2010-2011 e 2012, em termos gerais, menores que os refletidos no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	6.5
5.	<p>RECONCILIAÇÃO DAS RECEITAS (MODELO DOS POSTOS PÚBLICOS NÃO RENTÁVEIS)</p> <p>Conclusão para o exercício 2013</p> <p>A MEO, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, CLSU 2010-2011 e CLSU 2012, não foi capaz de reconciliar as receitas para fins de CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis com os montantes do SCA para o ano de 2013.</p> <p>Esta situação afeta o cálculo do CLSU de Postos Públicos Não Rentáveis para o ano de 2013, resultando numa limitação da exatidão e da robustez dos valores apresentados e dos cálculos usados pela MEO.</p> <p>Tendo em conta que as receitas consideradas para efeitos de CLSU são, tal como nos cálculos do CLSU de 2007-2009, 2010-2011 e 2012, em termos gerais mais elevadas que as refletidas no SCA, a MEO está a subvalorizar o CLSU.</p>	6.5

Resultados ressubmetidos dos CLSU para o ano 2013

O quadro abaixo apresenta os resultados ressubmetidos do CLSU para o ano 2013 de acordo com o impacto das alterações acima mencionadas, com a inclusão dos valores ressubmetidos e aprovados do SCA 2013 e com o valor da taxa de regulação incluída no cálculo dos benefícios indiretos.

EUR	Exercício 2013
RECEITAS PERDIDAS	
Total de receitas perdidas de áreas não rentáveis	1.555.007
Total de receitas perdidas de clientes não rentáveis	20.029.786
Total de receitas perdidas de postos públicos não rentáveis	3.897.298
Total de receitas perdidas	25.482.091
CUSTOS EVITÁVEIS	
Total de custos evitáveis de áreas não rentáveis	2.125.679
Total de custos evitáveis de clientes não rentáveis	30.562.423
Total de custos evitáveis de postos públicos não rentáveis	6.838.136
Receita ainda não obtida, para pensionistas	7.420.197
Total de custos evitáveis	46.946.435
TOTAL CLSU	
Total de CLSU de áreas não rentáveis	570.672
Total de CLSU de clientes não rentáveis	10.532.637
Total de CLSU de postos públicos não rentáveis	2.940.838
Descontos a pensionistas	7.420.197
Total CLSU	21.464.344
TOTAL DE BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de benefícios indiretos	1.120.854
TOTAL DE CLSU APÓS BENEFÍCIOS INDIRETOS	
Total de CLSU após benefícios indiretos	20.343.491

Tabela 9.6 Resultados resubmetidos do CLSU para 2013 [fonte: MEO - informação enviada em 23.06.2015]